CONSULTORIA AMBIENTAL
GRALHA AZUL
Jéssica Bortolazzo
CRQ XI09202683 - CREA PR 125509/D
Contato: 44| 9.9910-0117
E-mail: contato.ambiental@hotmail.com

JORNAL REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3428
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2515
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 20 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 06 de Abril de 2022

Acontece hoje a Reunião IG Urucum de Paranacity

Floraí sediou a 1ª etapa Chave Ouro do Campeonato Paranaense de Handebol

O secretário de esportes, professor João Antônio e o diretor da secretaria professor Aurélio ambos de Floraí agradecem todos os colaboradores dos jogos do Campeonato Paranaense de Handebol 2022, 1ª Etapa, categoria Livre Adulto – Chave de Ouro realizado nos dias 2 e 3 do corrente em Floraí, motoristas, saúde, Servidores do Município, da Garagem, o pessoal da gastronomia, professores da secretaria, a prefeita Edna Contin, o Vice-Prefeito Dudu os vereadores e voluntários que trabalharam e apoiaram o Handebol no final da semana que se passou.

PÁGINA 08

Páscoa Encantada emociona público na Praça central de Cruzeiro do Sul

O Projeto Arte de Reciclar realizou no Município de Cruzeiro do Sul a Abertura das Atividades do Páscoa Encantada. O Projeto Arte de Reciclar nasceu no ano de 2021 e seu primeiro grande Evento foi o Natal Encantado.

A Primeira Dama, Cristina Sugigan, idealizadora do trabalho, à época, prometera a implementação de atividades artísticas, a partir confecção com material reciclável, como símbolos alusivos às principais Festas comemorativas da Cultura e Religiosidade da comunidade sul-cruzeirense.

O cunho religioso e espiritual são pontos que marcaram o verdadeiro sentido da celebração da Páscoa, durante todo tempo. Para tanto, numa participação ecumênica da maior Festa do Cristianismo, foi marcada por apresentações convergentes para uma chamada de reflexões para o sentido da Celebração Pascoal, como a Vitória de Jesus Cristo sobre a morte e que era destinada e oferecida a todos, por dádiva divina.

As atividades do evento foram realizadas na Praça Dr. Antônio Morais de Barros, Praça Central, local que recebeu visitantes de outros municípios da região.

PÁGINA 03

Secretaria de Esportes de Santo Inácio realiza 1ª Copinha de Futebol Society

PRIMEIRO LUGAR: Sinet Internet

Os jogadores que se destacaram na competição também foram premiados

A Secretaria Municipal de Esportes de Santo Inácio, com apoio da Prefeitura, realizou a 1ª Copinha de Futebol Society. A premiação ocorreu no último sábado (02). Além da disputa pelo primeiro lugar, também teve o confronto pelo terceiro.

A competição que começou no final de fevereiro, contou com a participação de times das cidades de Itororó (SP), Centenário do Sul, Santa Inês e Santo Inácio, totalizando 10 equipes.

"Apoiar a área de Esportes é um compromisso assumido pela administração municipal. Quando apoiamos esta área, consequentemente investimos em Saúde", afirmou a prefeita de Santo Inácio, Dra. Geny Violatto.

O campeão da copinha foi o Sinet Internet, que disputou a final contra o time Meninos de Ouro, que ficou em segundo lugar. A terceira colocação ficou para a equipe Plantão do Mel.

Também teve outras premiações para os jogadores: o Murilo, do Clube Atlético Santo Inácio, foi eleito o atleta "Revelação" da copinha. O prêmio de goleiro menos vazado foi para o Denis, do Meninos de Ouro. E o Eduardo Matias, do time Sinet Internet, foi o artilheiro e craque da copa.

O deputado estadual Soldado Adriano José prestigiou a final e ao fazer uso da palavra reforçou a importância do esporte na vida da população. "A copinha foi um momento de competição, mas também de descontração entre os amigos e atletas. Quero parabenizar a prefeita Dra Geny por apoiar esta iniciativa."Por Deividi Lira e Ingrid Tomimitsu

SEGUNDO LUGAR: Meninos de Ouro

TERCEIRO LUGAR: Plantão do Mel

CRAQUE E ARTILHEIRO: Eduardo

ATLETA REVELAÇÃO: Murilo

GOLEIRO MENOS VAZADO: Denis

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº 04/2022.
CONTRATO Nº 006/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
CONTRADADA: PRODASP INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Software de Gestão Pública Sistema integrado de Gestão de Controle e Frotas do Legislativo Municipal, conforme as condições fixadas no Edital.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00- (quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

01.01.01.031.001.2001	MANUTENÇAO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná
DATA: 04 de abril de 2022.

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2022 - DL
CNPJ: 01.568.710/0001-65 RUA MANUEL ANTONIO FILHO, 42, C.E.P.: 87630-000 - Atalaia - PR	Processo Administrativo: 4/2022 Processo de Licitação: 4/2022 Data do Processo: 04/04/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Camara Municipal, EDUARDO SIROTE BORGES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2022
b) Licitação Nr.: 4/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/04/2022
e) Data da Adjudicação: 04/04/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTROLE E FROTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	Total dos Itens
- 000004 - PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP	1 1	0,0000	4.800,00 4.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 (11)

Atalaia, 4 de Abril de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Colorado -PR, declara para os fins previstos no Art. 1º, inciso II da Resolução nº 164/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA) ,que os Programas de Aprendizagem estão inscritos neste Conselho pela Entidade Centro de Integração Empresa – Escola (CIEE/PR) inscrita no CNPJ: 76.610.591/0001-80, situada na Av. Carneiro Leão, 135 – Centro, 10º Andar – salas 1001 e 1004, Edifício Europa Maringá – Paraná e com Polo em Colorado, situado na rua Bahia nº 513, Centro de Colorado, CEP: 86.690 – 000, desenvolve Programas de Aprendizagem que estão inscritos neste Conselho sob o número 003 desdede 30/10/2018, noqualos cursosacordados em reunião no dia 11/03/2022, concedido a validação dos seguintes cursos:

1.Aprendizassem em Assistente Administrativo-Sistema Modular 4hs
Carga horária da Fase Teórica-total de 400 horas, sendo: 80horas de Módulo I (Inicial), 120 horas modulo II (Básico) e 200 horas no Modulo III (Específico). Carga Horário da Fase Prática – Total de 880 horas com 16 meses de duração.
CBO 4110-10: Assistente administrativo, Agente administrativo, assistente administrativo sindical, assistente de compras, assistente de escritório, assistente técnico no serviço público.
2.Aprendizagem em Vendedor de Comércio Varejista- sistema Modular 4hs
Carga Horário da Fase Teórica – Total de 400 horas, sendo:80horas de modulo I (Inicial), 120 horas Módulo II (Básico) e 200 horas no Modulo III (Específico).
Carga Horária da Fase Prática - Total de 880 horas com 16 meses de duração
CBO 5211-10: Vendedor de Comércio Varejista, Técnicas de Vendas, técnicos de Venda nas Ciência administrativa, técnicos de Vendas em operação comerciais, Técnicos em promoção de produtos e vendas, técnicos de atendimento e vendas, Agente de vendas em Serviços.
3.Aprendizagem em Repositor de mercadorias – Sistema Modular 4Hs
Carga Horária da Fase Teórica – Total de 400 horas, sendo: 80 horas de Módulol (Inicial),120horas Módulo II (Básico) e 200 horas no Modulo III (Específico).
Carga Horária da Fase Prática – Total de 880 horas com 16 meses de duração.
CBO 5211-25: Repositor de Mercadoria, Arrumador de prateleiras em supermercados, Arrumador de Prateleira no comércio, repositor em supermercados.

Colorado, 5 de abril de 2022.

Marcela Ferreira da Rosa
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.462.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº11/2022 – CMAS 04 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Retifica o Art. 1º da Resolução 010/2022 que aprova a prestação de contas do recurso da Deliberação 039/2014CEAS/PR – PPAS IV – Acolhimento Institucional, do 2º semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e o estabelecido na Ata da reunião Ordinária realizada no dia 22 de março de 2022, e considerando:

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 039/2014 – CEAS/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL";

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a retificação do Art. 1º da Resolução 010/2022. Onde se lê **"Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 039/2014 – CEAS/PR – PPAS IV – Acolhimento Institucional, do 2º semestre de 2022.", leia-se "Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 039/2014 – CEAS/PR – PPAS IV – Acolhimento Institucional, do 2º semestre de 2021".**

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 04 de abril de 2022.

Cristiano Vieira da Costa
Presidente do CMAS de Colorado/PR

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2022.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Doutor Cândido Muricy, 202, Paranapoema, Paraná, cadastrado sob CNPJ nº 02.231.038/0001-09, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Bruno Carlos dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, Á Avenida Victorelli 02, centro, portador do RG 8.570.526-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 070.256.099-51

CONTRATADA: EFER EDER AGUIAR DO NASCIMENTO pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45224260/0001-89 com sede na cidade de Paranapoema - PR, neste ato representada, pelo Senhor Efer Eder Aguiar do Nascimento portador do RG nº 54264646 - 8 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.854.068-10, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Reif nº 40, cidade de Paranapoema , Estado do Paraná

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 aparelhos de ar condicionado de 36.000 btus marca Elgin os quais deverão instalados pela contratada na sala de sessões da Câmara

VALOR TOTAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), **mediante entrega do objeto**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentarias.
01.001.01.031.0001.2.100.4.4.90.52.00.00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do Edital de Abertura.
FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná

Paranapoema, em 05 de Abril de 2022.

BRUNO CARLOS DOS SANTOS
Contratante

EFER EDER AGUIAR DO NASCIMENTO
Contratado

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 028/2022

SÚMULA: Nomeia a Srª **BRUNA ANDRIELI QUINTILIANO QUEIROZ**, para assumir o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e dá outras providências.

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o , **Decreto de nomeação nº 025/2022 de 29 de março de 2022.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. BRUNA ANDRIELI QUINTILIANO QUEIROZ**, brasileira, solteira,, CI RG nº. 8.100.854-0 SSP PR, CPF nº. 072.742.229-45, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme previsto no **Decreto de nomeação nº 025/2022 de 29 de março de 2022.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que não acumulo cargo ou emprego público na esfera municipal, estadual e federal, também declaro que não percebo aposentadoria do sistema geral da previdência social e nem sistema previdenciário estadual ou municipal.

Por ser verdadeiro, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Paranapoema, 04 de abril de 2022.

BRUNA ANDRIELI QUINTILIANO QUEIROZ
CI RG nº, 8.100.854-0 SSP PR
CPF nº, 072.742.229-45

TERMO DE POSSE

Aos 04 de abril de 2022., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. BRUNA ANDRIELI QUINTILIANO QUEIROZ, brasileira, solteira,. CI RG nº, 8.100.854-0 SSP PR, CPF nº. 072.742.229-45, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo Decreto de Convocação nº 025/2022 de 29 de março de 2022.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 04 de abril de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 193/22- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Cargo Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar a candidata abaixo relacionada, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovada no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – PSICÓLOGA - CRISTIANE PINTO MOREIRA FUJIWARA
Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Comprovante do Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Comprovante de Antecedentes Criminais
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 01 de abril de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
CRISTIANE PINTO MOREIRA FUJIWARA
RUA: ANTONIO CANDIDO DE SOUZA – Nº 202
CENTRO
SÃO PEDRO DO IVAI-PR.
CEP: 86945-000
CIENTE:
____/____/____.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 183/2022

Colorado, 04 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Demitir a Pedido: **TIAGO DOS SANTOS SILVA**, do quadro geral de funcionários deste Município, com a função de Agente de Controle de Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Portador do RG nº 10.266.666-6-Pr., regido pelo Regime Celetista, através do Programa Saúde da Família – Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, Portador da Carteira de Trabalho nº 1868807 Série 003-0-Pr., a partir do dia trinta do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LOURDES ELIAS FERNANDES – EPP, CNPJ n° 08.073.259/0002-55, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, que será implantada na Avenida Antônio Veiga Martins, n° 20, Centro, na cidade de Inajá – PR, CEP: 87.670-000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria deAssuntos Jurídicos

DECRETO Nº 80/2022.

Atribui os valores referentes às Avaliações de Imóveis Rurais e Urbanos para fins de recolhimento de ITBI- Imposto de Transmissão de Bens Imóveis no Município de Colorado– Estado do Paraná e dá outras providências.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito de Colorado – Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam atribuídos os seguintesvaloresreferentes às Avaliações dos Imóveis Rurais e Urbanos para fins de recolhimento de ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS no município de Colorado – Estado do Paraná.

VALORESPARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS NO MUNICÍPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ	Valor em reais R$		A partir da data de publicação
IMÓVEIS RURAIS	90.000,00		O alqueire
CONSTRUÇÃO USADA	1.000,00		M2
BARRACÃO NOVO	800,00		M2
BARRACÃO USADO	500,00		M2
BAIRROS			
ALTO ALEGRE	30.000,00	a	50.000,00
ALPHAVILLE	90.000,00		
AREA DE EXPANSÃO URBANA	150.000,00		
BELA VISTA - I	65.000,00		
BELA VISTA - II	65.000,00		
BELA VISTA - III	65.000,00		
BELA VISTA - IV	65.000,00		
CENTRO - CONFORME MAPA ANEXO	50.000,00	a	250.000,00
CIDADE UNIVERSITARIA	70.000,00		
CONDOMINIO CIDADE VERDE	70.000,00		
CONJUNTO HAB. COLORADO I	70.000,00		
CONJUNTO HAB. COLORADO II	45.000,00,00		
CONJUNTO HAB. COLORADO III - PEROLA	45.000,00		
CONJUNTO HAB. DOMINGOS MARRONI	60.000,00		
CONJUNTO HAB.GERONIMO RIBEIRO	50.000,00		
CONJUNTO HAB. JOÃO CARNELOSSI	60.000,00		
CONJUNTO HAB. PAPA JOÃO XXIII	50.000,00		
CONJUNTO HAB. JOSE CONSALTER I	50.000,00		
CONJUNTO HAB. JOSE CONSALTER II	50.000,00		
CONJUNTO HAB. DAS LARANJEIRAS	35.000,00		
CONJUNTO HAB. DAS PALMEIRAS	30.000,00		
JARDIM ALVORADA	70.000,00	a	120.000,00
JARDIM AMERICA	70.000,00		
JARDIM CAIRI	45.000,00		
JARDIM CANADA	25.000,00		
JARDIM ESPERANÇA	30.000,00		
JARDIM GLORIA	70.000,00		
JARDIM IKUNO	45.000,00		
JARDIM MONACO	70.000,00		
JARDIM MONTREAL - CANCIAN	30.000,00		
JARDIM MARRONI	50.000,00		
JARDIM PANORAMA	70.000,00		
JARDIM PLANALTO	70.000,00		
JARDIM PROGRESSO	25.000,00		
JARDIM SANTA CLARA	60.000,00		
JARDIM SANTO EXPEDITO	40.000,00		
JARDIM DAS TORRES	60.000,00		
PARQUE INDUSTRIAL I - ATE 500M2	100.000,00		
PARQUE INDUSTRIAL I - DE 501 A 2000M2	200.000,00		
PARQUE INDUSTRIAL II -ATE 500M2	100.000,00		
PARQUE INDUSTRIAL II -DE 501 A 2000M2	200.000,00		
PARQUE ITAMARATI	100.000,00		
PARQUE RESIDENCIAL PINHEIROS	40.000,00		
PORTAL DAS PRIMAVERAS	80.000,00		
RESIDENCIAL DEVILLE I	70.000,00		
RESIDENCIAL DEVILLE II	70.000,00		
RESIDENCIAL ITAPUÃ	60.000,00		
RESIDENCIAL MORADA DO SOL	90.000,00		
RESIDENCIAL MORADA DO SOL II	90.000,00		
RESIDENCIAL MORADA DO SOL III	90.000,00		
RESIDENCIAL PARQUE DAS GREVILHAS	65.000,00		
RESIDENCIAL SANTA MONICA	70.000,00		
RESIDENCIAL SAN JORDAN	70.000,00		
RESIDENCIAL SAN RAPHAEL	70.000,00		
RESIDENCIAL THOME	70.000,00		
RESIDENCIAL VALE DO SOL	80.000,00		
RESIDENCIAL VILLAGE	80.000,00		
SALOMÃO EL MAUSFI	70.000,00		
VILA GIROTTO	65.000,00		
VILA RURAL JOSE ARTICO	20,00		M2
VILA RURAL SANTO ANTONIO	20,00		M2

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado 1º de abril de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI Nº637/2022

"CRIA CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ANEXO I e VII E EXTINGUE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 582/2018".

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos efetivos de enfermeiro (ANEXO I) e 03 (três) cargos efetivos de motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Parte Permanente, que passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO		CARGA HORÁRIO SEMANAL		REF/CLASSE	NÍVEL	QUANTIDADE		
ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL			OCUPADOS	VAGOS	TOTAL DE VAGAS
Enfermeiro	Enfermeiro	40 horas	40 horas	0.1.2 a 35	GOP/IV	02	02	04

ANEXO VII

DENOMINAÇÃO DO CARGO		CARGA HORÁRIO SEMANAL		REF/CLASSE	NÍVEL	QUANTIDADE		
ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL			OCUPADOS	VAGOS	TOTAL DE VAGAS
Motorista	Motorista	40 horas	40 horas	0.1.2 a 35	GOSG/II	10	03	13

Art. 2º - Ficam extintos 03 (três) cargos efetivos de médico (ANEXO I), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Parte Permanente, que passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO		CARGA HORÁRIO SEMANAL		REF/CLASSE	NÍVEL	QUANTIDADE		
ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL			OCUPADOS	VAGOS	TOTAL DE VAGAS
Médico	Médico	40 horas	40 horas	0.1.2 a 35	GOP/IX	00	03	03

Art. 3º - A despesa correrá à conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Paranapoema, Estado do Paraná em 04 de Abril de 2022.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

Páscoa Encantada diverte crianças na Praça central de Cruzeiro do Sul

DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES, BRINCADEIRAS E APRESENTAÇÕES ESTIVERAM EM EVIDÊNCIA

O Projeto Arte de Reciclar realizou no Município de Cruzeiro do Sul a Abertura das Atividades do Páscoa Encantada. As atividades do evento foram realizadas na Praça Dr. Antônio Morais de Barros, Praça Central. O Projeto Arte de Reciclar nasceu no ano de 2021 e seu primeiro grande o Evento foi o Natal Encantado. A Primeira Dama, Cristina Sugigan, idealizadora do trabalho, à época, prometera a implementação de atividades artísticas, a partir confecção com material reciclável, como símbolos alusivos às principais Festas comemorativas da Cultura e Religiosidade da comunidade sul-cruzeirense. Assim, com a Arte e desprendimento participativo da Equipe do Departamento Municipal de Cultura, tendo à frente a Diretora Magaly Borgo e sua Equipe; o Departamento Municipal de Esporte e Lazer, tendo à frente o Diretor Nivaldo "Boiadeiro" de Oliveira; e em especial do Grupo de Voluntários de todos os segmentos do Município que que abraçaram a nobre causa que vem diferenciando as comemorações locais, com garra e determinação, fizeram acontecer, com beleza artística, a Páscoa Encantada.

No sábado, dia 02, durante a Abertura, o Prefeito Marcos César Sugigan, ladeado pelo Primeira Dama Maria Cristina Sugigan, parabenizou a todos os envolvidos no Projeto pela dedicação que tornara muito bela a Praça Central do Município, com os símbolos pascais que ali foram dispostos. Agradeceu o apoio dos servidores que colaboraram para a realização do evento festivo, em especial do Departamento de Cultura; à Câmara de Vereadores, o Comércio local que sempre apoiaram, irrestritamente, as boas políticas, no âmbito do Município. O vereador, Demilson Alves da Silva, Presidente da Câmara, enalteceu a iniciativa da senhora Maria Cristina Benatti, a quem se dirigiu para parabenizar pelo trabalho que resgatou a alegria das pessoas, em atos daquela natureza e que há muito não se via, principalmente com a presença das famílias que se faziam presentes e prestigiavam o evento.

O cunho religioso e espiritual são pontos que marcaram o verdadeiro sentido da celebração da Páscoa, durante todo tempo. Para tanto, numa participação ecumênica da maior Festa do Cristianismo, foi marcada por apresentações convergentes para uma chamada de reflexões para o sentido da Celebração Pascoal, como a Vitória de Jesus Cristo sobre a morte e que era destinada e oferecida a todos, por dádiva divina. No sábado, esse propósito foi evidenciado na Apresentação da Peça Páscoa, Tempo de boas Ações, encenada pelo Grupo Teatral da Associação da Melhor Idade - ASCMEI e da Igreja Ebenézer, com o Pastor Paulo e Pastora Abgail.

No domingo, as atividades religiosas continuaram sendo o ponto alto da Celebração Páscoa Encantada, com apresentações da Igreja Pentecostal Nascidos do Espírito, com o Grupo do Pastor Aparecido; da Igreja Assembleia de Deus Missão, liderada pelo Pastor Vagner e Pastora Andreia e o encerramento das apresentações deu-se com a Paróquia São Judas Tadeu, sob a liderança do Pe. José Antonio e a Encenação da Morte e Ressurreição de Jesus Cristo pelo Grupo de Teatro da Associação da Melhor Idade - ASCMEI. Finda a apresentação da peça teatral, o Pe. José Antonio, encerrou o ato religioso, com ênfase ao significado da Festa de Páscoa e, com todos os presentes fez a Oração Universal do Pai Nosso.

A Primeira Dama, Maria Cristina Sugigan, ao lado do esposo, o Prefeito Marcos César Sugigan, agradeceu, mais uma vez, de forma radiante e convicta o apoiamento da comunidade em geral. Perguntou aos presentes se era possível uma Cruzeiro do Sul com Mais Amor e a resposta foi uma aclamação geral dos presentes. Disse que o Projeto Páscoa Encantada era para todos, mas que estar trabalhando, diretamente, com as crianças era importante despertar a cultura e a religiosidade de valorização da Páscoa por meio da atividades lúdicas e teatrais, resgatando e fazendo as crianças perceberem que eram parte integrante desse processo, para o que contara com a parceria do Departamento Municipal de Educação e o da Cultura, sempre apoiando de corpo, alma e coração projetos que envolvem as crianças; Contextualizar o significado da Páscoa de uma forma lúdica era muito importante para formação de nossas crianças, fazendo-as perceber que a comemoração não poderia se restringir a diversões e ovos de chocolate, sem a consciência maior de sua importância para o crescimento da fé. O Evento encerrou com a promessa da Primeira Dama, Maria Cristina Sugigan, de que ainda haveria muitas coisas acontecendo e, principalmente, as crianças teriam muitas surpresas agradáveis até o final da grandiosa Festa Pascoal, a Festa da Vitória do Senhor Jesus sobre a Morte. (maaf)

MANDAGUAÇU

INDÚSTRIA, COMÉRCIO TRABALHO E TURISMO

Em reunião no último dia (30), Mandaguaçu fechou acordo com o SEBRAE para a implantação do SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária) e do SUSAF (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte) no município.

A principal vantagem da aplicação do SUASA e do SUSAF em Mandaguaçu é que possibilita a ampliação da área de comercialização dos produtos de agropecuária familiar, artesanal e de porte pequeno, que mesmo estando registrado no Serviço de Inspeção Municipal, agora poderá ser comercializado em todo o território estadual.

Para o município, uma outra grande vantagem é a geração de empregos e renda, uma vez que os estabelecimentos, com uma perspectiva de venda maior, tendem a aumentar sua produção e consequentemente necessitam de mais mão de obra.

Na reunião estiverem presentes o Prefeito Municipal Professor Índio, Vice Prefeito Gilmar Cadamuro, secretária de Indústria, Comércio Trabalho, E Turismo Zenaide Mendes Batilani, secretário da Fazenda Cleison Moreira, secretário de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos Amarildo da Silva, consultores do SEBRAE Luiz Carlos da Silva, Patricia Valente e Beatriz Poletto, e médica veterinária Luciana Ferrari.

EDUCAÇÃO

Na manhã do dia (31 março), a Secretaria Municipal de Educação de Mandaguaçu em parceria com a Cooperativa Sicredi, realizaram a formação "Habilitação PUFV 2022", do Programa "A União Faz a Vida", no Centro Municipal de Apoio Pedagógico e Convivência Durvalino Mattos Medrado com a assessora pedagógica Luciene Pereira. No encontro estiveram presentes a Secretária da Educação Silvana Cadamuro, a coordenadora local do PUFV (Programa A União Faz a Vida) Sirlene Trolez, as coordenadoras pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e os gestores de todas as Escolas e CMEIs da rede municipal de ensino de Mandaguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2022

OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, por meio da sua Pregoeira abaixo subscrita, visando conferir melhor contratação, bem como melhor investimento dos recursos e atendimento ao interesse público, resolve **RETIFICAR PARCIALMENTE** o ato convocatório (edital de licitação modalidade pregão presencial nº. 21/2022), na forma e pelas condições a seguir delineadas:

(I) RETIFICAÇÃO – INCLUSÃO DO ITEM 7.2.5 REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme segue:

7.2.5 PARA O LOTE 09
As licitantes interessadas em participar do lote 09, além das demais certidões, deverão apresentar:
a) Certidão de regularidade junto a ANP (agência nacional do petróleo);
b) Cópia autenticada do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, que contemple a habilitação para a atividade de revenda de GLP;

Os demais itens deste Edital permanecem inalterados, inclusive a data e hora de realização do certame, visto que não altera a formulação das propostas.

Ourizona, 04 de abril de 2022.

Andreia Carla Guesso Minelli
Pregoeira

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 3.985 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 299 de 25 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e alterada pela Lei Municipal Nº 645 de 27 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS Nº 002/2021 sobre a aprovação da substituição da representação de entidades no segmento da Sociedade Civil no CMAS e a deliberação ocorrida em 28 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lunara Scandelae Leoni
Suplente: Vanda Regina Tomazini

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette
Suplente: Nélia Paula Leoni

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Célia Maria Sette
Suplente: Maria Andrea Vicentin Cesnik

4. Representando a Secretaria Municipal de Administração
Titular: Cleiton Domingos Felix
Suplente: Luis Eduardo Cesnik Cardoso

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Representando os usuários ou organizações de usuários
Titular: Rosangela Pereira do Nascimento da Cruz
Suplente: Patrícia Santana Santos

2. Representando os usuários ou organizações de usuários
Titular: Grazielly Fernandes Rodrigues
Suplente: Andreza Grochewski

3. Representando trabalhadores do setor
Titular: Juliana Molina
Suplente: Deise Zacarias Geraldo

4. Representando trabalhadores do setor
Titular: Hionatas dos Santos Tavares
Suplente: Rosinara Ciavolela

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 3.837 de 31 de agosto de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 -Fone (44) 3332 1222Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 037/2022

Estabelecenovasmedidasparaousodamáscarafacialde proteçãoindividualnoenfrentamentodaemergênciadesaúde pública decorrentedapandemiada COVID-19.

O PrefeitoMunicipaldeItaguajé,Estadodo Paraná, no usodesuasatribuiçõeslegais e;

CONSIDERANDOoDecretoEstadualnº10.596/2022,quealterouoDecretonº 10.530/2022,queestabelecemedidasparaousodemáscarafacialdeproteçãoindividualno enfrentamentodaemergênciadesaúdepúblicadecorrentedapandemiadaCOVID-19;

CONSIDERANDOoavançodavacinaçãoeadesaceleraçãodapandemianoMunicípiode Itaguajé, permitindoaflexibilizaçãodousode máscarasdeproteçãoindividual;

CONSIDERANDOarecenteflexibilizaçãodaobrigatoriedadedousodemáscarasemlocais fechadosporoutrosentesPúblicos;

DECRETA

Art. 1º Ficadispensadaaobrigatoriedadedo usodemáscara emambientes fechados.

Art. 2º Permaneceobrigatóriaautilizaçãode máscaranos seguinteslocais.

I– Locais destinadosàprestaçãodeserviços desaúde.

II–Meiosdetransportescoletivosdepassageiroserespectivoslocaisdeacesso,embarquee desembarque.

Art.3ºÉobrigatórioousodamáscarafacialparaindivíduosqueapresentemsintomasda COVID-19,ou gripaisemambientesfechadoseabertos.

Art.4º EsteDecretoentraráemvigornadatadesuapublicação,revogandoasdisposiçõesem contrário.

PrefeituraMunicipal de Itaguajé
Em, 04 de abril de 2022.

CRISÓGONO NOLETO SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURIZONA

CONTRATADA: GP COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

OBJETO CONTRATADO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS PERECIVEIS), ITENS DE PANIFICAÇÃO, GÁS DE COZINHA E INDUSTRIAL, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 10/2021, originada pelo Pregão Presencial nº 21/2021 em decorrência da oscilação dos preços de mercado, originando o reajuste dos valores, de acordo com o art. 65, I, "d", da Lei nº 8.666/93, reajustando-se os valores, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	% REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO
Gás de cozinha	R$ 92,00	18,1 %	R$ 108,65
Gás industrial P45	R$ 410,30	21,21 %	R$ 497,32

FUNDAMENTO LEGAL: legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022.

Ourizona, 04 de abril de 2022.

PAULO SERGIO MULATI
Prefeito Municipal Interino

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 057/2022

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária, , **KELLY CRISTINA FREITAS PEREIRA,** portadora do CPF Nº 865.084.409-00, RG Nº 6.058.021-9 PR, **TECNICA DE ENFERMAGEM** , período de 31.08.2009 à 30.08.2014, com direitos a remuneração, período de gozo a partir de 01 de abril de 2022., conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**.
REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA FREITAS PEREIRA
FUNCIONÁRIA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-1122
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.elotech.com.br/mandaguacu

ERRATA

Informamos para os devidos fins que no dia 30/03/2022, foi publicado neste jornal o III Aditivo ao contrato nº 18/2019. Temos a informar que o referido, fora publicado com a número do aditivo equivocada, sendo o correto, IV Aditivo ai contrato nº 18/2019.

Sem mais.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 13/2022

DATA: 05/04/2022 **PROTOCOLO:** 27 / 2022 **PROCESSO:** 27

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.310.323/0001-23 **Insc. Estadual:** 0000
Endereço: RUA MILJUTIN COGEI, 570
Bairro: JD. N. S DE FATIMA **Cidade:** PARANAVAI - PR **CEP:** 87.708-100
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE TRÊS POÇOS PROFUNDOS

JUSTIFICATIVA
Considerando o Comunicado Interno da diretora do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos em que justificadamente solicita a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE TRÊS POÇOS PROFUNDOS. Considerando que a empresa ACHAVRO ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta de preços para fornecimento desses produtos no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme proposta constante dos autos; Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado; Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso I da Lei nº 8.666/93;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06601154510009260033903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27521	CONTRATAÇÃO EMPRESA ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE TRÊS POÇOS PROFUNDOS, SENDO DOIS NA ÁREA URBANA E UM NO ASSENTAMENTO NESTE MUNICIPIO	UN	1.00	2.000,00	2.000,00
					Total:		2,000.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Luciman de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022
ID CONTRATO 1306/2022

PROCESSO ADM 27/2022
CERTAME DISPENSA 13/2022
CONTRATO 24/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE TRÊS POÇOS PROFUNDOS.

DO VALOR TOTAL R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.39.00.00 - 10000 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 05 de abril de 2022 a 05 de junho de 2022.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Luciman de Souza Morais
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 055/2022

Exonerar a pedido servidor efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: DEYSIANY NUNES FLAVIO SARRÃO, Portadora do RG nº 10.129.909-0 e CPF nº 062.427.619-80, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Educadora Infantil, Classe-A, nível-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, com efeito a partir do dia dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Colorado, 04 de março de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 184/2022

Colorado, 01 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Designar a funcionária- **VALÉRIA DOS SANTOS TELES,** Portadora do RG nº 10.438.273-8-Pr e CPF nº 076.447.979-20, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, para desempenhar suas funções como Secretaria Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Nair Zangrandi Marroni, deste Município de Colorado, Estado do Paraná, a partir do dia primeiro do mês de abril do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois e vinte e dois.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 – 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

LEI N.º 2.479/2022

SÚMULA: "Autoriza o Município de Paranacity a receber doação de imóvel com encargo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY APROVOU E EU, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Município de Paranacity a receber doação com encargo do Imóvel Urbano – Lote de Terras sob o n.º 1, 2, 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 6 e 11 parte remanescente A/1, originado da subdivisão do Lote n.º 1, 2, 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 6 e 11 parte) remanescente A, da Quadra n.º 430, com área de 2.580,00 metros quadrados, situado na Planta Geral desta Cidade e Sede do Distrito, Município e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, com divisas, confrontações e demais anotações na Matrícula 0015599 do CRI da Comarca de Paranacity/PR:

Art. 2º. Da escritura pública de doação do imóvel descrito no art. 1º, deverá constar expressamente como obrigação do donatário, sob pena de cancelamento da doação, "que o município se compromete a utilizar o terreno doado em construções de quaisquer estruturas que visem o bem estar da coletividade, vedada a sua venda ou a sua transformação em "loteamentos" ou assemelhados".

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 20 de Abril de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, por Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços de coleta, tratamento e disposição de resíduos hospitalares das unidades de Saúde e Clínicas Odontológicas das Escolas Municipais, conforme descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço global – tipo de licitação menor preço por lote. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 06 de Abril de 2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico:

Colorado (PR), 05 de Abril de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 14h00min do dia 20 de Abril de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, por Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de corte e poda de arvore do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 06 de Abril de 2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico:

Colorado (PR), 05 de Abril de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a primeira retificação do Edital de Abertura do Concurso 001/2022

Art. 1º Fica retificado o item 11.1 do Edital de Abertura.
Onde se lê: 11.1 A Prova Objetiva e Discursiva será aplicada na cidade de **Mandaguaçu** em data provável de **15 DE ABRIL DE 2022,** caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas no Município de Mandaguaçu, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas.

Leia se: 11.1 A Prova Objetiva e Discursiva será aplicada na cidade de **Mandaguaçu** em data provável de **15 DE MAIO DE 2022,** caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas no Município de Mandaguaçu, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas.

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 06 de abril de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

UniFil — **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA** — "Dedicado à Glória de Deus e a Serviço da Humanidade" — COLÉGIO LONDRINENSE

ATO DE DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

O **Instituto Filadélfia de Londrina,** CNPJ 78.624.202/0001-00, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização dos Concursos Público da **Prefeitura Municipal de Mandaguaçu Estado do Paraná** sendo assim descriminados:

Concurso Público nº 001/2022 para os cargos de: Professor Artes, Professor Ensino Fundamental e Professor Educação Infantil, **Processo Seletivo nº 001/2022** para o cargo de Atendente de Creche, nos termos dos Editais de Abertura publicado no dia 30 de março de 2022, **RESOLVE DESIGNAR A BANCA EXAMINADORA** conforme segue:

MEMBRO	CPF
Daniela P. de Sá	077.XXX.769-XX
Juliano R. da S. Aguiar	049.XXX.869-XX
Elias P. Cardoso	498.XXX.019-XX
Claudicéia L. de Almeida	621.XXX.669-XX
Tatiellen Roberta Rogoni	063.XXX.099-45

Os dados são omitidos para publicação para Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/201 – Responsável encarregado.lgpd@unifil.br

Londrina, 06 de abril de 2022.

INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ: 78.624.202/0001-00
GISLAINE FRANCISCA DE ARAUJO
RG 7.527.137-9 CPF 040.114.259-80
ANALISTA ADMINISTRATIVO

INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA CNPJ 78.624.202/0001-00 RUA ALAGOAS, 2050 CENTRO, CEP 86020-430 LONDRINA - PR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro – FONE: (44) 3245-8400
E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6692/2022

Designa Gestor pelo Município de Mandaguaçu do Convênio, com o objeto de Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães de Gatos – CastraPet Paraná, e dá outras providências.

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Adalberto Wilian Ferracin da Silva**, RG nº 8.521.671-6 SESP/PR, brasileiro, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, sem ônus aos cofres públicos, para responder como Gestor do Convênio nº 159/2021, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, tendo por objeto a execução do **"Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos"**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de abril de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 234/2016

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art.72, e, pela alínea "f", do inciso II, do Art.92, ambos da Lei Orgânica deste Município

Tendo em vista o que foi requerido através do protocolo nº. 11525, do dia 11 de julho de 2016.

Com fundamento no Art.40, §7º e 8º, da Constituição Federal.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de julho de 2016, **PENSÃO POR MORTE**, ao Servidor "**LAÉRCIO PEREIRA MENDONÇA**", portador da cédula de Identidade RG nº. 4.834.513-1/PR, e CPF nº. 612.458.289-91, em virtude do falecimento da esposa "**GISLAINE CRISTINA DE ABREU MENDONÇA**", Servidora desta Prefeitura Municipal, falecida no dia 27 de junho de 2016.

Proventos Mensais	R$	902,00
Complementação Salarial Constitucional	R$	0,00
Proventos Mensais	R$	902,00
Proventos Anuais	R$	10.824,00

DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS AOS BENEFICIÁRIOS

COTAS VITALÍCIAS

BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	VALOR	%
LAÉRCIO PEREIRA MENDONÇA	29/05/1968	VITALÍCIA	451,00	50

COTAS TEMPORÁRIAS

BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	VALOR	%
ANDERSON DE A. MENDONÇA	03/10/1998	TEMPORARIA	451,00	50

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro (11) de 2016 (dois mil e dezesseis).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 265/2017

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art.72, e, pela alínea "f", do inciso II, do Art.92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Tendo em vista o que foi requerido através do protocolo nº. 375, do dia 11 de agosto de 2017.

R E S O L V E

CONCEDER desde o dia 01 de julho de 2017, **PENSÃO POR MORTE,** ao Servidor aposentado "**OZÓRIO JOÃO DA SILVA**", portador da cédula de Identidade RG nº. 2.021.142/PR, e CPF nº. 331.840.389-04, em virtude do falecimento da esposa **"APARECIDA PONZENADO DA SILVA"**, Servidora Aposentada da Prefeitura Municipal, falecida no dia 25 de junho de 2017.

Proventos Mensais	R$	937,00
Complementação Salarial Constitucional	R$	0,00
Proventos Mensais	R$	937,00
Proventos Anuais	R$	11.244,00

DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS AOS BENEFICIÁRIOS

COTAS VITALÍCIAS

BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	VALOR	%
OZÓRIO JOÃO DA SILVA	01/05/1949	VITALÍCIA	937,00	100

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) de 2017 (dois mil e dezessete).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 120/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1577/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
(527) 15.452.005.2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.000003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 0003 150.000,00
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
(536) 15.451.005.1.025 - IMPLANTAR, READEQUAR E/OU REFORMAR PARQUES INFANTIS E PRAÇAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00.00.00.000818 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0818 300.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(513) 12.306.006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00.00.000003 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 0003 20.000,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
(534) 27.812.006.1.030 - CONTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E/OU MELHORAR UNIDADES ESPORTIVAS
4.4.90.51.00.00.00.000003 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0003 75.000,00
(535) 27.812.006.1.030 - CONTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E/OU MELHORAR UNIDADES ESPORTIVAS
4.4.90.51.00.00.00.003814 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3814 238.750,00
Total Suplementação: 783.750,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3 Recursos Livres - Exercício Anterior	245.000,00
818 Constr Praça Jardim Vila Rica - SEDU (818)	300.000,00
3814 Est Orlando Peron - ref/modern infr esp (conv 886855) - Exerc. Anterior	238.750,00
Total dos Recursos	**783.750,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 5 de Abril de 2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.24/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINA COM AULAS EM ARTESANATO, ENGLOBANDO MDF, DECOUPAGEM, PINTURA EM TELA, PINTURA EM TECIDO, BORDADOS. decorrente de Pregão n° 8/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ADRIANA ACORSI - MEI inscrita no CNPJ sob nº. 15.800.796/0001-34. aditivam o contrato na importância de R$ 22.176,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 05 de abril de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 14/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourizona, comunica aos interessados que a abertura da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2022, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO,** foi suspensa para realização de correções na descrição de alguns itens do edital e que assim que as correções forem realizadas, será feito a retificação e a republicação do mesmo.

Novas datas serão remarcadas e comunicadas por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos demais meios de comunicação na forma da Lei, caso necessário.

Informações pelo E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br e telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 05 de abril de 2022.

Andreia Carla Guesso Minelli
Pregoeira

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 NOBREAK 1200 VA, SWITCH 8 PORTAS GIGA E 01 01 ROTEADOR 4 ANTENAS GIGA, PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DANIFICADOS NO SAMAE, NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, DURANTE O EXERCICIO DE 2022.**

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epigrafe, para a **LEANDRO CESAR BRUZAROSCHI - ME**, CNPJ/MF nº 04.731.322/0001-61, objetivando: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUBSTITUIÇÃO NO SAMAE, pelo valor total de em R$ 1.950,00 (um mil e novecentos reais). Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 16 de Março de 2022.

NATALIA MAZOTI VIEIRA MARTINS
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto à **ADJUDICAR** a **LEANDRO CESAR BRUZAROSCHI -ME** o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 16 de Março 2022

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de abril do ano de 2022, na Avenida Siqueira Campos nº 83, bairro Centro em Jardim Olinda , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape em CBUQ	6.043,05 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-33111212 / 4433111214.
Jardim Olinda, 05 de abril de 2022.
Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda-PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 26 de abril do ano de 2022, na Avenida Siqueira Campos nº 83, bairro Centro em Jardim Olinda-PR , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape em CBUQ	4.118,66 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3311-1212/44-33111214.
Jardim Olinda, 05 de abril de 2022
Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de abril do ano de 2022, na Avenida Siqueira Campos nº 83, bairro Centro em Jardim Olinda , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape em CBUQ	5.320,14 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3311-1212/44-33111214.
Jardim Olinda, 05 de abril de 2022.
Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

EXTRATO DO CONTRATO N°. 018-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **J O J ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ:82.031.832/0001-30** estabelecida na **Rua: Dep. Branco Mende, nº 770, Colorado- PR**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GAS, PARA A COZINHA PILOTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÕ INFANTIL MENINO JESUS, DESTE MUNICIPIO.**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	TUBO DE COBRE 22	MT	16,90	159,00	2.687,10
02	COTOVELO 22	UNID	07	26,00	182,00
03	TE 22	UNID	01	38,00	38,00
04	CONECTOR 22 X ¼	UNID	02	39,80	79,60
05	COTOVELO 22 X ½	UNID	02	47,80	95,60
06	VALVULA P13	UNID	02	55,00	110,00
07	UNIÃO ½ X 3/8 BM	UNID	02	24,00	48,00
08	MANGUEIRA FLEXIVEL 1,50M	MT	02	160,00	320,00
09	REGULADOR DE GÁS 5KG	UNID	02	98,00	196,00
10	BORBOLETA RG	UNID	02	10,00	20,00
11	REGULADOR IND. FAMABRAS	UNID	01	439,00	439,00
12	REGISTRO 3/8 NPT X 3/8 BM	UNID	02	32,00	64,00
13	VALVULA ESFERICA	UNID	02	149,00	298,00
14	VALVULA RETENÇÃO	UNID	02	42,00	84,00
15	MANGUEIRA PIG TAIL P45	UNID	02	67,00	134,00
16	MANOMETRO	UNID	01	78,00	78,00
17	CANO COBRE 3/8	MT	01	39,00	39,00
18	PORCA 3/8 SAE	UNID	02	7,00	14,00
19	UNIÃO ½ X 3/8 SAE	UNID	02	32,00	64,00
20	COLETOR CENTRAL	UNID	01	139,00	139,00
21	SUPORTE DO COLETOR	UNID	02	25,00	50,00
22	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	UNID	01	1.200,00	1.200,00
				TOTAL	6.379,30

VIGÊNCIA: **120 (cento e vinte) dias.**

DOTAÇÃO:
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15-2022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 30-2022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GÀS,PARA A COZINHA PILOTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÕ INFANTIL MENINO JESUS, DESTE MUNICIPIO,** no valor de **R$ 6.379,30 (seis mil trezentos setenta e nove reais e trinta centavos), sendo o de menor valor**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: J O J ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 82.031.832/0001-30
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO BRANCO MENDES, Nº 770 - CENTRO
CIDADE: COLORADO-PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 05 de Abril de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, com endereço a Av. Antônio Veiga Martins, Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA , Nº 367, CENTRO, neste município.

CONTRATADO: CAROLINE HANNEMANN -EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 34.131.546/0001-01, situada na RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, Nº 540, BAIRRO: RONDINHA- CEP- 83.607-312- CAMPO LARGO– PR, neste ato, representada pela Sra. CAROLINE HANNEMANN- RG Nº 4.316.324- SSP/SC, CPF –010.134.719-70- ADMINISTRADORA da empresa.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01-PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA; ZERO HORA; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2021; MARCA/MODELO XCMG MODELO LW300BR; POTENCIA 133 HP (atende ao controle de poluentes - PROCONVE MAR-I-CONOMA; TRANSMISSÃO TIPO POWERSHIFT - MARCHA: 4 A FRENTE E 3 À RÉ; CAPACIDADE CAÇAMBA 1,80 M3; PESO OPERACIONAL 11.750KG; CHASSI ARTICULADO (GRAU DE ARTICULAÇÃO - 40º (quarenta grau) PARA CADA LADO; PNEUS NUMERO DE LONAS: 17,5XR25-12 LONAS; CAÇAMBA COM DENTES E SEGMENTOS APARAFUSADOS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: PARA TRABALHO NOTURNO; COM SILENCIOSO; COM BUZINA; COM BARRA DE ENGATE OU TRAÇÃO; CABINE TIPO - FECHADA-ROPS/FOPS; CABINE COM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO; MANUAL EM LINGUA PORTUGUESA; COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA- MODELO A SER FORNECIDO PARA CONFECÇÃO; TREINAMENTO DE MECANICO E OPERADORES (duração) - ENTREGA TECNICA REALIZADA PECEDOR COMEMISSÃO DE CERTIFICADO: 8 HORA.

VALOR TOTAL: R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)

VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

DOTAÇÃO: 07.02.1.724 44.90.52.00.00.00.00 1311 e 07.02.1.724 44.90.52.00.00.00.00 1000

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 30 DE MARÇO DE 2022

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 24/2022 - DL
Processo Administrativo: 34/2022
Processo de Licitação: 33/2022
Data do Processo: 04/04/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 33/2022
b) Licitação Nr.: 24/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/04/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DEMAIS ACESSORIOS CONSTANTES NA PROPOSTA COMERCIAL RECEBIDA PELO GABINETE DO PREFEITO, PARA O SUPRIMENTO E SUBSTITUICAO DE ITENS DA FANFARRA MUNICIPAL, DANDO SUPORTE AOS INTEGRANTES NOS PREPARATIVOS PARA AS APRESENTACOES DO DECORRER DO ANO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	Total dos Itens
- 002918 - E.P. MARANHA & CIA LTDA	19	0,0000	7.891,00
	19		7.891,00

Inajá, 4 de Abril de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS 12 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 23/2022 - DL
Processo Administrativo: 32/2022
Processo de Licitação: 32/2022
Data do Processo: 01/04/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 32/2022
b) Licitação Nr.: 23/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/04/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE VASSOURAS E VASSOUROES ECOLOGICOS, PARA GARI, COM 40cm DE LARGURA E CABO COM 1,5m DE COMPRIMENTO, SENDO RESISTENTES A PRODUTOS CORROSIVOS COMO O PICHE E A ALTAS TEMPERATURAS, PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS NA LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS, CONFORME SOLICITADO

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
NOVA ATITUDE ECOLOGICA LTDA - ME (170)					
1 VASSOURA COM CEPA EM PLASTICO RECLICLADO - POLIPROPILENO EXPANDIDO - ECOLOGICA - CABO COM 1,3m DE COMPRIMENTO - ELABORADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO PLASTIFICADA E PONTEIRA PLASTICA - Marca: PET-FORT	UND	40,00	0,0000	65,00	2.600,00
2 VASSOURAO GARI 40cm - CEPA EM PLASTICO RECICLADO - POLIPROPILENO EXPANDIDO - FIO LISO COM 12cm DE ALTURA - FABRICADO COM FIO PET ETILENO - CABO COM 1,5m DE COMPRIMENTO - ELABORADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO: EUCALIPTO - COM REFORCO METALCO - RESISTENTE A PRODUTOS CORROSIVOS COMO O PICHE E A ALTAS TEMPERATURAS - Marca: PET-FORT	UND	40,00	0,0000	90,00	3.600,00
				Total do Fornecedor:	6.200,00
				Total Geral:	6.200,00

Inajá, 1 de Abril de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-2177 - Rua Professora Zelina Alves, 247- CEP 87660-000

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019, ratifico, nos termos do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, para Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, conforme solicitado, por cinco anos, a um custo mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com um custo total de **R$ 9.000,00 (nove mil e cento e setenta reais).**

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Paranacity – Pr, 29 de março de 2022.

José Carlos Dela Torre
Presidente

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-2177 - Rua Professora Zelina Alves, 247- CEP 87660-000

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade n. 001/2022

OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios. conforme solicitado, por cinco anos, a um custo mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com um custo total de **R$ 9.000,00 (nove mil e cento e setenta reais).**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – Funpar - CNPJ 08.683.905/0001-15.

CONTRATADA: **Empresa de Tecnologia e informações da Previdencia – DATAPREV SA -**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade.

VALOR: mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com um custo total de **R$ 9.000,00 (nove mil e cento e setenta reais).**

Paranacity, 31 de março de 2022.

José Carlos Dela Torre
Presidente do FUNPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000061/22 de 5 de Abril de 2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 001058/21 de 18 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 18.800,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01.08.244.0009.2.020-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ 3.900,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.02.27.812.0030.2.069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01.08.244.0009.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUF 3.900,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.02.27.812.0030.2.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUF 14.900,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Abril de 2022

PAULO SERGIO MULATI
Prefeito Municipal

Astorga COANORP– Cooperativa Agropecuária Norte Paranaense

Durante este mês de março, a COANORP elaborou uma série de reportagens com cooperadas e esposas de cooperados que servem de exemplo por sua determinação, força, amor, dedicação e superação a frente de suas propriedades rurais ou em parceria com seus maridos, pais e filhos.

Acompanhe esta reportagem e conheça um pouco da história dessas mulheres que mostram a força do agro brasileiro.

MULHERES DO AGRO

Iranete e Alana: a força vem da parceria

ALÉM DE AUXILIAREM, QUANDO PRECISO, NA PRODUÇÃO DE GRÃOS, AS DUAS TÊM TRANSFORMADO AS CRIAÇÕES E CULTIVOS DE SUBSISTÊNCIA EM OPÇÃO DE RENDA EXTRA

Do plantio a colheita de soja, seja qual for a operação, Iranete Franco De Marchi, de Astorga, encara o serviço com maestria e ajuda o marido Daniel Antonio De Marchi em tudo. "Sempre trabalhei e fiz de tudo na propriedade quando vivia com meus pais e depois do casamento, só continuei, faço o que tem que ser feito. Vivo mais na roça do que em casa", diz.

O casal cultiva soja e milho safrinha em área própria e arrendada e contam com a ajuda do filho Rogério e da nora Alana, que apesar de ter nascido e vivido a maior parte de sua vida na cidade, se apaixonou pela vida no campo e tem aprendido fazer de tudo na propriedade, lado a lado com o marido.

Seguindo o exemplo de Iranete, a filha, Josi, casada com o cooperado Valdecir Zampieri, também é parceira do marido em tudo. "Meus filhos cresceram trabalhando do nosso lado e aprenderam desde cedo a valorizar a terra e o cooperativismo", comenta a produtora que sempre os incentivou a participarem também das atividades da cooperativa, especialmente dos dias de campo para os quais vão todos juntos. "A cooperativa é nossa. Temos que saber o que está acontecendo e ajudar no que podemos".

Por causa da estiagem dos últimos tempos a família tem investido em outras atividades, transformando as criações e cultivos de subsistência, que exploram há anos na propriedade, em um negócio também. "Não podemos depender só da soja e do milho. Quando há situações extremas como das últimas safras é que a mulher do agro mostra sua força na parceria, mantendo alguns custos básicos da casa com aquilo que ela produz e comercializa", ressalta Iranete.

As criações de porco e galinhas caipiras e peixes começaram a ser melhor organizadas e a família já comercializa o excedente. Também iniciou o manejo de galinhas poedeiras e a venda de ovos é feita entre conhecidos e clientes usuais. No pasto, algumas cabeças de gado para engorda são opção de reserva financeira e nas duas represas há cerca de 5 mil alevinos de tilápia sendo criados para comercialização em pesqueiros.

Atualmente Iranete e Alana, são as responsáveis pelas atividades de diversificação da propriedade e já têm novos projetos para aumento e modernização das atividades atuais.

Lançamento da 50ª ExpoParanavaí será com Maiara e Maraísa

EDIÇÃO ESPECIAL DE 50 ANOS SERÁ UMA MISTURA DE RITMOS, ATRAÇÕES E SENSAÇÕES

Um show com Maiara & Maraísa no dia 12 de maio, no palco do Parque Costa e Silva, vai marcar o lançamento oficial da 50ª Exposição Feira Agropecuária e Industrial de Paranavaí (ExpoParanavaí 2022), que será realizada de 27 de maio a 5 de junho. A edição deste ano "será um marco histórico, afinal, uma festa de jubileu de ouro não se comemora todos os dias" diz o presidente da Sociedade Rural do Noroeste do Paraná(SRNP), promotora do evento, Mário Helio Lourenço de Almeida Filho.

A programação artística e técnica deverá ser divulgada em breve. Neste ano o lançamento será diferente, com um show das irmãs Maiara & Maraísa, que embalam o sertanejo Brasil a fora e, também, a escolha das belas mulheres que vão representar a feira, as rainhas e princesas.

A ExpoParanavaí é realizada tradicionalmente no mês de março, mas, por conta da pandemia, o evento não foi realizado no ano passado e este ano, "visando contribuir com a saúde pública, mudamos a data do evento na expectativa de uma mudança de cenário em relação ao coronavírus. Algo que felizmente aconteceu. Agora podemos ver o sorriso dos visitantes, já sem máscaras, e receber a população mais tranquilos e seguros", reforça Mario Helio.

Para deixar a feira mais diversificada, a escolha dos artistas reuniu pedidos antigos da população. "Ao mesmo tempo que o sertanejo agrada, e sempre agradou, uma grande parcela dos visitantes, outros ritmos geralmente chegam até a organização. Por que não agregar ritmos nessa festa? São 50 anos do evento com shows dos mais diversificados nesse palco. É hora de misturar melodias e fazer um festão.", completa o presidente.

Outro ponto de destaque na promoção do evento, são os valores dos ingressos. "Estou trabalhando para que todas a famílias possam vir juntas ao parque e que ninguém fique de fora. Trabalhamos duro aqui para preparar essa festa, que muita gente espera com carinho. Queremos que toda a população de Paranavaí e região participe desta comemoração.", diz Mario Hélio Filho.

RODEIO GRATUITO – Uma das grandes atrações das exposições agropecuárias, as montarias em touros e cavalos, serão realizadas de domingo (29/05) a quarta-feira (01/06). Nestes dias os portões do parque serão abertos ao público sem pagamento de ingresso.

De acordo com a organização, o Parque de Diversões já foi contratado, os leilões estão sendo organizados e a programação técnica em fase final de elaboração. "Somos poucos trabalhando nessa feira, mas temos garra e determinação para fazer essa ExpoParanavaí 50 anos. Essa feira será intensa e vai te emocionar," finaliza Mario Helio Filho, presidente da SRNP.

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA
Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes que Surpreendem a Cada Pesquisa!

Quem vai Pegar...!
"Bandeiras"

As bandeiras muitas vezes são coloridas, e as cores se tornam cores patrióticas.

A Bandeira do Brasil tem as cores verde, amarelo, azul e branco. O curioso é que a maioria dos Estados e Municípios não tem as cores verdes e amarelas.

E você que bandeira criaria para seres humanos representando a Humanidade?

O que você defenderia?

Que proposta de ação você Faria?

Como você divulgaria esta proposta?

Quais elementos e argumentos você usaria para criar esta bandeira?

*Pense! Pensar eleva os conhecimentos para degraus ainda não alcançados...!

Compreender a necessidade de reflexão constante diante dos conceitos adquiridos ao longo do tempo nos faz repensar a conscientização formulada perante ações e reações do individuo com os seus e em seu meio natural e social.

Os humanos podem distinguir o pensar e o fazer produtivo para preservar, reaproveitar e criar com responsabilidade e sustentabilidade dos compromissos efetivados.

Em primeiro lugar aprender o significado da palavra respeito.

As polêmicas cotidianas contribuem para transformar em realidades os anseios em conviver com uma sociedade mais justa, solidária e capaz pensar alternativas concretas para melhoria da qualidade de vida pessoal, social e global.

O Meio Ambiente e o Homem se completam. Por isso Reunir, reutilizar, reciclar e recriar exige pensamento avançado para que a melhoria global aconteça partindo do ponto específico: *EU CONTRIBUO, EU FAÇO A MINHA PARTE* realmente se envolvendo com as questões e provações que aparecem a todo o momento...!

POESIA
OS Ms DE MULHER

Maria, Mãe, Mágica, Majestosa, Maravilhosa, Meiga, Milagrosa, Misteriosa, Mística, Melindrosa, Mutante, Mestiças, Magníficas, MULHER!

Ela é o poder divino, que reina entre os indivíduos... É a Luz que reluz e fortifica qualquer nação...!

Autora: ***Professora Arlete de Faria Capelari***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: VM MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 20.871.982/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSORIO DE REPOSIÇÃO PARA VARREDORA VCR 1.600 DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO.

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
01	NAYLON ESCOVA LATERAL 2.00 X 3,5 X 650MM	UNID	140	41,90	5.866,00
02	PENTE DE POLIPROPILENO DA ESCOVA CENTRAL	UNID	72	142,00	10.224,00
03	BORRACHA LATERAL DA VARREDORA 850 MM X200 MM X 12MM	UNID	04	120,00	480,00
04	BORRACHA FRONTAL DA VARREDORA 1250MM X 300MM X 10 MM	UNID	01	200,00	200,00
				TOTAL	16.770,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00 01000 MATEIRAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00 01504 MATEIRAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00 01510 MATEIRAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00 01511 MATEIRAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 04 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **DAVID DA SILVA SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ Nº. 31.778.325/0001-23.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO LOTEAMENTO DO FUTURO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ.**

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	**1- PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL, CONTENDO:** • Projeto geométrico; • Projeto de terraplanagem; • Projeto de pavimentação asfáltica em CBUQ; • Projeto de rede de água pluviais; • Projeto de rede de distribuição de água potável; • Projeto de rede coletora de esgoto; • Projeto de sinalização; • Desmembramento; • Projeto elétrico; **2- PROJETOS DE INFRAESTRUTURA CONTENDO:** •Projeto de arborização com ART e aprovação da Prefeitura; •Projeto de drenagem com ART e aprovação na Prefeitura; • Projeto de pavimentação com ART e aprovação na Prefeitura; • Projeto de energia com ART e aprovação do órgão competente e Prefeitura; • Projeto de água e fossa séptica com ART e aprovação do órgão competente e Prefeitura; • Projeto de sinalização viária, calçadas e acessibilidade com ART e aprovação da Prefeitura. **3- PROJETO GEOMÉTRICO CONTENDO:** •Estudo Preliminar; • Ante Projeto; • Projeto para aprovação na prefeitura; • Mapas e Memoriais descritivos; **4- TOPOGRAFIA CONTENDO:** • Levantamento Topográfico Planialtimétrico; • Implantação de pontos georreferenciados; • Demarcação dos Lotes; 5- **SERVIÇOS ADICIONAIS A SEREM EXECUTADOS:** • Autorização do IPHAN; • Laudo Geológico Geotécnico; • Demarcação em Campo • Acompanhamento e orientação na execução das obras • Protocolo no Registro de Imóveis Abertura de Matriculas. OBS: Loteamento com aproximadamente 72.000 m2.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 18/2022
b) Licitação Nrº : 7/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 04/04/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO LOTEAMENTO DO FUTURO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ.

Fornecedor: DAVID DA SILVA SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 31.778.325/0001-23

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	**1- PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL, CONTENDO:** • Projeto geométrico; • Projeto de terraplanagem; • Projeto de pavimentação asfáltica em CBUQ; • Projeto de rede de água pluviais; • Projeto de rede de distribuição de água potável; • Projeto de rede coletora de esgoto; • Projeto de sinalização; • Desmembramento; • Projeto elétrico; **2- PROJETOS DE INFRAESTRUTURA CONTENDO:** •Projeto de arborização com ART e aprovação da Prefeitura; •Projeto de drenagem com ART e aprovação na Prefeitura; • Projeto de pavimentação com ART e aprovação na Prefeitura; • Projeto de energia com ART e aprovação do órgão competente e Prefeitura; • Projeto de água e fossa séptica com ART e aprovação do órgão competente e Prefeitura; • Projeto de sinalização viária, calçadas e acessibilidade com ART e aprovação da Prefeitura. **3- PROJETO GEOMÉTRICO CONTENDO:** •Estudo Preliminar; • Ante Projeto; • Projeto para aprovação na prefeitura; • Mapas e Memoriais descritivos; **4- TOPOGRAFIA CONTENDO:** • Levantamento Topográfico Planialtimétrico; • Implantação de pontos georreferenciados; • Demarcação dos Lotes; 5- **SERVIÇOS ADICIONAIS A SEREM EXECUTADOS:** • Autorização do IPHAN; • Laudo Geológico Geotécnico; • Demarcação em Campo • Acompanhamento e orientação na execução das obras • Protocolo no Registro de Imóveis Abertura de Matriculas. OBS: Loteamento com aproximadamente 72.000 m2.	UNID	01	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00

Valor Total Homologado – R$ 75.000,00

ITAGUAJÉ, 04 de abril de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA NA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, CNPJ 76.970.326.0001-03, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: MUNDO DAS CORES TINTAS E VERNIZES LTDA.

CNPJ: 08.146.023.0001/10.
VALOR: R$ 11.765,00 (ONZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **MUNDO DAS CORES TINTAS E VERNIZES LTDA - CNPJ: 08.146.023.0001/10.**

Colorado-Pr, 05 de Abril de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14-2.022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 29-2.022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para apara **AQUISIÇÃO DE ACESSORIO DE REPOSIÇÃO PARA VARREDORA VCR 1.600 DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO,**no valor de R$ 16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais).

FORNECEDOR:

FORNECEDOR:V M MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 20.871.982/0001-02
ENDEREÇO: RUA EVELIZE APARECIDA ROSSETI MENDES ,172- BORDA DO CAMPO
CIDADE: SÃO JOSE DOS PINHAIS- PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 05 de Abril de 2,022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA E CAPACITADA PARA ELABORAÇÃO DA AVALIÇÃO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).

Nome da Empresa: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP (CNPJ Nº 00.767.919/0001-05)

CNPJ sob nº: 00.767.919/0001-05.

Valor Total: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária:
Red. 4 32.110.09.272.0210.2.402.3.3.90.39.00.0

Paranapoema, 04 de abril de 2022.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA FINS DE PROJETO HABITACIONAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranapoema/PR

Nome da Empresa: **DELTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS**

CNPJ sob nº: 18.627.292/0001-52

Valor Total: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais),

Dotação Orçamentária:
Red. 32 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0

Paranapoema, 04 de abril de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúdede Paranapoema/PR.

Nome da Empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ sob nº: 61.198.164/0001-60.

Valor Total: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária:

Red. 245 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0

Paranapoema, 04 de abril de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

DECRETO nº 19/2022

Nomeia em substituição membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL, José Bassi Neto, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO:

I – a Lei Municipal 1.202, de 30 de março de 2021, que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em conformidade com o Art. 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências;

II - o pedido encaminhado pela presidente do FUNDEB ao Departamento de Educação e Esportes, solicitando substituição de membros do Conselho do Município de Uniflor,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, até 31 de dezembro de 2022, os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB do município de Uniflor:

§ 1º representantes dos Diretores da Educação Básica:

I – Titular:
a) ANALU BERNADETE GRANDIZOLI ZANINELLI.

§ 2º representantes dos Estudantes da educação Básica:

I – Titular:
a) ANATIELY DELGADO DE LIRA
II – Suplente:
b) SÂMELA RAFAELA DOS SANTOS

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação não receberão qualquer tipo de remuneração, considerados os seus serviços de relevante interesse social, em cará ter voluntário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 01 de abril de 2022.

José Bassi Neto
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

PORTARIA Nº 44/2022 – Município de Uniflor

O Prefeito Municipal de Uniflor, com posse de suas atribuições em 01 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Neymar Ulysses Ferrari, RG. nº 6.063.334-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor e do Departamento de Agricultura, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Jose Roberto Rizzo, RG. nº 1467205, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar adminitrativo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Municipio de Uniflor ,24 de Marco de 2022.

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal de Uniflor

REFEITURA MUNICIPAL DEUNIFLOR
CNPJ 76.279.975/0001-62
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 46 /2022.

Súmula: Substituir membro do Conselho de Alimentação Escolar esta com o mandato em vigor desde 30/10/2019 até 30/10/2022, e foram nomeados através da portaria nº 135/2019.

O Senhor José Bassi Neto, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e V do Art.72, e pela ALÍNEA I, inciso II, do Art.: 92, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- Substituir – Os membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar está com o mandato em vigor desde 30/10/2019 até 30/10/2022, e foram nomeados através da portaria nº 135/2019. Tendo em vista que o representante do segmento em questão não o representar mais, sendo assim se faz necessário que seja substituído.

I. **Representante da Educação Docente:**

- **Suplente: Francilaine Dosso**
  RG: 9.334.201-1 **CPF:** 062.323.729 – 64

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado Paraná, 01 de abril de 2022.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-25/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022. Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-25/2022.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA. **FUNDAMENTO:** O presente contrato é redigo pelas cláusulas e condições nele contidas, no artigo 24, inciso XXIV, da Lei n° 8.666/93 suas alterações e art. 30, inciso VI, da Lei n° 13.019/2014, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**:COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIAS, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY - CODICRAD, CNPJ 00.661.867/0001-98.**CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO:** R$ *60.000,00 (sessenta mil reais)*. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RED. 46208.010.08.243.0050.6.206.3.3.50.43.00.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS. **PRAZO:** 12 meses.**DATA DO CONTRATO**: 04/04/2022. **Sidnei Frazatto,Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E AJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 12/2022
b) Licitação Nrº : 5/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação: : 04/04/2022
e) Objeto Adjudicado e Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA, EM ATENDIMENTO ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA/PR.
f) Processo Adm Nrº : 12/2022

15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
12.361.0030.2.281. - REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 104
12.361.0030.2.282. - REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103
12.365.0031.2.279. - REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104
12.365.0031.2.280. - REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: A F SENRA CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.501.246/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, 05 POSTOS DE TRABALHO.	12,00	R$ 9.750,00	R$ 117.000,00

Valor Total Homologado - R$ 117.000,00

Paranapoema, 04 de abril de 2022.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **SERGIO APOLINARIO GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.632.978/0001-00**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO DAS ACS, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1071/2021**.

VALOR:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**TABLETS- TELA 10" OU MAIOR, MEMÓRIA RAM 4 GB MÍNIMO, ARMAZENAMENTO INTERNO:32 GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR:OCTACORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI*FI, 3 G, 4G, BLUEBOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO**	**SAMSUNG TAB A8 SM-X200NZAUZTO**	**Unid**	**9,00**	**1.914,95**	**17.234,55**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:
07.001.10.301.0011.1.006.4.4.90.52.00.00 31495 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0011.1.006.4.4.9052.00.00 31518 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 31 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 10/2022
b) Licitação Nrº : 5/2022
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 31/03/2022
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO DAS ACS, CONFOME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1071/2021.

Fornecedor: SERGIO APOLINARIO GONCALVES
CNPJ: 02.632.978/0001-00

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**TABLETS- TELA 10" OU MAIOR, MEMÓRIA RAM 4 GB MÍNIMO, ARMAZENAMENTO INTERNO:32 GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR:OCTACORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI*FI, 3 G, 4G, BLUEBOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO**	**SAMSUNG TAB A8 SM-X200NZAUZTO**	**Unid**	**9,00**	**1.914,95**	**17.234,55**

Valor Total Homologado – R$ 17.234,55

ITAGUAJÉ, 31 de março de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 10/2022
b) Licitação Nrº : 5/2022
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 31/03/2022
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO DAS ACS, CONFOME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1071/2021.

Fornecedor: SERGIO APOLINARIO GONCALVES
CNPJ: 02.632.978/0001-00

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**TABLETS- TELA 10" OU MAIOR, MEMÓRIA RAM 4 GB MÍNIMO, ARMAZENAMENTO INTERNO:32 GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR:OCTACORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI*FI, 3 G, 4G, BLUEBOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO**	**SAMSUNG TAB A8 SM-X200NZAUZTO**	**Unid**	**9,00**	**1.914,95**	**17.234,55**

Valor Total Homologado – R$ 17.234,55

ITAGUAJÉ, 31 de março de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013-2.022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 028-2.022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE, para** atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste Município, no valor de **R$14.065,80(quatorze mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: G.V. CUSTODIO CONFECÇOES EIRELI
CNPJ: 33.637.286/0001-70
ENDEREÇO: RUA PEDRO TAQUES, JARDIM ALVORADA Nº. 2108
CIDADE: MARINGA- PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 31 de Março de 2.022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022
DISPENSA 33/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: GABRIEL AUGUSTO CUENCA 09924138937.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NA MODALIDADE HANDEBOL - CATEGORIA DE BASE.
Duração: 31/12/2022.
Valor: R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 04 de abril de 2022.

Ourizona-PR, 04 de abril de 2022.

PAULO SERGIO MULATI
Prefeito Interino

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2022 - DL Processo Administrativo: 71/2022 Processo de Licitação: 71/2022 Data do Processo: 04/04/2022 Folhas: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Interino, PAULO SERGIO MULATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 71/2022
b) Licitação Nr.: 33/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/04/2022
e) Data da Adjudicação: 04/04/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NA MODALIDADE HANDEBOL - CATEGORIA DE BASE.

g) Fornecedores e Itens

Floraí sediou no último sábado e domingo

1ª ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL 2022

CATEGORIA LIVRE ADULTO – CHAVE OURO - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES URBANO PEDRONI

As atletas paranaenses Luiza Lopes, Maria Vitória, Gabriela, Michele, Lauani e Ana Júlia foram convocadas para a fase de treinamento da Seleção Brasileira Junior para a disputa do Campeonato Sul-Centro Americano Junior. Das seis jogadoras, defenderam o país na disputa Luiza, Michele, Lauani e a goleira Ana Júlia, que foi a capitã da Seleção e eleita a melhor goleira da competição. Na última partida do torneio, o Brasil venceu o Chile por 23 a 19, consagrando-se vice-campeão junior. Com o resultado, a Seleção Brasileira Junior carimbou o passaporte para o Mundial da Eslovênia de 2022. A Luiza joga por Sarandi e as demais atletas atuam na equipe de Maringá. Prefeita Edna e LAUANI Floraiense da Seleção Brasileira que atua pelo Handebol de Maringá

A cidade de Floraí recepcionou as seleções adultas da principal divisão do Estado, neste fim de semana, para as disputas da etapa de abertura do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. O presidente da Liga de Handebol do Paraná, Roberto Ferreira Niero, junto com a prefeita de Floraí, Edna Contin, e o vice-prefeito Marcio Mendes (Dúdu), acompanharam a competição no Ginásio de Esportes Urbano Pedroni

Equipe de árbitros que atuaram na etapa de abertura do Campeonato Paranaense de Handebol - Chave Ouro, realizada no último fim de semana, em Floraí, junto com o coordenador de arbitragem Vitor Martinez, o delegado de quadra Arial Ribas (ao centro) e o diretor técnico da Liga de Handebol do Paraná, Gentil Soares Lima

Toledo PM /ATH – feminino

Pato Branco - feminino

P.M. Mandaguaçu – feminino

Foz do Iguaçu - masculino

ACH Cascavel Lanalli 2- masculino

Mandaguacu – masculino

Jardim Alegre/AFHJA -feminino

Corbélia – masculino

PM Candói - masculino

Dois vizinhos - masculino

SARANDI - feminino

PM Maringá/AMH - feminino

Floraí – masculino

Cascavel - feminino

Colorado - masculino

Campo Mourão - masculino

Maringá/AMH - masculino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022.

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2022, de 05/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de Maio de 2022, às 09:30 horas** no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 02/2022, na modalidade Concorrência.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Execução de obras de construção de 02 (duas) salas no pátio da Creche Municipal de Ângulo, nos termos do descritivo presente no Anexo I deste Edital.

Critério de julgamento: Menor preço global.

Informações: Fone: (44) 3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 05 de Abril de 2022.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 034/2022
DATA: 01 DE ABRIL DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Andreia Alves Consoli	Psicóloga	06/08/2012	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
Angela Eunice Pereira de Souza	Aux. de Serv. Gerais	27/08/2012	2020/2021	07/03/2022 a 05/04/2022
Clarice Silva Cardoso	Aux. de Serv. Gerais	12/08/2010	2019/2020	09/03/2022 a 07/04/2022
Iracema Massuia Leite	Agente Com. de Saúde	05/03/2003	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
Luciane Elias Fernandes Silva	Aux. de Serv. Gerais	03/02/2016	2021/2022	02/03/2022 a 31/03/202
Marcella Monteiro Emiliano	Enfermeira	02/01/2012	2021/2022	02/03/2022 a 31/03/2022
Odalio Brandão de Oliveira	Coveiro	12/08/2010	2020/2021	21/03/2022 a 19/04/2022

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 01 de abril de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 035/2022
DATA: 01 DE ABRIL DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Armando Cruz Pereira	Aux. de Serv. Gerais	01/04/1991	2021/2022	14/03/2022 a 02/04/2022
Dionatan Batista Lazaro	Chefe de Divisão	03/02/2021	2021/2022	30/03/2022 a 18/04/2022
Elias Pereira da Silva Junior	Diretor de Depto.	01/01/2021	2021/2021	01/04/2022 a 20/04/2022
Maria Adriana da Silva	Agente Com. de Saúde	07/01/2008	2021/2022	14/03/2022 a 02/04/2022

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 01 de abril de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022
Processo nº 038/2022

O pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação, encontra-se **SUSPENSA,** Compulsando os presentes autos após pedido de esclarecimento da empresa SUPREME PLASTICOS na data 04/04/2022 com referência ao descritivo do item 01 - Cadeira Refeitório material: plástico, estrutura: plástica, comprimento: 42 cm, largura: 42 cm, altura: 75 cm, cor: branca, empilhável, material resistente, aprovada pelo INMETRO, características adicionais: fixa, sem braços, peso máximo recomendado de no mínimo 154kg, foi verificado que a necessidade de alteração do edital, seja em relação ao descritivo do item aqui referidos, especialmente com relação a altura da cadeira, portanto, se faz necessário a correção da descrição do item, e para tanto a suspensão do edital, sendo nova data para abertura republicada pelos mesmos meios de comunicação.

Objeto da Licitação: **Aquisição de mesa redonda e cadeira sem braço para o município de Floraí**

Floraí, 05 de abril de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
Processo nº 43/2022

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de abril de 2022** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 13/2022** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **20/04/2022 até as 08:30 horas.**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Assim como acesso em nossa página: www.florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.**

Floraí, 05 de abril de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 038/2022

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de abril de 2022**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **"Aquisição de mesa redonda e cadeira sem braço para o município de Floraí."** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 012/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/

Floraí, 05 de abril de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação nº 20/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Contratada: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA | **CNPJ/MF**: 08.686.037/0001-27

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para desinsetização, desratização, objetivando o controle integrado de pragas, limpeza e desinfecção em reservatórios de água, nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Saúde 24 horas, Posto de Saúde do Distrito, Prefeitura Municipal, CEMEI e Escola Helena Maria Pedroni.

Valor: R$15.980,00

Data da assinatura: 05/04/2022

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.037.3390.39	303	308/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAUDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.070.3390.39	1	49/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE
2.022.3390.39	103	190/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
2.015.3390.39	1	113/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
2.063.3390.39	103	261/2022	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
2.017.3390.39	1	125/2022	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES JARDINS E/OU PREDI
2.014.3390.39	1	142/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
2.038.3390.39	303	319/2022	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 82/2022 – M.F.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para desinsetização, desratização, objetivando o controle integrado de pragas, limpeza e desinfecção em reservatórios de água, nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Saúde 24 horas, Posto de Saúde do Distrito, Prefeitura Municipal, CEMEI e Escola Helena Maria Pedroni

VALOR: R$. 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2022 a 05/04/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/04/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação nº 22/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Contratada: LEANDRO LIMA DIAS 04979590977 | **CNPJ: 37.555.241/0001-07**

Objeto do Contrato Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.

Valor: R$ 15.888,00

Data da assinatura: 05 de abril de 2022

Dotação Orçamentária:

03	**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
03.01	DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2.070	Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0001	Recurso
06	**DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
06.01	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.022	Manutenção das Atividades dos Centros de Educação Infantil
06.02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
12.361.0006.2.063	Manutenção da Escola Elena Maria Pedroni
12.122.0006.2.027	Manut. das Atividades do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0006.2.029	Manutenção das Atividades Escolares
12.361.0006.2.061	Manutenção do Centro de Apoio Pedagógico Padre Ângelo Rabachini
06.04	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.2.034	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0103 – 0104 - 0001	Recurso
07	**DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO**
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0007.2.037	Manutenção do Hospital Municipal
10.302.0007.2.038	Manutenção dos Postos de Saúde
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0303 - 1494	Recurso

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE ABRIL DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 83/2022 – MF.**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: LEANDRO LIMA DIAS 04979590777, CNPJ: 37.555.241/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.
VALOR: R$. 15.888,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2022 até 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/04/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação nº 21/2022 nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Contratada: R. GARDIM LOCAÇÕES | **CNPJ: 16.096.071/0001-70**

Objeto do Contrato Contratação de empresa para locação de banheiro químico ecológico.

Valor: R$ 17.480,00

Data da assinatura: 05 de abril de 2022

Dotação Orçamentária:

06	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.03	DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0010.1.051	Apoio a Realização da Festa das Nações
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0001	Recurso
06.04	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.2.034	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0001	Recurso

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE ABRIL DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 84/2022 – MF.**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: R. GARDIM LOCAÇÕES, CNPJ: 16.096.071/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para locação de banheiro químico ecológico.
VALOR: R$ 17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2022 até 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/04/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI N° 06/2022

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, nos termos da emenda parlamentar n° 202140660011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Decreto Municipal n° 58 de 09 de fevereiro de 2017, a firmar termo de fomento com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ para vigorar no período de março de 2022 a 30 de novembro de 2022, inclusive, objetivando o repasse mensal de recursos financeiros por parte do Município de São Jorge do Ivaí destinado a manutenção da Entidade, visando o atendimento a crianças com deficiências e suas respectivas famílias por meio de material de higiene e expediente, processamento de dados, gêneros de alimentação , materiais educativo e esportivos, materiais de acondicionamento e embalagens, roupas de cama mesa e banho, materiais de cozinha, tecidos de aviamentos, materiais elétricos, eletrônicos, para manutenção proteção e segurança, materiais de áudio vídeo e foto, ferramentas.

Art. 2°. O recurso é proveniente de repasse de emenda parlamentar n°202140660011 – Programação n° 412530820210001, para o pagamento do valor previsto no termo de fomento no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), em parcela única,decorrente da seguinte dotação orçamentária:

08.242.0009.2.163 – Conceder Subvenção Social a entidades assistenciais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 3°. A Entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal n° 13.019/2014 de 31 de junho de 2014, Decreto Municipal n° 58/2014 de 09 de fevereiro de 2017 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 4°. A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência - SIT, nos Termos da Resolução n°028/2011 de 06/10/2011 e Instrução Normativa n° 061/2011, de 01/12/2011 editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5°. A Subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do art. 2°, da Lei Federal n° 13.019/2014, que deverá cumprir as obrigações previstas no art. 61 do mesmo diploma Legal.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 05 de abril de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI N° 07/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar óculos de grau a pessoas de baixa renda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante processo licitatório, a adquirir e doar óculos de grau a pessoas de baixa renda.

Art. 2º - Para o recebimento de óculos de grau o beneficiário deverá:
I - Apresentar receituário médico oftalmológico emitido através do Sistema Único de Saúde-SUS e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, recomendando o uso de óculos de grau;
II - Comprovar residência no Município de São Jorge do Ivaí a, pelo menos, 03 (três) meses;
Parágrafo único. Terão prioridade no benefício as pessoas com deficiência, idosos e crianças.

Art. 3º - Os beneficiários serão cadastrados pelo setor competente e acompanhados periodicamente pelas unidades de saúde, a fim de monitorar o tratamento oftalmológico a que são submetidos.

Art. 4º - O auxílio previsto nesta lei será concedido conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

I –12.05.08.244.0009.2.187 Manutenção do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social

II – 3.3.90.30.0000 Material de Consumo

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar no que couber, a presente Lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 05 de abril de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – fone (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 014/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital n.º 010/2022**, a comparecerem na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **06 a 08 de abril de 2022**, das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, a fim de submeterem ao processo admissional, munidos de cópia dos seguintes documentos:

1) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
2) - Inscrição de PIS/PASEP;
3) - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;
4) - Atestado Médico (A.S.O. – Atestado de Saúde Ocupacional), atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função, expedido por Médico do Trabalho.
5) - Comprovante do CPF em situação regular junto à Receita Federal;
6) - Comprovante de Residência atualizado;
7) - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
8) - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
9) - Certidão de Casamento ou Nascimento; e
10) - Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver).

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ADNO DOS SANTOS MARTINS	Preparador Físico	1.º Classificado
VANESSA DA SILVA	Fonoaudiólogo	1.ª Classificada

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Inajá, 05 de abril de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

DECRETO N.º 040/2022,
DE 01 DE ABRIL DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a manutenção da Gestão Administrativa 2021/2024,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear a partir de **01 de abril de 2022** o **SR. JOE LUIZ SILVÉRIO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.400.456-9/SESP-PR e C.P.F. n.º 618.060.649-87, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE**, símbolo CC3.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Mimo, 397 - Fone (0xx44) 3270-1176
Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 04/2022

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009 alterada pela lei municipal nº1058 de 30/10/2014, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 04 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o Plano Municipal de Assistência Social para os anos de 2022 a 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Anicasse Glasieli Rizzo
Presidente CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Súmula: Revoga, em sua integralidade, a Resolução n. 005/2021, que regulamentava a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, Sra. **Rosa Meire da Silva Martins,** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, **REVOGA,** em sua integralidade, a **RESOLUÇÃO N. 005/2021,** que regulamentava a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, publicada em 14/07/2021, junto à Edição n. 3339, do Diário Oficial do Município.

As diárias a partir de agora, voltarão a ser pagas no valor conforme a Lei Municipal n. 797/2013.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando, ainda, qualquer disposição em contrário.

Ourizona, 05 de abril de 2022.

Rosa Meire da Silva Martins

Presidente da Câmara Municipal de Ourizona (PR)

Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé

RESOLUÇÃO N. 004/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

SUMULA= Dispõe sobre apresentação e apreciação do Relatório Anual de Gestão/RAG 2021.

O Presidente do Cônselho municipal de saúde de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião (via mídia social - WhatsApp) no dia (30/03/2022) Trinta de Março de Dois mil e vinte e dois.

No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL N. 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL N: 835/2013. Considerando a Resolução N. 453/na LEI complementar N. 141, de 13 de janeiro de 2012 (treze de janeiro de dois mil e doze).

RESOLVE:

Art. 1 – APROVAR *Relatório de Gestão Anual/ RAG 2021.*

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMS Itaguajé

Homologo a Resolução CMS Itaguajé Nº 04/2022, de 30 de MARÇO de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Delaci Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Itaguajé

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022
EDITAL N° 05/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, constituída pela Portaria nº 021 de 16 de Fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n° 463/2013 e o Município de Paranapoema;

TORNA PÚBLICO:

A abertura de Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas de estágio em **Nível Superior**, modalidade não obrigatório, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 2, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. 1 DO OBJETO

O processo seletivo simplificado destina-se à seleção e cadastro de reserva, para eventual contratação de estagiário por prazo determinado, de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado respeitado o período de vigência do contrato, no interesse da administração.
O estagiário cumprirá jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário corresponder ao expediente do setor de lotação que for designado, compatibilizando-se com o horário de aulas do curso de graduação.
O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
O Processo Seletivo destina-se a possibilidade de preenchimento de vagas de estágio para:
Acadêmicos de Ensino Superior dos cursos:

a) Fisioterapeuta (20 horas-semanais)

1.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos referente ao Processo Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 463/2013.

O período de vigência fica condicionado à necessidade de tal estágio no referido setor bem como o desempenho acadêmico do estagiário.

2. DOS ESTÁGIOS E NÚMERO DE VAGAS

Dos cursos e números de vagas que serão admitidos através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Cursos	Número de vagas
Fisioterapeuta	01 + CR

3. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DE BOLSA AUXÍLIO

A carga horária e o valor da bolsa auxílio para os cursos admitidos será o seguinte:

Horas diárias	Horas Semanais	Valor da Bolsa
4 (quatro)	20 (vinte)	R$ 808,00

4. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

De acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº 463/2013, o estudante para admissão deverá:

I – contar com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II – estar regularmente matriculado no ensino superior;

III – demonstrar frequência às aulas dentro das exigências mínimas fixadas pela entidade de ensino, no semestre de admissão; e,

IV – ter obtido, no ano letivo imediatamente anterior, consideradas todas as disciplinas cursadas, aproveitamento médio igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos previstos pela entidade de ensino.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para participar deste processo seletivo serão g r a t u i t a s e realizadas no período de 06 de abril de 2022 até o dia 14 de abril de 2022, presencialmente, na sede na Divisão de Recursos Humanos, situada da Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216, Centro, na cidade de Paranapoema-PR, onde constará o formulário destinado a INSCRIÇÃO.

5.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido, assinado pelo candidato e entregue juntamente com os demais documentos exigidos, na **Divisão de Recursos Humanos**, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216, Centro, na cidade de Paranapoema-PR , no horário de atendimento das 9h às 11h e das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.

5.2 Os documentos exigidos e válidos para comprovação da inscrição, que deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos, conforme item 5.**2** deste Edital, são os seguintes:

Documentos
a) Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada;
b) 1 (uma) cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar expedida há no máximo 60 (sessenta) dias;
c) cópia simples e legível da carteira de identidade e do CPF;
d) comprovande de residência;
e) Histórico escolar, expedido há no máximo 60 (sessenta) dias

5.3 Não serão aceitas inscrições presenciais por procuração, correspondência ou qualquer outro meio diverso, deste Edital.

5.4 Não será admitida, sob nehuma hipotese, apresentação ou complementação documental fora do prazo de inscrição.

5.5 Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida serão desclassificados.

5.6 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de evetuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e ainda na nulidade de eventual contratação.

5.8 O Município de Paranapoema não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição,

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 De acordo com o art. 6° da Lei Municipal n° 463/2013 são critérios para seleção de estagiários submetidos à realização de estágio:

I – haverá uma comissão permanente de seleção, com 03 (três) representantes do Poder Executivo;

II – o estagiário deverá ter cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias, tendo preferência os alunos com mais disciplinas cursadas;

III – a média global do estagiário, nas disciplinas cursadas, não poderá ser inferior a 60 (sessenta), tendo preferência os de média mais elevadas;

IV – os estagiários deverão residir no município de Paranapoema, Estado do Paraná.

6.2 Para a classificação dos candidatos será utilizada a média das notas apresentadas na inscrição, conforme o item 5.2 **(e)** que deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.3 Critérios de desempate:

a) Maio número de semestres cursados;
b) Maior idade.

6.4 Encerrado o prazo de inscrições fixado neste edital, a Comissão publicará no prazo de até 05 (cinco) dias, o edital que conterá a relação nominal dos candidatos que tiveram sua inscrições homologadas.

6.5 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a comissão no prazo de 02 (dois) dias. Dado o referido ato a comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a análise e divulgação dos resultados.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita e devidamente fundamentado, à Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 021/2022, devendo ser protocolados das **9h às 11h e das 13h às 16h**, no prazo de dois dias após a divulgação do resultado preliminar, junto a Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Dr. José Cândido do Muricy, nº 216, Centro, Paranapoema-PR.

7.2 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.

7.3 Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile*, telex, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não o especificado neste Edital.

8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

8.1 A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração.

8.2 Será concedida bolsa estágio conforme Lei Municipal n° 463/2013.

8.3 A bolsa estágio não possui natureza salarial e visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

8.4 A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

8.5 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato no Município.

8.6 O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008, bem como o contido na Lei Municipal n° 463/2013 em intermediar e administrar programas de estágio remunerado, no âmbito do município de Paranapoema, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos, de educação superior, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio, em atendimento a diversas Secretarias.

9. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 O candidato com deficiência deverá informar sua condição no momento da inscrição, bem como anexar laudo e/ou atestado médico original quanto ao processo, espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID e a provável causa de sua deficiência.

9.2 Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, a ser realizado pelo Serviço de Perícia Médica Oficial do Município, que emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
c) a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) a Classificação Internacional de Doença CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

9.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

9.4 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

9.5 A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

9.6 A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será eliminado do certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO

10.1 A classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

10.2 A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site do Município.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital, item 10.**2**.

10.4 O candidato terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do dia seguinte da data de publicação do Edital de convocação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal da Saúde, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, ocasião em que o candidato deverá atender de imediato.

10.5 O não atendimento quanto ao contido no item 10.4 implicará inabilitação automática do candidato para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

11.5 É da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações, junto a Diretoria de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

11.6 A realização do Estágio dar-se-á mediante a firmação do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Educando e o Município de Paranapoema.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiários.

12.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

12.3 As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no Diário Oficial do Município, jornal O Regional.

12.4 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pelo Município de Paranapoema, por meio de divulgações no Diário Oficial do Município.

12.5 Constitue parte integrante deste Edital o Anexo I.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários.

Paranapoema, 04 de abril de 2022.

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiário

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – PSS 002/2022

( ) FISIOTERAPIA - NÍVEL SUPERIOR – 20 horas

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
(sem abreviaturas)
Data de Nascimento:_____ **Sexo:** (M) (F) **Naturalidade:** _____

Endereço Residencial:_____

Bairro:_____**CEP:**_____**Cidade/UF:**_____

Telefone:_____**Celular:**_____**Email:**_____

Identidade:_____ **CPF:**_____

GRAU DE INSTRUÇÃO:

Superior ( ) Semestre _____

Data: _____/_____/_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ/CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 049/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"CLEUSA FERREIRA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 330.483 -PR, **matricula nº. 293** lotada no Departamento de Saúde no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 03 (três) meses de Licença Premio referente ao qüinqüênio de **08/10/2005** a **07/10/2010.**

A partir do dia **06/04/2022 a 04/07/2022,** devendo retornar no dia **05/07/2022.**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 05 (cinco) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ/CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 50/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"VALDECIR CORREIA DE ALMEIDA"**, portador da cédula de identidade RG. Nº. 5.641.117-8/PR, **matricula nº 1710,** lotado no Departamento de obras e viação, e no cargo efetivo de Pedreiro, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **20/04/2018** a **19/04/2019** partir do dia **06/04/2022** até **05/05/2022**, devendo retornar dia **06/05/2022.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de abril de 2022, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 05 (cinco) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)
.....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) DA ABLACO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA - São Jorge do Ivaí – PR

A ASSOCIAÇÃO LAR ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA, doravante denominado pela designação costumeira: "LAR", através do seu Presidente Adjunto, Sr. Pedro Antônio Piveta, e Presidente em Exercício, com fundamento no art. 76 do Estatuto Social bem como no art. 60 do Regimento Interno do LAR, pelas suas competências e atribuições estatutárias (em função do Termo de Renúncia apresentado pelo Sr. ARVINO ROBERTO HERMES, entregue à Governança da Associação em 04 de abril de 2022), pelo presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO,** conforme art. 57, inciso III;

CONVOCA:

para participarem de uma **AGE – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** de associados da ABLACO, **no dia 11 de abril de /2022 (segunda-feira), a ser** realizada na sala de reuniões do Sindicato Rural Patronal de São Jorge do Ivaí – PR, **sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1.445,** nesta cidade, **convocando**, especialmente os integrantes dos órgãos abaixo enumerados:

1) o Núcleo Central de Conselheiros Permanentes que integram o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO LAR (CAL);

2) o Círculo Contingente de Tutores que também ajudam formar o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO LAR (CAL);

3) o CONSELHO FISCAL (CF) DO LAR, formado pelos seguintes associados;

4) a DIRETORIA EXECUTIVA DA ABLACO; e

5) a COMISSÃO EVENTUAL DE ÉTICA DA ABLACO,

E **CONVIDA** também:

6) os voluntários de CAPELANIA que atuam no LAR;

7) todos os munícipes que desejam se voluntariar para se associarem a ABLACO e que pretendem ajudar de algum modo o LAR.

A referida AGE dar-se-á, em primeira convocação, às 19h30, com o comparecimento do Presidente e com a presença mínima de metade mais 01 (um) dos integrantes dos órgãos citados, nos termos do art. 64, incisos I e II do Estatuto Social, e, **em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois da primeira,** com a presença de 1/5 (um quinto) dos associados, os quais trataram da seguinte ***Ordem do Dia*:**

I - aclamar ou eleger o novo Presidente da ABLACO para suprir a vacância do cargo deixada pela renuncia do Sr. Arvino Roberto Hermes, no dia 04 de abril de 2022, tendo em vista que o Artigo 76 do Estatuto preceitua:
"Ocorrendo vacância definitiva do cargo de Presidente, o Presidente Adjunto convocará a AGE em um prazo não superior a 15 (quinze) dias para que os associados efetivos e que estejam quites com todas as suas obrigações estatutárias possam participar do processo de escolha de novo Presidente, preferencialmente por aclamação, e não sendo esta possível, a preferência será definida por eleição, quando houver mais de um candidato".

II – apreciar, discutir e deliberar outros assuntos referentes à administração da ABLACO.

São Jorge do Ivaí – PR, 5 de abril de 2022

PEDRO ANTÔNIO PIVETA
Presidente Adjunto da ABLACO e
Presidente em Exercício da ABLACO

MEMORANDO Nº 04/2022

Do Presidente da ABLACO –
Associação Beneficente Lar Antonio Carvalho de Oliveira
Pr. Arvino Roberto Hermes

à
Governança e à Equipe de Gestão do ILPI Lar Antônio Carvalho de Oliveira,

Saudações Cristãs a todos!

Pelo presente, venho a presença de todos os associados da ABLACO e de toda a comunidade sãojorgense expor o que se segue.

Gratidão:
Desejo agradecer à comunidade de São Jorge do Ivaí – PR, ao Município, à Câmara de Vereadores desta cidade, aos integrantes das equipes de Governança e Gestão do LAR e aos funcionários dele, pela oportunidade que me deram de servir a ABLACO como Presidente, desde que fui aclamado para tão honrosa função em 05/05/2021; bem como pelo apoio e ajuda de todos para desincumbir esta função.

Encerramento de fase:
Como expus na AGE de 04 de abril de /2022 a ABLACO, tenho convicção que a ILPI LAR ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA chegou à concretização de um momento delimitado do processo de melhoria da Entidade. Neste período de quase 01 (um) ano que estivemos à frente da Instituição, alcançamos com ajuda de todos, grandes conquistas, dentre elas destaco: confecção de novo Estatuto Social da Entidade e de seu Regimento Interno; a regularização predial; inscrições formais do LAR em Conselhos; abertura de conta bancária específica para cada morador e adequação ao valor legal que é utilizado da conta deles; a confecção de contratos de prestação de serviços do lar para com seus moradores, conf. exigência legal; a elaboração do plano de trabalho e o começo do seu cumprimento; recebimento de subvenção municipal; a contratação de uma responsável técnica de nível superior da área da saúde para o LAR; a criação de protocolos e de registros; bem como a criação e uso de protocolos para maior conhecimento dos Moradores.

O LAR ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA, atualmente passa a viver uma nova fase:
Em data de 30 de março de 2022, entreguei o Ofício nº 07/2022 da ABLACO, endereçado à Promotoria de Justiça do Foro Regional de Mandaguaçu da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, na pessoa da Drª SIMONE PAIM, respeito ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos autos de Procedimento Administrativo Nº MPPR-0081.18.000846-8, assinado por mim em 31/08/2021, em nome do LAR. A referida ILPI cumpriu praticamente todas as exigências do TAC, com exceção da contratação de mais cuidador(es); logo, encerrou-se de modo relevante uma fase na história da Entidade. Agora, o LAR tem novos desafios na angariação de recursos para contratação de mais cuidador(es); construção de uma sala administrativa e uma eventual sala de fisioterapia; reutilização de 06 (seis) quartos ociosos; e eventual construção de mais quartos.

Minhas Limitações Pessoais
Minhas condições físicas e de tempo disponível para continuar dirigindo a ABLACO encontram-se muito restringidas. Destaco três razões: **1ª -** terei que dedicar mais tempo à Comunidade de Fé que pastoreio, o que desenvolvo por chamada vocacional voluntária, visto que no último ano ela cresceu consideravelmente em número de membros; **2ª -** careço continuar atuando em meu trabalho profissional na área de logística, o que demanda tempo razoável; e **3ª -** tenho que condicionar tudo isso à indicação médica que recebi de "diminuir atividades laborais" para tratamento de saúde.

Dessa forma, disponho-me a continuar auxiliando o LAR na condição de associado da ABLACO, mas, não como Presidente. Assim sendo, adiante **exponho *Termo de Renúncia* à Presidência da ABLACO,** conforme prescrição do artigo 50, parágrafo único, do Estatuto Social da referida Entidade.

Termo de Renúncia
Eu, ARVINO ROBERTO HERMES, brasileiro, casado, ocupação voluntária: ministro de confissão religiosa, profissão: caminhoneiro, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto n ° 1475, Centro, CEP 87.190-000, São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF com o nº 560.511.749-15, portador da cédula de identidade RG nº 14.560.645-4, com o endereço eletrônico: pastorrobertoad@gmail.com, eleito por aclamação, em 05/05/2021, para servir a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA – ABLACO como presidente, pelo presente termo, renuncio em caráter voluntário e irrevogável à função e cargo de Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA – ABLACO, pois de livre e espontânea vontade abro mão do cargo de Presidente desta referida entidade em função das questões pessoais supracitadas. Estou ciente que esta decisão tem caráter definitivo e irrevogável, não existindo quaisquer hipóteses de arrependimento, futuras contestações ou reclamos. Assim, por ser expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

São Jorge do Ivaí - PR, 04 de abril de 2022

Pr. ARVINO ROBERTO HERMES

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
LAR ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA – ABLACO
Praça Arlindo Ramos de Amorim, 80, CEP: 87.190-000, desde 28 de abril de 1974
Fones: (44) 98814-6161 e (44) 9.8859.7404.

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2022.

1.- Joanna Teles Gayleia
2.- Dias Carlos de Oliveira
3.- Luiz Antonio Matias Fernandes
4.- Raquel Cantin Domingos
5.- Fátima Regina de Oliveira Arnualdo
6.- Lucio Dal Cardillo Zago
7.- Pedro Antonio Pivetta
8.- Cosme Aparecido Pasinato
9.- Eliane C. U. Ferrari
10.- Arvino R. Hermes
11.-
12.-
13.-
14.-
15.-
16.-
17.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 051/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO** PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento1o no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E:

Art. 1º-TRANSFERIR, a partir do dia 06 de abril de 2022, **"NILZA MATIAS DA SILVA"**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 6.090.818-6/PR e CPF/MF nº. 038.713.769-65, ocupando o cargo em provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada no Departamento de Meio Ambiente, para o Departamento de Cultura.

Art. 2º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.

§ 1º - A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor - PR, 05 de abril de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.993, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais estabelece:

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.530, de 16 de março de 2022, do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desobrigado o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados no Município de Flórida, exceto em locais destinados a prestação de serviço de saúde, como unidades básicas, farmácias, clínicas, consultórios e laboratórios, bem como, no transporte de pacientes;

Art. 2º. Fica facultado no Município de Flórida o uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos e fechados;

Art. 3º. Permanece sendo obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos no Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento, bem como, revoga as disposições sobre o uso de máscaras constantes de decretos anteriores.

Flórida - PR, 4 de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.33/2021, objetivando a Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), Recarga de gás acondicionado em botijão de 13 Kg, Recarga de gás acondicionado em botijão de 13 Kg, botijão de 45 Kg, Recarga de gás acondicionado em botijão de 45kg; botijão para gás – 13 kg (casco) botijão vazio; botijão para gás – 45 kg (casco) botijão vazio, para atender a demanda de todos os Departamentos do município de Cruzeiro do Sul/PR.. decorrente de Pregão nº 2/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a J.D. GALDINO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 23.193.730/0001-51. aditivam o contrato com término 05/04/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 05 de abril de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICÍPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
REFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no **CNPJ nº 75.731.034/0001-55**, situada à Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro – Cruzeiro do Sul – Paraná, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS CESAR SUGIGAN**, brasileiro, casado, portador da RG n°4.457.125-0/SSP/PR, CPF n°703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SERGIO RICARDO BORRI EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 07.773.246/0001-45**, com sede na Avenida Paraná, 131 – Centro – Colorado – Paraná, neste ato representada pelo Senhor Sergio Ricardo Borri, sócio proprietário, portador do RG nº 42927554/SSP/PR e CPF nº 793.026.619-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, na forma do artigo art. 58, I e 65, I, alínea a,e § 6º da Lei de Licitações, as seguintes alterações a serem empreendidas no Contrato supracitado, firmado entre as partes no dia 23 de julho de 2019, decorrente da necessidade de adequação dos serviços ao Decreto Federal n.º 10.540/2020 que institui a adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle –**SIAFIC**,que tem como objeto: a contratação de empresa especializada em locação de sistemas, com licenças ilimitadas de instalação e de usuários para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos para Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul: "Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Controle de Protocolo, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e ponto Eletrônico, Sistema de Holerite web, Sistema de Controle de Frotas e abastecimento online, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Controle de Obras, Sistema de Controle Interno, Sistema de Controle de Cemitério Web; Sistema de ISS – Nota Fiscal Eletrônica; Sistema de Assistência Social; Sistema de Alvará On-Line, Sistemas de Tributos WEB" sistema de digitalização de documentos, sistema de backup diário em servidor datacenter, hora técnica e prestação de serviços de interpretação de erros, acompanhamento e apoio na geração e análise de dados que visará o atendimento a normas e Leis em vigência abrangendo os diversos setores do Executivo Municipal concernentes ao solicitado pelo, conforme abaixo descrito, nas quantidades e com toda a documentação, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná.

CONSIDERANDO a instituição do Decreto Federal n.º 10.540/2020 que trata sobre adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, que corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos de um mesmo Ente federativo;

CONSIDERANDOa solicitação encaminhada via ofício nº **008/2022**, da **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, solicitando a sua adesão ao contrato 056/2019, firmado pela Prefeitura Municipal de **CRUZEIRO DO SUL**, no intuito de atender as exigências de integração impostas no Decreto Federal n.º 10.540/2021;

CONSIDERANDO as disposições do regramento exposto na Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os artigos expostos na ementa deste.

Cláusula Primeira – Para atendimento no disposto no Decreto Federal n.º 10.540/2021, passa a fazer parte integrante do presente contrato a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- PR**, a qual poderá se utilizar dos sistemas e módulos contratados por esta Municipalidade, conforme suas necessidades.

Cláusula Segunda – Compõem a solução de tecnologia a ser utilizada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, os seguintes módulos:

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNITARIO	TOTAL ANO
1	Orçamento	12	154,35	1.852,14
2	Contabilidade Pública	12	486,76	5.841,11
3	controle interno	12	446,66	5.359,90
4	Portal Transparência	12	534,57	6.414,86
5	Compras e Licitações	12	521,33	6.255,96
6	Folha de Pagamento e Recursos Humanos	12	521,33	6.255,96
7	Controle financeiro	12	299,92	3.599,08
9	Módulo Patrimônio	12	341,13	4.093,58
11	Módulo Protocolo	12	403,30	4.839,61
12	Prestação deContas Sim-Ap-TCE-PR	12	228,03	2.736,27
13	Prestação de contas SIM-AM TCE/PR	12	228,03	2.736,27
	TOTAL		4.165,42	49.985,04

Parágrafo Primeiro: Esteaditivo e liberação de sistemas compondo o lote de serviços para a Câmara Municipal, acarretará um aporte financeiro no valor total de **R$ 4.165,42** (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e doiscentavos) mensais, totalizando anualmente **R$ 49.985,04** (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), conforme tabela de composição de valores acima.

Parágrafo Segundo: Conforme prevê o decreto 10.540/20, o ajuste e a forma de pagamento dos módulos inseridos ao contrato em epígrafe ficam a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato.

Assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente acordo em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surtam os devidos efeitos legais.

CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, 31 de Março de 2022

Representante Legal
SÉRGIO RICARDO BORRI

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 023/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E BOTAS PARA COMBATE A INCENDIO PARA UTILIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA DEFESA CIVIL, DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: BOMBEIROS.COM COMERCIO E SERVIÇOS EM PREVENÇÃO DE SINISTROS LTDA.

CNPJ: 09.032.131/0001-25.

VALOR: R$ 8.612,00 (OITO MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **BOMBEIROS.COM COMERCIO E SERVIÇOS EM PREVENÇÃO DE SINISTROS LTDA - CNPJ: 09.032.131/0001-25.**

Colorado-Pr, 05 de Abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2021/2024– *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021- PROCESSO Nº 001/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: OobjetodapresenteChamadaPúblicaéo Credenciamento pessoas físicas ou jurídicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro (a), Técnico em Enfermagem(a) e Agente de Combate as Endemias.

PROFISSIONAL HABILITADA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM(a):

01 – SILVIA LETÍCIA DA SILVA
Classificação: 8º Colocada
CPF: 052.855.749-19
RG: 7.891.423-8
COREN PR: 752367

Item	Qtd	CARGO	LOCAL E HORÁRIO	Insalubridade R$	Mensal R$	Valor total mensal
03	6 meses	Técnico de enfermagem	**Prestação de serviço técnico de enfermagem na USF** – Unidade De Saúde Da Família / Sala De Vacina das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs, com carga horária de 40 horas/semanais	330,00	1.260,21	1.590,21

A profissional acima atendeu todas as especificações do edital
PRAZO RECURSAL: Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste termo, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DO JULGAMENTO: 04 de abril 2022.

Cruzeiro do Sul, aos 04 de abril de 2022.

Fernanda Comônico Rovida
Presidente

Mônica Chaves Françozo
Membro

Magaly Aparecida Borgo
Membro

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Processo Administrativo n. 021/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista renuncia do prazo recursal, torna-se pública a AJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto Construção de barracão industrial na Av. Souza Naves, conforme projeto e planilha orçamentária anexa, proveniente do Convênio 835841/2016., em favor da empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA FYTCON EIRELI** – CNPJ: 19.654.927/0001-73, com sede na Av. Rio Branco, 762, Sala 11 e 13, Zona 05, Cep: 87.015-380, Maringá – Estado do Paraná, com a proposta total de **R$ 348.887,32 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).**

Cruzeiro do Sul, 04 de Abril de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2022/2024– *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2022
Tomada de Preços Nº 002/2022 – Processo Administrativo Nº 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, inscrito sob o CNPJ nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN;
CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA FYTCON EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, situado a Av. Rio Branco, 762, Sala 11 e 13, Zona 05, Cep: 87.015-380, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº19.654.927/0001-73, Telefone para Contato: (44) 3031-6440, E-mail: marycristina@construtorafytcon.com.br, neste ato representada pela proprietária a Senhora **Mary Cristian Yoshii,** afirmam:

- DO OBJETO: Construção de barracão industrial na Av. Souza Naves, conforme projeto e planilha orçamentária anexa, proveniente do Convênio 835841/2016, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, conforme segue:

Item	Cod.	Serviço	Qde.	Unid.	Preço Unit	Preço Total
01	33857	Construção de barracão industrial, com área de construção de 400 m² na Av. Souza Naves, conforme projeto e planilha orçamentária anexa, proveniente do Convênio 1035428-43/2016.	01	Unid	**348.887,32**	348.887,32
TOTAL						R$ 348.887,32

- DO VALOR: R$ 348.887,32 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

- DO PRAZO DE VIGÊNCIA : Será até a data de 04 de Abril de 2023.

– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.22.661.0013.1070 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS
779 06.001.22.661.0013.1.070.4.4.90.51.00.0 – 31814- OBRAS E INSTALAÇÕES

– DO FORO: O foro da Comarca de Paranacity-Pr

CRUZEIRO do Sul-PR, 04 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

CONST. E INCORPORADORA FYTCON EIRELI-EPP
Contratada

Felipe Siqueira Medeiros
Gestor e Fiscal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Governador Munhoz da Rocha, 200, inscrita no CNPJ sob o n9 78.092 .293/0001-71, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.482.119-09, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.262.814-0 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Campos, 105, nesta cidade de Santa Inês-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA, IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17 .162 .783/0001-02 com sede à endereço, na Av . Paraná n. 131, CEP 86.690-000, no município de Colorado – PR, neste ato representado pelo seu CARGO, Senhor **SÉRGIO RICARDO BORRI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade, RG n. 4.292.755 -4/SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 793.026.619-20 residente e domiciliado na Rua das Tulipas n. 123 no município de Colorado - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, na forma do artigo art. 58, I e 65, I, alínea a,e § 6º da Lei de Licitações, as seguintes alterações a serem empreendidas no Contrato supracitado, firmado entre as partes no dia 23 de julho de 2019, decorrente da necessidade de adequação dos serviços ao Decreto Federal n.º 10.540/2020 que institui a adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle –SIAFIC. QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos: "Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribuna l de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Controle de Protocolo, Sistema de Compra s e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e ponto Eletrônico, Sistema de Holerite web, Sistema de Controle de Frotas e abastecimento online, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Controle de Obra s, Sistema de Controle Interno, Sistema de Controle de Cemitério Web; Sistema de ISS - Nota Fiscal Eletrônica; Sistema de Saúde Municipal; Sistema de Ação Social;Sistema de Alvará On-line, Sistema s de Tributos WEB"sistema de digitalização de documentos, sistema de backup diário em servidor datacenter , e hora técnica.

CONSIDERANDO a instituição do Decreto Federal n.º 10.540/2020 que trata sobre adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, que corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos de um mesmo Ente federativo;

CONSIDERANDOa solicitação encaminhada via ofício nº 24/2022, solicitando a sua adesão ao contrato firmado pela Prefeitura Municipal de SANTA INÊS - PR, no intuito de atender as exigências de integração impostas no Decreto Federal n.º 10.540/2021 e decreto municipal n.º 008/2012;

CONSIDERANDO as disposições do regramento exposto na Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os artigos expostos na ementa deste.

Cláusula Primeira – Para atendimento no disposto no Decreto Federal n.º 10.540/2021, passa a fazer parte integrante do presente contrato a Câmara Municipal de SANTA INÊS - PR, a qual poderá se utilizar dos sistemas e módulos contratados por esta Municipalidade, conforme suas necessidades.

Cláusula Segunda – Compõem a solução de tecnologia a ser utilizada pela Câmara Municipal de SANTA INÊS, os seguintes módulos:

.Lote1 LOCAÇÃODE SISTEMAS			VALORES MENSAIS	
Item	DESCRIÇÃODA LOCAÇÃODOS SISTEMAS	Qt	Mensal	Anual
1	LOCAÇÃODE SISTEMAS DECONTABILIDADE	12	209,17	2.510,04
2	LOCAÇÃODE SISTEMAS DE SIM-AM	12	160,00	1.920,00
3	LOCAÇÃODE SISTEMAS DE ORÇAMENTO	12	160,00	1.920,00
4	LOCAÇÃODE SISTEMAS DE TESOURARIA	12	160,00	1.920,00
5	LOCAÇÃODE SISTEMAS DE FOLHAPAGAMENTO	12	180,00	2.160,00
6	LOCAÇÃODESISTEMASDEIMPORTAÇÃOSIM-AP	12	180,00	2.160,00
7	LOCAÇÃODESISTEMASDECOMPRAS ELCITAÇÃO	12	160,00	1.920,00
8	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLEINTERNO	12	183,27	2.199,24
9	LOCAÇÃODE SISTEMAS DE PATRIMONIO	12	170,00	2.040,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMAS PROTOCOLO	12	180,00	2.160,00
10	LOCAÇÃODE SISTEMAS DE FROTAS	12	170,00	2.040,00
11	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTALTRANSPARENCIA	12	180,00	2.160,00
			1.700,00	20.400,00
14	Prestação de serviços de interpretaçãodeerros,acompanhamento e apoio na geração análise de dadosque visarãoatendimentoaonormaseLeisemvigênciaabrangendoosdiversos setores da Câmara,concernentes ao solicitado	12		
TOTALGERAL			3.792,44	45.509,28

Parágrafo Primeiro: Esteaditivo e liberação de sistemas compondo o lote de serviços para a Câmara Municipal, acarretará um aporte financeiro no valor total de **R$ 3.792,44**(três mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensais, totalizando anualmente **R$ 45.509,28** (Quarenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos), conforme planilha de composição de valores acima.

Parágrafo Segundo: Conforme prevê o decreto 10.540/20, o ajuste e a forma de pagamento dos módulos inseridos ao contrato em epígrafe ficam a cargo da **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**mesmo porque já está consignado no orçamento da mesma para o exercício de 2022 e demais exercícios todas as despesas acima inseridas a este contrato.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato.

Assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente acordo em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surtam os devidos efeitos legais.

SANTA INÊS, Estado do Paraná, 30 de Março de 2022

Representante Legal
SÉRGIO RICARDO BORRI

Prefeito Municipal
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.28/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, PALCOS, E OUTROS PARA EVENTUAIS EVENTOS NO MUNICÍPIO.. decorrente de Pregão nº 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a M.D RIBEIRO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 15.086.058/0001-77. aditivam o contrato com término 28/10/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 29 de março de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.28/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, PALCOS, E OUTROS PARA EVENTUAIS EVENTOS NO MUNICÍPIO.. decorrente de Pregão nº 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a M.D RIBEIRO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 15.086.058/0001-77. aditivam o contrato na importância de R$ 21.505,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

SANTA INES 28 de março de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 17 / 2022

DATA: 24/03/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 29

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
CNPJ: 29.324.988/0001-26 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA EDUARDO GATTO, 507
Bairro: JARDIM COOPAGRO **Cidade:** TOLEDO - PR **CEP:** 85.903-370
Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22439	SACOLA PLASTICA BIODEGRADAVEL BRANCA PEAD, PERSONA	OUM	10000	0,58	5.800,00
1	2	22440	SACOLA PLASTICA BIODEGRADAVEL BRANCA PEAD, PERSONA	OUM	10000	0,58	5.800,00
1	3	22441	SACOLA PLASTICA BIODEGRADAVEL BRANCA PEAD, PERSONA	OUM	10000	0,35	3.500,00
1	4	22442	KIT COMBATE A DENGUE - AGENTE DE ENDEMIAS	OUM	2	489,90	979,80
						Total:	**16.079,80**

OBJETO
AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PERSONALIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E KITS DE COMBATE A DENGUE NO MUNICIPIO

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07001103010006203133903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
07001103010006203133903000000	1495	MATERIAL DE CONSUMO
07001103010006203133903200000	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07001103010006203133903200000	1495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07001103010006206093903000000	1498	MATERIAL DE CONSUMO
07001103010006206093903200000	1498	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07005103040006206733903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
07005103040006206733903000000	1497	MATERIAL DE CONSUMO
07005103040006206883903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
07005103040006206883903000000	1497	MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 19 / 2022

DATA: 31/03/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 32

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: RCP NET WORKS - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.745.961/0001-49 **Insc. Estadual:** 9028172556
Endereço: AV. PARANA,
Bairro: CENTRO **Cidade:** COLORADO - **CEP:** 86.690-000
Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22495	LOCAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SER	OUM	12	555,00	6.660,00
1	2	22496	SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE FIBRA OPTICA COM INTER	OUM	12	179,00	2.148,00
1	3	22497	SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE FIBRA OPTICA COM INTER	OUM	12	179,00	2.148,00
1	4	22497	SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE FIBRA OPTICA COM INTER	OUM	12	179,00	2.148,00
1	5	22498	SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE FIBRA OPTICA COM INTER	OUM	12	179,00	2.148,00
1	6	22499	SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE FIBRA OPTICA COM INTER	OUM	12	179,00	2.148,00
						Total:	**17.400,00**

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS PARA O MUNICÍPIO

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03002041220002201133904000000	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 18 / 2022

DATA: 29/03/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 30

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: PROLAR DISTRIBUIDORA DE ALUMINIOS E PLASTICOS EIRELLI
CNPJ: 75.731.422/0004-89 **Insc. Estadual:**
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 2991
Bairro: CENTRO **Cidade:** LONDRINA - PR **CEP:** 86.010-200
Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22444	ESPUMADEIRA HOTEL N12 CAMAROTO	OUM	10	16,80	168,00
1	2	22445	AVENTAL AÇOUGUEIRO LONGO PLASTLEO	OUM	20	13,80	276,00
1	3	22446	CAIXA EMPILHAVEL COM TAMPA 24,5L	OUM	10	54,80	548,00
1	4	22447	PANELA DE PRESSÃO 7L POLIDA NACIONAL	UND	3	124,90	374,70
1	5	22448	PANELA DE PRESSAO 20L POLIDA TAMPA	UND	2	519,90	1.039,80
1	6	22449	CAÇAROLA HOTEL N55 52,2L ABC ALUMINIO	UND	1	439,90	439,90
1	7	22450	CUTELO 7 PLENUS BRANCO	UND	4	24,10	96,40
1	8	22451	FACA LEGUMES PREMIUM 4 BRANCO	OUM	10	18,90	189,00
1	9	22452	FACA CARNE PREMIUM 8	OUM	10	46,10

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 218/2022

Altera e revoga dispositivos da Resolução n. 102 de 17 de agosto de 2000 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Capítulo V do Título VIII e o artigo 242 da Resolução n. 102/2000 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguaçu -, acrescido este último dos §§ 1º, 2º e 3º passam a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO V
DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 242. A Câmara, para integrar o munícipe ao processo legislativo e conscientizá-lo do pleno exercício da cidadania, manterá o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, fornecido gratuitamente pelo Senado Federal.

§1° Torna-se obrigatório, no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguaçu, o uso do SAPL, o qual se caracteriza por ser uma ferramenta tecnológica que permite a automação completa do Processo Legislativo, além de integral transparência.

§2º Todas as proposições, ofícios, além de quaisquer documentos recebidos no protocolo geral, deverão ser cadastrados e disponibilizados no SAPL, emitindo ao autor ou interessado o respectivo recibo;

§3º A Mesa Executiva, considerando todos os módulos disponíveis para utilização no SAPL, disciplinará o seu funcionamento de forma a estabelecer as respectivas competências para manter o sistema completo e atualizado.

Art. 2º Ficam revogados os artigos 243 e 244 da Resolução nº 102/2000 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu PR, 05 de abril de 2022.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

Flavio Lopes Pinheiro
1º Secretário

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-1122
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.elotech.com.br/mandaguacu

ERRATA

Informamos para os devidos fins que no dia 02/10/2019, foi publicado neste jornal o IV Aditivo ao contrato nº 24/2018. Temos a informar que o referido, fora publicado com o valor da cláusula terceira equivocada, sendo o valor correto total do contrato R$ 1.280.851,18 (um milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)

Sem mais.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover o reequilíbrio econômico e a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 08 de abril de 2023.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 08 de abril de 2022.

Clausula Quarta – Fica alterado o valor contratual para R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Clausula Quinta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 04 de abril de 2022.

De acordo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANDAGUACU:76285329000108 — Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MANDAGUACU:76285329000108 Dados: 2022.04.04 14:21:21 -03'00'

CONTRATADA: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA:03725725000135 — Assinado de forma digital por LIZ SERVICOS ONLINE LTDA:03725725000135 Dados: 2022.04.04 15:44:27 -03'00'

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** para recebimento dos envelopes relativos ao DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022, que tem por objeto:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

Recebimento dos envelopes:**até as 14:30 horas do dia 18/04/2022** em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 05 de abril de 2022.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 – PMO

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as **08:20**horasdo dia 20/04/2022na Prefeitura Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 1014, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PEDAGÓGICO, EXECUTIVO, SÓCIO-RECREATIVO E CULTURAL COM O OBJETIVO DE ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) REFERENCIADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 05 de abril de 2022.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 37/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: J. MARINHO CPNSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS LTDA.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PARQUINHO E PAISAGISMO, COMFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.

Objeto do aditivo: Acréscimo de quantitativo no importe de 0,155% sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA, com base nos termos solicitados pelo setor de engenharia e parecer jurídico.

Fundamento legal: art. 65 da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 05 de abril de 2022.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 05 de abril de 2022.

PAULO SERGIO MULATI
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

PORTARIA Nº. 012/2022

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 03(três) diárias, no valor de R$ 780,00(setecentos e oitenta reais), a Servidora Municipal a Sra. ETIENE CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA LUIZ, matricula nº 16, ocupante do Cargo de Assistente Social no Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
06 a 08/04/2022	R$ 260,00	UMUARAMA/PR	a) Reunião descentralizado CEAS/PR. b) Socializar ações com Conselho Municipal de Assistência Social.
		TOTAL	**R$ 780,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino foi realizado por veículo de outro Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 05 de abril de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 11/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 11/2022
CONTRATADA: RICARDO JOSE DOS REIS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 43.023.283/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização e desratização para as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 12.405,74 (doze mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 31 dias do mês de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 12/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 12/2022
CONTRATADA: DERIK ANTONIO DE OLIVEIRA 09772377969
CNPJ: 35.836.901/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para confecção e instalação de bicicletário e kit trave box para as Secretarias Municipais de Flórida.
VALOR: R$ 4.900,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal ao 1º dia do mês de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE ATERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2022
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 07/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que foi alterada a data da sessão pública que seria realizada em **19/04/2022 às 09:00h,** para a data de **20/04/2022 às 09:00h** onde será realizada a abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 07/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, em atendimento às Diversas Secretarias e Órgãos do município de **Paranapoema/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 05 de abril de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/2022
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 09/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **19/04/2022 às 09:00h,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 09/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES E HORAS MÉDICAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 05 de abril de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2022
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 08/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **19/04/2022 às 14:00h,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 08/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA GENERALISTA, EM ATENDIMETNO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 05 de abril de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15-2022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 30-2022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GÁS,PARA A COZINHA PILOTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÕ INFANTIL MENINO JESUS, DESTE MUNICIPIO,** no valor de **R$ 6.379,30 (seis mil trezentos setenta e nove reais e trinta centavos), sendo o de menor valor**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: J O J ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 82.031.832/0001-30
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO BRANCO MENDES, Nº 770 - CENTRO
CIDADE: COLORADO-PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 05 de Abril de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI N° 08/2022

***Súmula*: Denomina Centro Comunitário de "Centro Comunitário Renascer – Vereadora Maria Inez Ferrarini Guerino".**

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte*:*

LEI

Art. 1.º - Denomina o Centro Comunitário conhecido como "Clube Renascer" localizado na esquina da Rua Itália com a Praça Joaquim Pires de "**Centro Comunitário Renascer – Vereadora Maria Inez Ferrarini Guerino".**

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 05 de abril de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 049/2021** ORIGINADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021** QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM ENTREGA FRACIONADA**.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 049/2021** É PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, COM VENCIMENTO EM 19/05/2022, NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARANACITY, PR 04 DE ABRIL 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 82/2022.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.887 DE 16 DE MARÇODE2021, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE COLORADO QUANTO AO MANUSEIO, UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDO E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUALQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito de Colorado – Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.887 de 16 de março de 2021,que dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro no Município de Curitiba pela Lei Estadual nº 13.758, de 10 de setembro de 2.002, que dispõe sobre instalação de fábricas de fogos de artifício, bem como sobre a fiscalização e comercialização de seus produtos, alterada pela Lei Estadual nº 16.645, de 6 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de Colorado obrigados a orientar seus clientes quanto à proibição de utilização de produtos de alto impacto ou com efeitos sonoros ruidosos dentro dos limites do Município de Colorado-Estado do Paraná.

Parágrafo único. Torna-se obrigatória a colocação de material informativo, legível, em local de fácil visibilidade no interior do estabelecimento comercial, orientando os compradores sobre a Lei Municipal nº 2.887 de 16 de março de 2021, e suas regulamentações.

Art. 2º Os estabelecimentos que comercializam fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos ficam obrigados a efetuar cadastro dos compradores no ato da venda, contendo no mínimo as seguintes informações:

I - Identificação do comprador;

II - Qualidade e a espécie de fogos de artifício adquirido, com a indicação da nota fiscal de venda;

III - Data, horário e local previstos para o uso dos fogos.

Parágrafo único. O cadastro previsto neste artigo deverá ficar arquivado na empresa por um período de 02 (dois) anos, para disponibilização às autoridades sempre que solicitado.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta norma será de responsabilidade comum da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, podendo ser solicitado apoio da Polícia Militar e demais órgãos de segurança pública quando a situação assim o requerer.

Art. 4º Na constatação de queima, soltura ou manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos sonoros ruidososem logradouros públicos, próprios municipais ou em locais privados, ou ainda de desrespeito às regras estabelecidas para a comercialização dispostas neste decreto, fica o agente infrator sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

I - Multa, segundo critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.887 de 16 de março de 2021, em seu art. 3º correspondendo a:

a) R$ 1.000,00 (um mil reais);

b) R$ 2.000,00 (dois mil reais), em casos de reincidência;

II - Cassação do Alvará de funcionamento, no caso de estabelecimentos comerciais, caso ocorra mais de uma reincidência;

III - Apreensão de produtos e petrechos.

Parágrafo único. As sanções previstas na presente regulamentação não impedem a aplicação das demais penalidades cabíveis presentes na legislação estadual e nacional vigente.

Art. 5º Será assegurado ao infratoro direitoà ampla defesa e ao contraditório, quando este for notificado pelos órgãos oficiais.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colorado, em 05 de abril de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 /2022
PROCESSO COMPRA Nº 026 /2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de abril de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 /2022**, Critério: **"Menor preço por Item"**. Que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPRA DE COLCHÕES/ COLCHONETES PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 25 de abril de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 01 de abril de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018 /2022
PROCESSO COMPRA Nº027 /2022

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de abril de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018 /2022**, Critério: **"Menor preço por ITEM"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Paranacity-Pr..**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 27 de abril de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 05 de abril de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2022

CONTRATO N.º 028/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: W P DO BRASIL LTDA

DO OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos de diversas marcas e modelos para atendimento das impressoras pertencentes à municipalidade.

DO VALOR: de R$ 256.276,60 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR D COMPRAS.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MARÇO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018 /2022
PROCESSO COMPRA Nº027 /2022

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de abril de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018 /2022**, Critério: **"Menor preço por ITEM"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Paranacity-Pr..**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 27 de abril de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 05 de abril de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 /2022
PROCESSO COMPRA Nº032 /2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de maio de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 /2022**, Critério: **"Menor preço por Item"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de Persianas para a Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social de Paranacity, Estado do Paraná, destinadas ao Novo Prédio de Centro de Referência de Assistência Social e Para Centro de convivência e Fortalecimento de Vinculo;e Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de Equipamentos novos para a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e Habitação de Paranacity, Estado do Paraná, destinadas as instalações do novo prédio público de Assistência Socias - CRAS.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 05 de maio de 2022, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 05 de abril de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022 /2022
PROCESSO COMPRA Nº031 /2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de maio de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022 /2022**, Critério: **"Menor preço por Lote"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de Moveis Planejados para o novo Centro de Referência de Assistência Social -CRAS para a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e Habitação de Paranacity, Estado do Paraná, destinadas as instalações do novo prédio público de Assistência Socias - CRAS.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 02 de maio de 2022, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 05 de abril de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO COMPRA Nº030 /2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de abril de 202,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021 /2022**, Critério: **"Menor preço por ITEM"**. Que tem por objeto: **Contratação da empresa para aquisição de grades de segurança para o novo centro de Referência e Assistência Social – CRAS. Contratação da empresa para aquisição de grades de proteção para porta de vidro temperado do refeitório.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 29 de abril de 202, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 05 de abril de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2022
PROCESSO COMPRA Nº029 /2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de abril de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2022**, Critério: **"Menor preço por Lote"**. Que tem por objeto: **Compras de móveis e sofás novos para atender o novo Prédio da Capela Mortuária.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **13h00 horas do dia 20 de abril de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 05 de abril de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 83/2022.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.926 09 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REMOÇÃO DOS CABOS E FIAÇÕES AÉREAS EXCEDENTES E SEM USO INSTALADOS POR PRESTADORAS DE SERVIÇOS QUE OPEREM NO MUNICÍPIO DE COLORADO -ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito de Colorado – Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º As empresas, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, empresas estatais e prestadoras de serviços que operam com cabeamento aéreo (fiação) no Município de Colorado -Estado do Paraná, ficam obrigadas a:

I -Identificar os cabos existentes, no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data de publicação deste Decreto;

II -Realizar o alinhamento dos fios nos postes, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de publicação deste Decreto;

III - retirar os fios excedentes, sem uso e demais equipamentos inutilizados até o **dia 31 de dezembro de 2022.**

IV -Após transcorridos os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III deste artigo, qualquer solicitação encaminhada aos respectivos órgãos ou ao poder público passará a respeitar o prazo contido no art. 2º da Lei nº 2.926/2021, qual seja, **05 (cinco) dias úteis** a partir da geração do protocolo para a retirada das fiações em excesso;

Parágrafo único. Nos casos de emergência envolvendo o cabeamento aéreo, as providências deverão ser realizadas no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da constatação do risco ou do recebimento de notificação do Órgão Municipal competente ou das Empresas prestadoras de serviços.

Art. 2º Aplica-se o disposto neste Decreto à rede de energia elétrica, cabos telefônicos, banda larga, televisão a cabo e assemelhados ou outro serviço, por meio de rede aérea.

Art. 3º Os novos projetos de instalação que vierem a ser executados após a regulamentação deste Decreto, deverão conter cabeamento identificado caso assim não já estiver.

Parágrafo único. As instalações executadas após a data da publicação deste Decreto deverão ser vistoriadas pelas empresas, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, empresas estatais e prestadoras de serviços que operam com cabeamento aéreo (fiação) no Município de Colorado a cada **6 (seis) meses**, a contar da data da instalação, sendo que os fios excedentes, sem uso e demais equipamentos inutilizados deverão ser retirados em até **15 (quinze) dias** após a referida vistoria.

Art. 4º Constatado o descumprimento do disposto no art. 1º deste Decreto, as empresas nele mencionadas **serão notificadas** a promover as adequações necessárias ao cumprimento das obrigações no prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período a critério da autoridade fiscalizadora, contados a partir da data do recebimento da notificação, ressalvados os casos de emergência, em que o prazo fica reduzido para **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da data da constatação do risco ou do recebimento de notificação do Órgão Municipal competente.

Art. 5º As empresas, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, empresas estatais e prestadoras de serviços que operam com cabeamento aéreo (fiação) no Município de Colorado ficam obrigadas a realizar manutenção, conservação, remoção e substituição de postes de concreto ou madeira, que se encontrarem em estado precário ou sem isolamento, tortos, inclinados ou em desuso, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Colorado ou para os consumidores.

§1º Em caso de substituição de poste, fica a empresa responsável obrigada a notificar as demais empresas que utilizam o poste como suporte de seu cabeamento, a fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos e demais equipamentos ou a retirada dos cabos e demais equipamentos inutilizados.

§ 2º A notificação de que trata o § 1º deste artigo deverá ocorrer com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** da data prevista para a substituição dos postes.

§3º No caso de substituição de poste motivada por situação de emergência, caracterizada pela situação de risco à saúde e à segurança de terceiros e de instalações, a empresa responsável fica obrigada a notificar imediatamente as demais empresas que utilizam o poste como suporte de seu cabeamento, a fim de se eliminarem os riscos.

§ 4º Havendo substituição de poste, as empresas notificadas têm o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para regularizar a situação de seus cabos e demais equipamentos.

Art. 6º O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação ou invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública, conforme dispõem as normas técnicas vigentes da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Parágrafo único. O uso dos postes compartilhados não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações, os níveis de qualidade e a continuidade dos serviços prestados aos usuários.

Art. 7º As fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente, com o nome do ocupante, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento.

Parágrafo único. A identificação da fiação deve ser feita a cada vão entre postes.

Art. 8º Fica a empresa estatal ou concessionária ou permissionária do serviço público de distribuição de energia elétrica obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo, relatório das notificações realizadas com base neste Decreto, bem como do comprovante de recebimento pela empresa notificada.

Art. 9º Os custos decorrentes do disposto neste Decreto serão suportados pelas empresas, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, empresas estatais e prestadoras de serviços que operam com cabeamento aéreo (fiação) no Município de Colorado, ficando vedada qualquer cobrança dos consumidores.

Art. 10 O infrator estará sujeito às seguintes medidas, conforme Lei Municipal nº 2.926de 09 de outubro de 2021:

I - Notificação para sanar a irregularidade no prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período a critério da autoridade competente;

II -Multa de R**$500,00 (quinhentos reais)** para cada dia transcorrido além dos prazos estipulados para esta retirada; e

III -Proibição temporária de funcionamento, em caso de apresentar iminente risco à população, até que efetivamente se comprove a adequação a esta Lei.

§1º Em caso de ser aplicada multa, seu pagamento não desobriga o infrator de sanar as irregularidades existentes.

§2º A não retirada ou o lançamento de resíduos oriundos de cabos e fiação aérea nas vias públicas ou em lugares em desacordo com as normas vigentes, resultará na aplicação das multas descritas no art. 2º da Lei nº 2.926/2021.

§3º Compete a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente notificar e fiscalizar as circunstâncias elencadas neste Decreto, segundo a Lei Ordinária nº 2.926/2021.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colorado, em 05 de abril de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06-2022

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03-2022

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **MUNDO DAS CORES TINTAS E VERNIZES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 08.146.023/0001-10**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTE MUNICIPIO.**

Valor:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	ESPÁTULA ACO 10	COMPEL	PC	10,00	9,9000	99,00
68	ESPATULA AÇO 12	COMPEL	PC	10,00	21,5000	215,00
70	ESTOPA,FIBRA DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE PARA POLIMENTO E LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL PACOTE 400 GRAMAS.	M.C	UNID	60,00	9,0000	540,00
83	LIXA D'ÁGUA 120 (25)	NORTON	PC	150,00	2,2300	334,50
94	LIXILHA DE AÇO GROSSA Nº2 25 G.	ATLAS	UNID	50,00	2,0400	102,00
114	PINCEL 1	TIGRE	UNID	20,00	3,9500	79,00
115	PINCEL 02 1/2	TIGRE	UNID	20,00	8,0000	160,00
116	PINCEL 04	TIGRE	UNID	20,00	12,8000	256,00
146	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23CM C/ CABO	TIGRE	UNID	35,00	24,5000	857,50
191	CAL P/ PINTURA	COLOMBOCAL	MES	400,00	10,7000	4.280,00
323	AGUA RAZ COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA PERFUMADA E ANTI-ALÉRGICA - NÃO CONTENDO BENZENO. GALÃO DE 900ML.	ITAQUÁ	Unid	40,00	13,9000	556,00
324	AGUA RAZ 5 LITROS AGUA RAZ COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA PERFUMADA E ANTI-ALÉRGICA - NÃO CONTENDO BENZENO. GALÃO DE 5 LITROS.	ITAQUÁ	UND	30,00	71,0000	2.130,00
325	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA,, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	CIACOLLOR	UND	10,00	14,6500	146,50
326	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 3.6 LITROS, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	CIACOLLOR	UND	15,00	37,9000	568,50
328	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.MASSA CORRIDA PVA 1.0 LT	M.C	Unid	5,00	10,9000	54,50
329	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 3.6 LITROS, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS,.. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI	M.C	Unid	30,00	27,9000	837,00
330	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 25 KG, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI	M.C	Unid	30,00	53,0000	1.590,00
331	GRAFIATO ACRÍLICO BASE D ÁGUA EMBALAGEM 25KG REVESTIMENTO ACRÍLICO DANDO COBERTURA PARA SUPERFÍCIE E TAMBÉM E HIDROREPELENTE EVITANDO UMIDADE COMPOSIÇÃO MINERAIS , RESINA ACRÍLICA	M.C	Unid	40,00	93,5000	3.740,00
332	TEXTURA ACRILICO BASE D ÁGUA EMBALAGEM 25KG REVESTIMENTO ACRÍLICO DANDO COBERTURA PARA SUPERFÍCIE E TAMBÉM E HIDROREPELENTE EVITANDO UMIDADE COMPOSIÇÃO MINERAIS , RESINA ACRÍLICA	M.C	Unid	40,00	93,5000	3.740,00
335	SELADOR ACRILICO BRANCO BASE D ÁGUA EMBALAGEM DE 20 KG, INDICADO PARA FUNDO ASSIM AJUDANDO NO RENDIMENTO DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO A TINTA, DILUIÇÃO PRONTO PARA USO, COMPOSIÇÃO A BASE DE COPOLÍMEROS ACRÍLICOS EM EMULSÃO, BIOCIDAS NÃO METÁLICOS, AGENTE FOSQUEANTE, ADITIVOS E ÁGUA	M.C	Unid	10,00	77,9000	779,00
336	THINER 900 ML UTILIZADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA	ITAQUÁ	UND	50,00	14,8500	742,50
337	THINER 5,0 LITROS UTILIZADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZ, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA.	ITAQUÁ	Unid	35,00	74,0000	2.590,00
338	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO 900 ML APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE, METAL E MADEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO (APLICAÇÃO COM ROLO, PINCEIS OU PISTOLA). COMPOSIÇÃO ALQUÍMICA A BASE DE ESMALTE, VEGETAL, SECATICO ATIVO E CARGAS MINERAIS, NORMALIZADOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). CORES DIVERSAS	CIACOLLOR	Unid	10,00	33,0000	330,00
339	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO 3.6 LTS APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE, METAL E MADEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO (APLICAÇÃO COM ROLO, PINCEIS OU PISTOLA). COMPOSIÇÃO ALQUÍMICA A BASE DE ESMALTE, VEGETAL, SECATICO ATIVO E CARGAS MINERAIS, NORMALIZADOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). CORES DIVERSAS.	CIACOLLOR	Unid	25,00	117,0000	2.925,00
340	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO 18 LTS APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE, METAL E MADEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO (APLICAÇÃO COM ROLO, PINCEIS OU PISTOLA). COMPOSIÇÃO ALQUÍMICA A BASE DE ESMALTE, VEGETAL, SECATICO ATIVO E CARGAS MINERAIS NORMALIZADOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). CORES DIVERSAS.	CIACOLLOR	Unid	20,00	513,0000	10.260,00
344	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO FOSCO, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PELÍCULA LAVÁVEL E DE EXCELENTE HOMOGENEIDADE, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS, LATA DE 18 LITROS - (CORES DIVERSAS)	M.C	Unid	30,00	320,0000	9.600,00
345	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO FOSCO, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PELÍCULA LAVÁVEL E DE EXCELENTE HOMOGENEIDADE, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS, LATA DE 3.6 – (CORES DIVERSAS).	M.C	Unid	30,00	92,0000	2.760,00
350	TINTA ESMALTE - SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 900 ML (CORES DIVERSAS)	CIACOLLOR	Unid	10,00	31,3000	313,00
351	TINTA ESMALTE BRILHANTE – COM ACETINADO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS)	CIACOLLOR	Unid	30,00	115,0000	3.450,00
352	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE- CORES METALICA COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO). 3.6 LITROS	CIACOLLOR	Unid	30,00	128,0000	3.840,00
353	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE DE ALTA – COM ACETINADO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 18 LITROS (CORES DIVERSAS	CIACOLLOR	Unid	25,00	508,0000	12.700,00
354	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL (AUTOMOTIVO) BRILHANTE DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE APLICAR – POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS).	CIACOLLOR	Unid	25,00	137,0000	3.425,00
355	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL (AUTOMOTIVO) BRILHANTE DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE APLICAR – POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E	CIACOLLOR	Unid	20,00	523,0000	10.460,00
	ALVENARIA. 18 LITROS (CORES DIVERSAS)					
356	TINTA LÁTEX PVA - TRADICIONAL ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO PARA ÁREAS INTERNAS, À BASE DE ÁGUA. COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, SUAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO: SOMENTE PARA ÁREAS INTERNAS. POSSUI FÁCIL APLICAÇÃO E PERMITE RETOQUES COM BAIXO ODOR. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS).	M.C	Unid	20,00	83,0000	1.660,00
357	TINTA SPRAY, PARA ARTE E DECORAÇÃO, FRASCO COM NO MINIMO 150ML NAS CORES: AMARELA, AZUL,VERMELHA,BRANCO,PRETO,DOURADO	MUNDIAL	Unid	40,00	20,0000	800,00
358	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE A BASE D AGUA GALÃO 3,600 ML	M.C	Unid	15,00	43,0000	645,00
359	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE A BASE D AGUA 18 LTS.	M.C	Unid	15,00	133,0000	1.995,00
360	FUNDO NIVELADOR A BASE DE SOLVENTE GALÃO 3.6 ML	CIACOLLOR	Unid	15,00	81,0000	1.215,00
361	FITA CREPE 48X 50 MM	ADELBRAS	Unid	150,00	12,4500	1.867,50
362	FITA CREPE 24MM X 40 MT	ADELBRAS	UNID	150,00	7,0000	1.050,00
363	VERNIZ COPAL BASE DE SOLVENTE BRILHANTE INDICADO PARA MADEIRAMENTO GALÃO 3,6 ML	CIACOLLOR	UNID	10,00	129,0000	1.290,00
364	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE A BASE DE SOLVENTE INCOLOR GALÃO 3,6 ML	CIACOLLOR	UNID	10,00	131,5000	1.315,00
365	VERNIZ FILTRO SOLAR BRILHANTE A BASE DE SOLVENTE CORES IMBUIA, MOGNO,CEREJEIRA GALÃO 3,600	CIACOLLOR	UNID	10,00	129,5000	1.295,00
367	SELADOR DE MADEIRA NITROCELULOSE GALÃO 3,6 ML ALTO DESEMPENHO, DURABILIDADE, RESISTÊNCIA RENDIMENTO E SECAGEM RAPIDA INDICADO ACABAMENTO DE PORTAS, JANELAS, LAMBRIS E MADEIRAS EM GERAL EM EXTERIOR E INTERIOR.	CIACOLLOR	UNID	10,00	127,9000	1.279,00
368	TINTA LÁTEX PVA - TRADICIONAL ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO PARA ÁREAS INTERNAS, À BASE DE ÁGUA. COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, SUAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO: SOMENTE PARA ÁREAS INTERNAS. POSSUI FÁCIL APLICAÇÃO E PERMITE RETOQUES COM BAIXO ODOR. 18 LITROS (CORES DIVERSAS)	M.C	UNID	20,00	272,0000	5.440,00
					TOTAL	104.311,50

Dotação:
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.059.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 05 de Abril de 2022
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08-2022

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03-2022

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **MARIA DO CARMO PONTIM CALVO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME inscrita no CNPJ nº.11.386.360/0001-90**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTE MUNICIPIO.**

Valor:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA COMUM 19-27 MM (3/4)	Inca	PC	50,00	1,7900	89,50
2	ABRAÇADEIRA COMUM 38-51 MM (2)	Inca	PC	50,00	2,6900	134,50
3	ABRACADEIRA TIPO U 75MM (3)	INCA	Unid	50,00	1,6500	82,50
4	ABRACADEIRA DE NYLON 3.5X200 MM	FOXLUX	Unid	230,00	0,2900	66,70
5	ABRAÇADEIRA RSF 57X76MM	INCA	Unid	50,00	3,2500	162,50
6	ADITIVO IPERMEABILIZANTE GALÃO 3.6	QUARTZOLIT	GL	30,00	56,0000	1.680,00
7	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO CROMADO	PEVILON	Unid	15,00	64,0000	960,00
8	ACIDO PURO 1 LITRO	CLORO	LT	10,00	25,0000	250,00
9	ALÇA DE APOIO 50 CM CROMADO	KIT BRAS	Unid	15,00	70,5000	1.057,50
10	ALÇA DE APOIO 80 CM CROMADO	KIT BRAS	Unid	15,00	86,0000	1.290,00
11	ALÇAPAO 80 X60 CROMADO	CRV	Unid	5,00	142,0000	710,00
12	APLICADOR SILICONE 300 ML	THOMPSON	PC	10,00	18,0000	180,00
13	ARCO SERRA	THOMPSON	PC	10,00	23,5000	235,00
14	ARRUELA A 1/4	INCA	PC	70,00	0,0700	4,90
15	ARRUELA B 5/16	INCA	PC	100,00	0,3300	33,00
16	ARRUELA C 3/8	INCA	PC	80,00	0,3900	31,20
17	ASSENTO REDONDO PARA VASO SANITARIO	ASTRA	PC	15,00	39,5000	592,50
18	ASSENTO QUADRADO PARA VASO SANITARIO	TIGRE	PC	15,00	119,5000	1.792,50
19	BALDE DE PEDREIRO PVC	GERPLAST	Unid	15,00	21,9900	328,50
20	BACIA QUADRADA	LOGASA	PC	20,00	150,0000	3.000,00
21	BACIA REDONDA CX.	LOGASA	PC	20,00	170,0000	3.400,00
22	BOTA BORRACHA BRANCA	VULCABRAS	Unid	40,00	49,0000	1.960,00
23	BOTINA:CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, CANO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO RESINADO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO INTERNO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL,BIQUEIRA EM POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO E NO ÓLEO COMBUSTIVEL CA 32807	BLACK BULL	Unid	60,00	65,0000	3.900,00
24	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	CIPLA	UNID	20,00	13,3000	266,00
25	BROCA AÇO (METAL) 10,0	PROFIELD	PC	15,00	29,0000	435,00
26	BROCA AÇO (METAL) 4,0	BOSCH	PC	15,00	8,8000	132,00
28	BROCA AÇO (METAL) 8,0	BOSCH	PC	15,00	18,0000	270,00
29	BROCA CONCRETO 6,0	BOSCH	PC	15,00	12,0000	180,00
30	BROCA CONCRETO 8,0	BOSCH	PC	15,00	20,5100	307,65
31	BROCA CONCRETO 10,0	BOSCH	PC	15,00	19,0000	285,00
32	BROCA VIDEA LONGA A 1/4	FEELING	PC	15,00	14,0000	210,00
33	BROCA VIDEA LONGA B 5/16	FEELING	PC	15,00	18,9000	283,50
34	BROCA VIDEA LONGA C 3/8	FEELING	PC	15,00	26,0000	390,00
35	BROXA RETANGULAR 18 CM 800/2 GRANDE	ATLAS	PC	30,00	9,8000	294,00
36	BUCHA FIXAÇÃO 06	IV PLAST	Unid	100,00	0,0500	5,00
37	BUCHA FIXAÇÃO 08	IV PLAST	Unid	100,00	0,0800	8,00
38	BUCHA FIXAÇÃO 10	IV PLAST	Unid	100,00	0,1600	16,00
39	CABO MADEIRA ENXADA	1,50 MT	PC	30,00	13,1700	395,10
40	CABO MADEIRA PA	TIPO Y	PC	30,00	11,9200	357,60
41	CABO PARA PICARETA	1,20 MT	PC	20,00	17,5100	350,20
42	CABO ROLO PINTURA (COMUM)	ATLAS	PC	20,00	8,0500	161,00
43	CADEADO N ° 20 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	STAM	UNID	20,00	14,5000	290,00
44	CADEADO N ° 25 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	PADO	PC	20,00	18,0000	360,00
45	CADEADO N ° 30 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	PADO	PC	60,00	18,5000	1.110,00
46	CADEADO N ° 50 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	PADO	PC	40,00	45,0000	1.800,00
47	CAIXA DE ATERRAMENTO CONCRETO 30 X 30	CONCRETO	Unid	10,00	59,3000	593,00
48	CAMARA DE AR P/CARRINHO DE MAO	LEVORIN	UNID	30,00	23,7700	713,10
49	CANALETA PAREDE 2 CM	LM	BARRA	100,00	9,2000	920,00
50	CANALETA PAREDE 5 CM	LM	BARRA	80,00	7,5000	600,00
51	CANALETA PAREDE 10 CM	LM	BARRA	30,00	11,6000	348,00
52	CANTONEIRA BRANCA 20 CM REFORÇADA	THOMPSOM	PÇ	40,00	7,5000	300,00
57	CATRACA P/ CERCA DE ARAME	INCA	UNID	50,00	12,0200	601,00
58	CILINDRO FECHADURA (TODOS)	PADO/STAM/SOPRANO	PC	20,00	37,2000	744,00
59	CORDA NYLON 12 MM	COLLINS	MT	200,00	3,2600	652,00
60	DISCO DE MADEIRA 4 (11 CM)	KALA	PC	20,00	21,6400	432,80
61	DISCO DE MADEIRA 7 1/4	THOMPSOM	PC	20,00	27,7800	555,60
62	DISCO DE MARMORE 2MM	FEELING// IRWIN	PC	20,00	29,8000	596,00
63	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 2	FCA	JG	30,00	9,9000	297,00
64	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 3	FCA	JG	30,00	11,5000	345,00
65	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 3.1/2	ROCHA	JG	30,00	17,9500	538,50
66	CHUVEIRO ELÉTRICO ACOMPANHADO POR DUCHA MANUAL, PELO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MANGUEIRA, 1 (UMA) MANGUEIRA, 1 (UM) CHUVEIRINHO, PELOS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO . INSTALAÇÃO PELO MANUAL DO FABRICANTE, POTÊNCIA DE 5,4 WATTS,COM CONTROLE DE TEMPERATURA (03 (TRÊS) TEMPERATURAS), TIPO DE JATO MULTIDIRECIONAL, SEM PRESSURIZADOR, VENDA DE RESISTÊNCIA INDEPENDENTE, POSSUI DESVIADOR, DISPOSITIVO ECONOMIZADOR DE ÁGUA, RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO / REPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: LIGA DE COBRE, LIGA DE AÇO, PRATA, AÇO INOX, PLÁSTICO DE ENGENHARIA, TERMOFIXOS E TERMOPLÁSTICOS, GARANTIA 12 MESES	FAME KI BANHO	PC	30,00	69,9000	2.097,00
69	ESPATULA PLASTICO 10 DENTADA	P.G.A	PC	10,00	7,0000	70,00
71	EXTENSÃO EL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 78.870.550/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 08/2022
b) Licitação Nº : 3/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 05/04/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor: MUNDO DAS CORES TINTAS E VERNIZES LTDA
CNPJ/CPF: 08.146.023/0001-10

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	ESPÁTULA ACO 10	COMPEL	PC	10,00	9,9000	99,00
68	ESPATULA ACO 12	COMPEL	PC	10,00	21,5000	215,00
70	ESTOPA,FIBRA DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE PARA POLIMENTO E LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL PACOTE 400 GRAMAS.	M.C	UNID	60,00	9,0000	540,00
83	LIXA D'AGUA 120 (25)	NORTON	PC	150,00	2,2300	334,50
94	PALHA DE AÇO GROSSA Nº2 25 G.	ATLAS	UNID	50,00	2,0400	102,00
114	PINCEL 1	TIGRE	UNID	20,00	3,9500	79,00
115	PINCEL 02 1/2	TIGRE	UNID	20,00	8,0000	160,00
116	PINCEL 04	TIGRE	UNID	20,00	12,8000	256,00
146	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23CM C/ CABO	TIGRE	UNID	35,00	24,5000	857,50
191	CAL P/ PINTURA	COLOMBOCAL	MES	400,00	10,7000	4.280,00
323	AGUA RAZ COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA PERFUMADA E ANTI-ALÉRGICA - NÃO CONTENDO BENZENO. GALÃO DE 900ML.	ITAQUA	Unid	40,00	13,9900	556,00
324	AGUA RAZ 5 LITROS AGUA RAZ COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA PERFUMADA E ANTI-ALÉRGICA - NÃO CONTENDO BENZENO. GALÃO DE 5 LITROS.	ITAQUA	UND	30,00	71,0000	2.130,00
325	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATL	CIACOLLOR	UND	10,00	14,6500	146,50
326	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 3.6 LITROS, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	CIACOLLOR	UND	15,00	37,9000	568,50
328	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS,. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI MASSA CORRIDA PVA 1.0 LT	M.C	Unid	5,00	10,9000	54,50
329	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 3.6 LITROS, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS,. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI	M.C	Unid	30,00	27,9000	837,00
330	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 25 KG, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI	M.C	Unid	30,00	53,0000	1.590,00
331	GRAFIATO ACRÍLICO BASE D ÁGUA EMBALAGEM 25KG REVESTIMENTO ACRÍLICO DANDO COBERTURA PARA SUPERFÍCIE E TAMBÉM E HIDRORREPELENTE EVITANDO UMIDADE COMPOSIÇÃO MINERAIS , RESINA ACRÍLICA	M.C	Unid	40,00	93,5000	3.740,00
332	TEXTURA ACRÍLICO BASE D ÁGUA EMBALAGEM 25KG REVESTIMENTO ACRÍLICO DANDO COBERTURA PARA SUPERFÍCIE E TAMBÉM E HIDRORREPELENTE EVITANDO UMIDADE COMPOSIÇÃO MINERAIS , RESINA ACRÍLICA	M.C	Unid	40,00	93,5000	3.740,00
335	SELADOR ACRILICO BRANCO BASE D ÁGUA EMBALAGEM DE 20 KG, INDICADO PARA FUNDO ASSIM AJUDANDO NO RENDIMENTO DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO A TINTA, DILUIÇÃO PRONTO PARA USO, COMPOSIÇÃO A BASE DE COPOLÍMEROS ACRÍLICOS EM EMULSÃO, BIOCIDAS NÃO METÁLICOS, AGENTE FOSQUEANTE, ADITIVOS E ÁGUA	M.C	Unid	10,00	77,9000	779,00
336	THINER 900 ML UTILIZADO PARA LIMPEZA DE RESIDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA	ITAQUÁ	UND	50,00	14,8500	742,50
337	THINER 5.0 LITROS UTILIZADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZ, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA.	ITAQUÁ	Unid	35,00	74,0000	2.590,00
338	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO 900 ML APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE, METAL E MADEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO (APLICAÇÃO COM ROLO, PINCEIS OU PISTOLA), COMPOSIÇÃO ALQUÍMICA A BASE DE ESMALTE, VEGETAL, SECATICO ATIVO E CARGAS MINERAIS, NORMALIZADOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). CORES DIVERSAS	CIACOLLOR	Unid	10,00	33,0000	330,00
339	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO 3.6 LTS APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE, METAL E MADEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO (APLICAÇÃO COM ROLO, PINCEIS OU PISTOLA), COMPOSIÇÃO ALQUÍMICA A BASE DE ESMALTE, VEGETAL, SECATICO ATIVO E CARGAS MINERAIS, NORMALIZADOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). CORES DIVERSAS.	CIACOLLOR	Unid	25,00	117,0000	2.925,00
340	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO 18 LTS APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE, METAL E MADEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO (APLICAÇÃO COM ROLO, PINCEIS OU PISTOLA). COMPOSIÇÃO ALQUÍMICA A BASE DE ESMALTE, VEGETAL, SECATICO ATIVO E CARGAS MINERAIS NORMALIZADOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). CORES DIVERSAS.	CIACOLLOR	Unid	20,00	513,0000	10.260,00
344	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO FOSCO, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PELÍCULA LAVÁVEL E DE EXCELENTE HOMOGENEIDADE, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS, LATA DE 18 LITROS - (CORES DIVERSAS)	M.C	Unid	30,00	320,0000	9.600,00
345	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO FOSCO, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PELÍCULA LAVÁVEL E DE EXCELENTE HOMOGENEIDADE, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS, LATA DE 3.6 - (CORES DIVERSAS).	M.C	Unid	30,00	92,0000	2.760,00
350	TINTA ESMALTE - SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 900 ML -(CORES DIVERSAS	CIACOLLOR	Unid	10,00	31,3000	313,00
351	TINTA ESMALTE BRILHANTE – COM ACETINADO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS)	CIACOLLOR	Unid	30,00	115,0000	3.450,00
352	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE-CORES METALICA COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO). 3.6 LITROS	CIACOLLOR	Unid	30,00	128,0000	3.840,00
353	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE DE ALTA – COM ACETINADO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 18 LITROS (CORES DIVERSAS	CIACOLLOR	Unid	25,00	508,0000	12.700,00
354	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL (AUTOMOTIVO) BRILHANTE DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE APLICAR –POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS).	CIACOLLOR	Unid	25,00	137,0000	3.425,00
355	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL (AUTOMOTIVO) BRILHANTE DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE APLICAR –POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 18 LITROS (CORES DIVERSAS)	CIACOLLOR	Unid	20,00	523,0000	10.460,00
356	TINTA LÁTEX PVA - TRADICIONAL ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO PARA ÁREAS INTERNAS, À BASE DE ÁGUA. COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, SUAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO: SOMENTE PARA ÁREAS INTERNAS. POSSUI FÁCIL APLICAÇÃO E PERMITE RETOQUES COM BAIXO ODOR. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS).	M.C	Unid	20,00	83,0000	1.660,00
357	TINTA SPRAY, PARA ARTE E DECORAÇÃO, FRASCO COM NO MINIMO 150ML NAS CORES: AMARELA, AZUL,VERMELHA,BRANCO,PRETO,DOURADO	MUNDIAL	Unid	40,00	20,0000	800,00
358	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE A BASE D AGUA GALÃO 3,600 ML	M.C	Unid	15,00	43,0000	645,00
359	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE A BASE D AGUA 18 LTS.	M.C	Unid	15,00	133,0000	1.995,00
360	FUNDO NIVELADOR A BASE DE SOLVENTE GALÃO 3,6 ML.	CIACOLLOR	Unid	15,00	81,0000	1.215,00
361	FITA CREPE 48X 50 MM	ADELBRAS	Unid	150,00	12,4500	1.867,50
362	FITA CREPE 24MM X 40 MT	ADELBRAS	UNID	150,00	7,0000	1.050,00
363	VERNIZ COPAL BASE DE SOLVENTE BRILHANTE INDICADO PARA MADEIRAMENTO GALÃO 3,6 ML	CIACOLLOR	UNID	10,00	129,0000	1.290,00
364	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE A BASE DE SOLVENTE INCOLOR GALÃO 3,6 ML	CIACOLLOR	UNID	10,00	131,5000	1.315,00
365	VERNIZ FILTRO SOLAR BRILHANTE A BASE DE SOLVENTE CORES IMBUIA, MOGNO,CEREJEIRA GALÃO 3,600	CIACOLLOR	UNID	10,00	129,5000	1.295,00
367	SELADOR DE MADEIRA NITROCELULOSE GALÃO 3.6 ML ALTO DESEMPENHO, DURABILIDADE, RESISTÊNCIA RENDIMENTO E SECAGEM RÁPIDA INDICADO ACABAMENTO DE PORTAS, JANELAS, LAMBRIS E MADEIRAS EM GERAL EM EXTERIOR E INTERIOR.	CIACOLLOR	UNID	10,00	127,9000	1.279,00
368	TINTA LATEX PVA - TRADICIONAL	M.C	UNID	20,00	272,0000	5.440,00
					TOTAL	104.311,50

Fornecedor: MARIA DO CARMO PONTIN CALVO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ/CPF: 11.386.360/0001-90

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA COMUM 19-27 MM (3/4)	Inca	PC	50,00	1,7900	89,50
2	ABRACADEIRA COMUM 38-51 MM (2)	Inca	PC	50,00	2,6900	134,50
3	ABRACADEIRA TIPO U 75MM (3)	INCA	Unid	50,00	1,6500	82,50
4	ABRACADEIRA DE NYLON 3.5X200 MM	FOXLUX	Unid	230,00	0,2900	66,70
5	ABRACADEIRA RSF 57X76MM	INCA	Unid	50,00	3,2500	162,50
6	ADITIVO IPERMEABILIZANTE GALÃO 3,6	QUARTZOLIT	GL	30,00	56,0000	1.680,00
7	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO CROMADO	PEVILON	Unid	15,00	64,0000	960,00
8	ACIDO PURO 1 LITRO	CLORO	LT	10,00	25,0000	250,00
9	ALÇA DE APOIO 50 CM CROMADO	KIT BRAS	Unid	15,00	70,5000	1.057,50
10	ALÇA DE APOIO 80 CM CROMADO	KIT BRAS	Unid	15,00	86,0000	1.290,00
11	ALÇAPAO 80 X60 CROMADO	CRV	Unid	5,00	142,0000	710,00
12	APLICADOR SILICONE 300 ML	THOMPSON	PC	10,00	18,0000	180,00
13	ARCO SERRA	THOMPSON	PC	10,00	23,5000	235,00
14	ARRUELA A 1/4	INCA	PC	70,00	0,0700	4,90
15	ARRUELA B 5/16	INCA	PC	100,00	0,3300	33,00
16	ARRUELA C 3/8	INCA	PC	80,00	0,3900	31,20
17	ASSENTO REDONDO PARA VASO SANITARIO	ASTRA	PC	15,00	39,5000	592,50
18	ASSENTO QUADRADO PARA VASO SANITARIO	TIGRE	PC	15,00	119,5000	1.792,50
19	BALDE DE PEDREIRO PVC	GERPLAST	Unid	15,00	21,9900	328,50
20	BACIA QUADRADA	LOGASA	PC	20,00	150,0000	3.000,00
21	BACIA REDONDA CX.	LOGASA	PC	20,00	170,0000	3.400,00
22	BOTA BORRACHA BRANCA	VULCABRAS	Unid	40,00	49,0000	1.960,00
23	BOTINA:CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, CANO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO RESINADO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO INTERNO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL,BIQUEIRA EM POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTIVEL CA 32807	BOTA PARA CAIXA D'AGUA	CIPLA	UNID	20,00	13,3000	266,00
24	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	CIPLA	UNID	20,00	13,3000	266,00
25	BROCA AÇO (METAL) 10,0	PROFIELD	PC	15,00	29,0000	435,00
26	BROCA AÇO (METAL) 4,0	BOSCH	PC	15,00	8,8000	132,00
28	BROCA ACO (METAL) 8,0	BOSCH	PC	15,00	18,0000	270,00
29	BROCA CONCRETO 6,0	BOSCH	PC	15,00	12,0000	180,00
30	BROCA CONCRETO 8,0	BOSCH	PC	15,00	20,5100	307,65
31	BROCA CONCRETO 10,0	BOSCH	PC	15,00	19,0000	285,00
32	BROCA VIDEA LONGA A 1/4	FEELING	PC	15,00	14,0000	210,00
33	BROCA VIDEA LONGA B 5/16	FEELING	PC	15,00	18,9000	283,50
34	BROCA VIDEA LONGA C 3/8	FEELING	PC	15,00	26,0000	390,00
35	BROXA RETANGULAR 18 CM 800/2 GRANDE	ATLAS	PC	30,00	9,8000	294,00
36	BUCHA FIXAÇÃO 06	IV PLAST	Unid	100,00	0,0500	5,00
37	BUCHA FIXAÇÃO 08	IV PLAST	Unid	100,00	0,0800	8,00
38	BUCHA FIXAÇÃO 10	IV PLAST	Unid	100,00	0,1600	16,00
39	CABO MADEIRA ENXADA	1,50 MT	PC	30,00	13,1700	395,10
40	CABO MADEIRA PA	TIPO Y	PC	30,00	11,9200	357,60
41	CABO PARA PICARETA	1,20 MT	PC	20,00	17,5100	350,20
42	CABO ROLO PINTURA (COMUM)	ATLAS	PC	20,00	8,0500	161,00
43	CADEADO N ° 20 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	STAM	UNID	20,00	14,5000	290,00
44	CADEADO N ° 25 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	PADO	PC	20,00	18,0000	360,00
45	CADEADO N ° 30 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	PADO	PC	60,00	18,5000	1.110,00
46	CADEADO N ° 50 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	PADO	PC	40,00	45,0000	1.800,00
47	CAIXA DE ATERRAMENTO CONCRETO 30 X 30	CONCRETO	Unid	10,00	59,3000	593,00
48	CAMARA DE AR P/CARRINHO DE MAO	LEVORIN	UNID	30,00	23,7700	713,10
49	CANALETA PAREDE 2 CM	LM	BARRA	100,00	9,2000	920,00
50	CANALETA PAREDE 5 CM	LM	BARRA	80,00	7,5000	600,00
51	CANALETA PAREDE 10 CM	LM	BARRA	30,00	11,6000	348,00
52	CANTONEIRA BRANCA 20 CM REFORÇADA	THOMPSOM	PC	40,00	7,5000	300,00
57	CATRACA P/ CERCA DE ARAME	INCA	UNID	50,00	12,0200	601,00
58	CILINDRO FECHADURA (TODOS)	PADO/STAM/SOPRANO	PC	20,00	37,2000	744,00
59	CORDA NYLON 12 MM	COLLINS	MT	200,00	3,2600	652,00
60	DISCO DE MADEIRA 4 (11 CM)	KALA	PC	20,00	21,6400	432,80
61	DISCO DE MADEIRA 7 1/4	THOMPSOM	PC	20,00	27,7800	555,60
62	DISCO DE MARMORE 2MM	FEELING/ IRWIN	PC	20,00	29,8000	596,00
63	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 2	FCA	JG	30,00	9,9000	297,00
64	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 3	FCA	JG	30,00	11,5000	345,00
65	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 3.1/2	ROCHA	JG	30,00	17,9500	538,50
66	CHUVEIRO ELÉTRICO ACOMPANHADO POR DUCHA MANUAL, PELO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MANGUEIRA, 1 (UMA) MANGUEIRA, 1 (UM) CHUVEIRINHO, PELOS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO . INSTALAÇÃO PELO MANUAL DO FABRICANTE, POTÊNCIA DE 5,4 WATTS,COM CONTROLE DE TEMPERATURA (03 (TRÊS) TEMPERATURAS), TIPO DE JATO MULTIDIRECIONAL, SEM PRESSURIZADOR, VENDA DE RESISTÊNCIA INDEPENDENTE, POSSUI DESVIADOR, DISPOSITIVO ECONOMIZADOR DE ÁGUA, RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO / REPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: LIGA DE COBRE, LIGA DE AÇO, PRATA, AÇO INOX, PLÁSTICO DE ENGENHARIA, TERMOFIXOS E TERMOPLÁSTICOS, GARANTIA 12 MESES	FAME KI BANHO	PC	30,00	69,9000	2.097,00
69	ESPATULA PLASTICO 10 DENTADA	P.G.A	PC	10,00	7,0000	70,00
71	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M PERFIL CABO PP	NATICON	PC	45,00	45,4800	2.046,60
72	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 M	NATICON	PC	45,00	27,2800	1.227,60
73	FECHADURA 11 13 11 SERR. CROM EXT	STAM	PC	50,00	64,2700	3.213,50
74	FECHADURA 12 12 11 STILO. BZE EXT	ALIANÇA	PC	70,00	52,5000	3.675,00
75	FITA DUPLA FACE 2 MT	AFA TAPE	PC	60,00	10,7500	645,00
76	FITA MULTIUSO VEDACIT 20 CM	DRYKOFITA	Unid	50,00	39,9000	1.995,00
77	FITILHOS 50 MTS.	NYLON	Unid	20,00	25,0000	500,00
78	FITA ZEBRADA 6,5CM X 100M	WORKER	Unid	20,00	16,3000	326,00
80	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA	INCEPA	PC	25,00	108,0000	2.700,00
81	LIMA PARA ENXADA	KEF	UND	50,00	21,0000	1.050,00
82	LINHA PARA PEDREIRO EM ROLO DE 100 MT	EQUIPESCA	Unid	60,00	10,0000	600,00
84	LONA (LARG 4 M) PRETA GROSSA (60K)	LONAX	MT	900,00	3,8400	3.456,00
85	LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM VAQUETA INTEGRAL COM REFORÇO NA PALMA. CA 30.837	GB LUVAS	Unid	100,00	24,7500	2.475,00
86	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 10 X10	DRYKOFITA	MT	100,00	4,9700	497,00
87	MASSA DE CALAFETAR 350 GR	POLY	CX	20,00	8,1500	163,00
88	MASSA PLASTICAR 400	CARPLAST	LT	30,00	13,0000	390,00
89	MASCARA PARA POEIRA COM VALVULA	KALA	Unid	25,00	3,9500	98,75
91	MICRO ÓLEO 300G	GITANES	PC	40,00	10,6000	424,00
92	OCULOS PROTETOR INCOLOR: OCULOS DE SEGURANÇA CONFECIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, POSSUI ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. A CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA A ARÉA DE PROTEÇÃO,PERMITE UTILIZAÇÃO DE CLIP QUE SE ENCAIXA NA PARTE INTERNA DOS ÓCULOS PARA USO EM CONJUNTO COM LENTES INCOLOR: PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS .CA 1890	WORKER	Unid	40,00	9,9600	398,40
93	PASSARINHEIRA DE METAL PARA TELHA EM CHAPA GALVANIZADA, PCT COM 50	GALVANIZADA	UNID	10,00	24,1000	241,00
96	PARAFUSO A VASO CADA	LUXO	PC	70,00	1,9800	138,60
97	PARAFUSO BARRA A ½	MB	PC	50,00	7,3800	369,00
98	PARAFUSO BARRA B 5/16	MB	Unid	50,00	10,0800	504,00
99	PARAFUSO BARRA C 3/8	MB	PC	50,00	17,3700	868,50
100	PARAFUSO BARRA D 1/2	MB	PC	30,00	24,0000	720,00
101	PARAFUSO FRANCES A 1/4 X 2	CISER	PC	150,00	1,1700	175,50
102	PARAFUSO FRANCES A ½ X 3	CISER	PC	150,00	1,5400	231,00
103	PARAFUSO FRANCES B 5/16 X 4	CISER	PC	150,00	2,2800	342,00
104	PARAFUSO FRANCES B 5/16 X 5	CISER	PC	150,00	3,1400	471,00
105	PARAFUSO FRANCES C 3/8 X 4	CISER	PC	150,00	2,2200	333,00
106	PARAFUSO FRANCES D 1/2 X 4	CISER	PC	200,00	4,8000	960,00
107	PARAFUSO FRANCES D 1/2 X 5	CISER	PC	200,00	7,3000	1.460,00
108	PARAFUSO FRANCES D 1/2 X 6	CISER	PC	200,00	8,0000	1.600,00
109	PARAFUSO SEXTA/SOBERBO C 5/16 X 50	CISER	PC	220,00	1,1500	253,00
110	PARAFUSO SEXTA/SOBERBO D 5/16 70	CISER	PC	200,00	2,5000	500,00
111	PARAFUSO SEXTA/SOBERBO E 3/8 X 80	CISER	PC	200,00	3,0000	600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022
DISPENSA 34/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE MANDAGUACU - COREMAN.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E REAPROVEITÁVEIS.
Duração: 12 meses.
Valor: R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 05 de abril de 2022.

Ourizona-PR, 05 de abril de 2022.
PAULO SERGIO MULATI
Prefeito Interino

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 34/2022 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 69/2022 Processo de Licitação: 72/2022 Data do Processo: 05/04/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Interino, PAULO SERGIO MULATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 72/2022
b) Licitação Nr.: 34/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 05/04/2022
e) Data da Adjudicação: 05/04/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E REAPROVEITÁVEIS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Ordem Item	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004206 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE	1 / 1	0,0000	44.400,00 / 44.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondentes(s).

Dotação(ões): 2.059.3.3.90.39.00.00.0000 (485)

Ourizona, 5 de Abril de 2022.
PAULO SERGIO MULATI
PREFEITO INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022

CONTRATO Nº 26/2022
Processo Administrativo nº: 21/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZAÇÕES E EVENTOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragens diversas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e Esporte e Lazer do Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr.
Valor Total: 128.695,00 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01.27.812.0030.2.071	Manter as atividades e esportes e lazer
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 04 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 21186-1

Pregão Presencial nº "14/2018
Processo Administrativo nº 21/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JEAN MICHAEL DINIZ DA SILVA
Objeto: 4º termo aditivo de prazo ao contrato nº 21186-1, para a a prestação de serviços aula de viola Caipira, Violão, Violino, Regência e Formação de Coral, a fim de manter as atividades da Secretaria Municipal de educação e Cultura desta cidade, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I,
Valor Aditado: 12 PARCELAS de R$6.509,60 (seis mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos) totalizando o valor anual de R$78.115,20 (setenta e oito mil, cento e quinze reais e vinte centavos).
Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Vigência: 20/03/2022 a 20/03/2023
Data: 18 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

a) **Edital ampla participação;**

O Município de São Jorge do Ivaí/Pr, comunica aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, NOVO, ZERO KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATRAVÉS DO TRANSPORTE SANITÁRIO, OBJETO VINCULADO A RESOLUCAO SESA Nº 716/2021- QUALIFICACAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

Valor máximo da licitação: R$ 255.990,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais).

Julgamento: Menor Preço - por Item

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 20/04/2022.

O edital poderá ser obtido através do site http:// www.pmsjivai.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3243-1157 e ainda, pelo email: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br.

São Jorge do Ivaí/Pr, 04 de Abril de 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 12/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em serviços de mecanica, torno e solda, a serem realizados nas maquinas, equipamentos e veiculos da frota municipal do Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr.** O Edital de Pregão Presencial nº 12/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 13h 45min do dia 19 de abril de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí, 31 de Março de 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

E R R A T A

Foi publicado no jornal O REGIONAL o **2º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADOO Nº003/2021** , no dia 03 de abril de 2022, edição 3427, página 18.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2021.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 13/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **Aquisição de uniformes destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí/PR.** O Edital de Pregão Presencial nº 13/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 19 de abril de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 04 de abril de 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2022 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 21/2022 Processo de Licitação: 21/2022 Data do Processo: 25/02/2022 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 21/2022
b) Licitação Nr.: 5/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/04/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragens diversas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e Esporte e Lazer do Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	(em Reais R$) Preço Unitário	Total do Item
MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZAÇÕES E EVENTOS (3596)					
1 SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUIÇO (02 ARBITROS E 01 MESARIO)	JG	60,00	0,0000	258,00	15.480,00
2 SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL(02 ARBITROS E 01 MESARIO)	JG	60,00	0,0000	258,00	15.480,00
3 SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL(01 ARBITRO, 02 BANDEIRAS E 01QUARTO ARBITRO)	JG	40,00	0,0000	799,00	31.960,00
4 SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE TORNEIO DE FUTEBOOL SUIÇO OU FUTSAL (02 ARBITROS E 01 MESARIO)	JG	60,00	0,0000	98,00	5.880,00
5 SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE TORNEIO OU CAMPEONATO DE VOLEIBOL(02 ARBITROS E 01 APONTADOR)	JG	50,00	0,0000	278,50	13.925,00
6 SERVIÇOS DE ARBITRAGEM TORNEIO OU CAMPEONATO VOLEIBOL PRAIA (02 ARBITROS E 01 APONTADOR)	JG	40,00	0,0000	279,00	11.160,00
MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZAÇÕES E EVENTOS (3596)					
7 SERVIÇOS DE ARBITRAGEM TORNEIO OU CAMPEONATO DE FUTVOLEI (01 ARBITRO E 01 MESARIO POR QUADRA)	JG	100,00	0,0000	248,50	24.850,00
8 SERVIÇOS DE ARBITRAGEM TORNEIO OU CAMPEONATO DE JUDO (03 ARBITRO CENTRAIS E 06 MESARIO)	JG	40,00	0,0000	249,00	9.960,00
				Total do Fornecedor:	128.695,00
				Total Geral:	128.695,00

São Jorge do Ivaí, 4 de Abril de 2022.
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto a presente ata tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
   2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR KILO	VALOR TOTAL
1.	Kg	1.800	Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, compreendendo os Grupos A, B e E, conforme descrito neste Termo.	27,33	49.194,00

   2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.392.348/0001-60, por meio de seu representante legal a Sra. Sandra Marta Balbinoti, inscrito no CPF sob nº 018.815.809-03 e RG nº 2759492 sendo a referida empresa situada à Linha São Roque, S/Nº, CEP: 89.801-973, Chapecó- Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R$49.194,00 (Quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

DATA: 05 de abril de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

O Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, portador do CPF nº 604.540.919-15, no uso das atribuições legais, que são conferidas por Lei, para que surtam os efeitos legais, que a Sra. **MARLI FATIMA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 057.073.249-25 foi convocada ao processo admissional, em função de sua aprovação em Concurso Público, para o Cargo de ZELADORA – 35 horas, através do Edital de Convocação nº 014/2022 de 04 de março de 2022, publicado no Jornal O Regional no dia 06/03/2022, página 10, Edição 3416. A mesma **NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO** e não se apresentou à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal no prazo estabelecido pelo Edital. Insta, ressaltar que tentamos entrar em contato várias vezes por telefone com a mesma, e não tivemos retorno.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Jorge do Ivaí, 05 de abril de 2022.
Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal
(Gestão 2021-2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **ZAN INDÚSTRIA DE LAJES LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.016.065/0001-50 com endereço no logradouro Rodovia BR 376, KM 445, S/N, Chácara Santo Antônio, na cidade de Mandaguaçu/PR objetivando a AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTAS) TAMPAS DE TÚMULO NA MEDIDA 0,03X0,80X1,00 PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, no valor contratual estimado de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 04 de abril de 2022.
Valci Perdomo da Silva
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **Valci Perdomo da Silva,** Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 04 de Abril de 2022
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 018-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **J O J ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ:82.031.832/0001-30** estabelecida na **Rua: Dep. Branco Mende, nº 770, Colorado- PR**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GAS, PARA A COZINHA PILOTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, DESTE MUNICIPIO.**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	TUBO DE COBRE 22	MT	16,90	159,00	2.687,10
02	COTOVELO 22	UNID	07	26,00	182,00
03	TE 22	UNID	01	38,00	38,00
04	CONECTOR 22 X ¼	UNID	02	39,80	79,60
05	COTOVELO 22 X ½	UNID	02	47,80	95,60
06	VALVULA P13	UNID	02	55,00	110,00
07	UNIÃO ½ X 3/8 BM	UNID	02	24,00	48,00
08	MANGUEIRA FLEXIVEL 1,50M	MT	02	160,00	320,00
09	REGULADOR DE GAS 5KG	UNID	02	98,00	196,00
10	BORBOLETA RG	UNID	02	10,00	20,00
11	REGULADOR IND. FAMABRAS	UNID	01	439,00	439,00
12	REGISTRO 3/8 NPT X 3/8 BM	UNID	02	32,00	64,00
13	VALVULA ESFERICA	UNID	02	149,00	298,00
14	VALVULA RETENÇÃO	UNID	02	42,00	84,00
15	MANGUEIRA PIG TAIL P45	UNID	02	67,00	134,00
16	MANOMETRO	UNID	01	78,00	78,00
17	CANO COBRE 3/8	MT	01	39,00	39,00
18	PORCA 3/8 SAE	UNID	02	7,00	14,00
19	UNIÃO ½ X 3/8 SAE	UNID	02	32,00	64,00
20	COLETOR CENTRAL	UNID	01	139,00	139,00
21	SUPORTE DO COLETOR	UNID	02	25,00	50,00
22	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	UNID	01	1.200,00	1.200,00
				TOTAL	6.379,30

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO:
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Abril de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2019 ID 1086-2019

Pelo presente instrumento, o Município de **ITAGUAJÉ - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.449.579/0001-73, com sede na AV. GOVERNADOR LUPION, 627, NA CIDADE DE ITAGUAJÉ - PR, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **IMPACTO – SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná nº 131 Sala 02,Centro, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 17.162.783/0001-02, denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado, na forma do artigo art. 58, I e 65, I, alínea a,e § 6º da Lei de Licitações, as seguintes alterações a serem empreendidas no Contrato supracitado, firmado entre as partes no dia 21 de maio de 2019, decorrente da necessidade de adequação dos serviços ao Decreto Federal n.º 10.540/2020 que institui a adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle –SIAFIC. QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistemas, com licenças limitadas de instalação e de usuários para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos para Prefeitura Municipal e Instituto de Previdência de Itaguajé: "Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Controle de Protocolo, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e ponto Eletrônico, Sistema de Holerite web, Sistema de Controle de Frotas e abastecimento online, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Controle de Obras, Sistema de Controle Interno, Sistema de Controle de Cemitério Web; Sistema de ISS – Nota Fiscal Eletrônica; Sistema de Saúde Municipal; Sistema de Ação Social; Sistema de Alvará On-Line, Sistemas de Tributos WEB" sistema de digitalização de documentos, sistema de backup diário em servidor datacenter, e hora técnica, conforme abaixo descrito, nas quantidades e com toda a documentação, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e as normativas do Tribunal de Contas do Paraná, conforme abaixo descrito, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, conforme especificações e condições constantes no Edital em epígrafe e seus Anexos, PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR.

CONSIDERANDO a instituição do Decreto Federal n.º 10.540/2020 que trata sobre adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, considerando ainda o decreto municipal nº. 63/2021, que corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos de um mesmo Ente federativo;

CONSIDERANDOa solicitação encaminhada via ofício **nº.16/2021**, solicitando a sua adesão ao contrato firmado pela Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR, no intuito de atender as exigências de integração impostas no Decreto Federal n.º 10.540/2021;

CONSIDERANDO as disposições do regramento exposto na Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os artigos expostos na ementa deste.

Cláusula Primeira – Para atendimento no disposto no Decreto Federal n.º 10.540/2021, passa a fazer parte integrante do presente contrato a Câmara Municipal de ITAGUAJÉ - PR, a qual poderá se utilizar dos sistemas e módulos contratados por esta Municipalidade, conforme suas necessidades.

Cláusula Segunda – Compõem a solução de tecnologia a ser utilizada pela Câmara Municipal de ITAGUAJÉ, os seguintes módulos:

.LOTE 1 LOCAÇÃO DE SISTEMAS				
Item	**DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS**	**Qt**	***MENSAL***	***ANUAL***
1	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE	12	230,00	2.760,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM	12	170,00	2.040,00
3	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO	12	160,00	1.920,00
4	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TESOURARIA	12	170,00	2.040,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGAMENTO	12	180,00	2.160,00
6	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE IMPORTAÇÃO SIM- AP	12	170,58	2.046,96
7	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPRAS E LCITAÇÃO	12	170,00	2.040,00
8	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO	12	180,00	2.160,00
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE OBRAS	12	128,77	1.545,24
11	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PATRIMONIO	12	182,78	2.193,36
12	LOCAÇÃO DE SISTEMAS PROTOCOLO	12	319,36	3.832,36
13	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FROTAS	12	170,00	2.040,00
14	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL TRANSPARENCIA	12	170,00	2.040,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE ERROS, ACOMPANHA- MENTO E APOIO NA GERAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS QUE VISARÁ O ATENDIMENTO A NORMAS E LEIS EM VIGÊNCIA ABRANGENDO OS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA, CONCERNENTES AO SOLICITADO PELO TCE-PR, ENTRE OUTROS	12	1.700,00	20.400,00
TOTAL GERAL			**4.101,49**	**49.217,91**

Parágrafo Primeiro: Esteaditivo e liberação de sistemas compondo o lote de serviços para a Câmara Municipal, será suprimido do valor total os ***módulos obras e protocolo*** pois pertencem ao contrato mas ainda não foram contratados desta forma o valor total dos itens éde R$ 3.653,36 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) mensais totalizando R$ 43.840,32 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) anual, sendo o valor inicial do Contrato com o município é de R$372.403,04(trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e três reais e quatro centavos), passando o valor total do contrato R$ 421.620,95 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha de composição de valores anexa ao processo de aditivo.

Parágrafo Segundo: Conforme prevê o decreto 10.540/20, o ônus e a forma de pagamento dos módulos inseridos ao contrato em epígrafe ficam a cargo da **CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE**, mesmo porque já está consignado no orçamento da entidade as despesas acima inseridas a este contrato.

Cláusula terceira: Fazem parte do contrato do legislativo 200 horas técnicas sendo 100 horas de serviços de atendimento técnico local, atendimento técnico via conexão remota e 100 horas de serviços de customização em Software, que integrarão este termo aditivo com valor de R$ 121,11 (Cento e vinte e um reais e onze centavos) a hora, as quais também serão incorporadas a este termo aditivo.

Cláusula quarta: Dotação Orçamentaria:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Cláusula quinta – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato.

Assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente acordo em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surtam os devidos efeitos legais.

ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, 05 de Abril de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

IMPACTO – SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP
CNPJ nº 17.162.783/0001-02
SÉRGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – VALORES
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMP Nº 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CLAUDIA ALENCAR SANTINI

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 024/2021 originado do **CHAMAMENTO PÚBLICO – PMP Nº 001/2020** que tem por objeto **para Credenciamento de empresa da Área da Saúde e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: B V MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO FRACIONADO.**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 052/2021** É PRORROGADO POR MAIS 6 (SEIS) MESES, COM VENCIMENTO EM 23/09/2022, NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARANACITY, PR, 05 DE ABRIL DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO – REAJUSTE DE VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021.

CONTRATO N.º 169/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIREL EPP.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, COM BASE NO QUE PRESCREVE O ART. 58 § 2º E 65, II, "D" DA LEI 8.666/93 E EM RAZÃO DO AUMENTO DO CUSTO DO **ITEM N.º 28 - TORNEIRINHA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA: 3 VIAS**, EM **10,35%**, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE **R$ 0,07 (SETE CENTAVOS)**, PASSANDO A VIGORAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL PARA **R$ 0,73 (SETENTA E TRÊS CENTAVOS),** ATENDENDO AO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ENTRE AS PARTES, DEVENDO A **CONTRATADA** ADOTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO.

PARANACITY, PR, 5 DE ABRIL DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO – REAJUSTE DE VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2021.

CONTRATO N.º 200/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, COM BASE NO QUE PRESCREVE O ART. 58 § 2º E 65, II, "D" DA LEI 8.666/93 E EM RAZÃO DO AUMENTO DO CUSTO DO **ITEM N.º 59 CAFÉ EXTRA FORTE,** EM 23,52%, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R$ 2,82 (DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL EM PARA **R$ 14,81 (QUATORZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS),** ATENDENDO AO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ENTRE AS PARTES, DEVENDO A **CONTRATADA** ADOTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO.

PARANACITY, PR, 04 DE ABRIL DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO – REAJUSTE DE VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021.

CONTRATO N.º 145/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, COM BASE NO QUE PRESCREVE O ART. 58 § 2º E 65, II, "D" DA LEI 8.666/93 E EM RAZÃO DO AUMENTO DO CUSTO DO **ITEM N.º 50** CARNE DE FRANGO: COXA E SOBRECOXA, EM **14,86%**, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R$ 1,21 (UM REAL E VINTE E UM CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL EM PARA **R$ 9,35 (NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS),** ATENDENDO AO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ENTRE AS PARTES, DEVENDO A **CONTRATADA** ADOTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO.

PARANACITY, PR, 04 DE ABRIL DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO – REAJUSTE DE VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021.

CONTRATO N.º 144/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, COM BASE NO QUE PRESCREVE O ART. 58 § 2º E 65, II, "D" DA LEI 8.666/93 E EM RAZÃO DO AUMENTO DO CUSTO DO **ITEM N.º 103 MARGARINA VEGETAL COM SAL,** EM **5,34%**, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE **R$ 0,31 (TRINTA E UM CENTAVOS),** PASSANDO A VIGORAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL EM PARA **R$ 6,11 (SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS),** ATENDENDO AO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ENTRE AS PARTES, DEVENDO A **CONTRATADA** ADOTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO.

PARANACITY, PR, 5 DE ABRIL DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO – REAJUSTE DE VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021.

CONTRATO N.º 144/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, COM BASE NO QUE PRESCREVE O ART. 58 § 2º E 65, II, "D" DA LEI 8.666/93 E EM RAZÃO DO AUMENTO DO CUSTO DO **ITEM N.º 103 MARGARINA VEGETAL COM SAL,** EM **5,34%**, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE **R$ 0,31 (TRINTA E UM CENTAVOS),** PASSANDO A VIGORAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL EM PARA **R$ 6,11 (SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS),** ATENDENDO AO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ENTRE AS PARTES, DEVENDO A **CONTRATADA** ADOTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO.

PARANACITY, PR, 5 DE ABRIL DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 8/2022
Processo Adm.: 15/2022
Data do Processo: 16/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 15/2022
b) Nr. Licitação: 8/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 30/03/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AULAS DE ORDEM MILITAR PARA JOVENS DO MUNICIPIO DE PARANACITY, AFIM DE PROMOVER A CIDADANIA, CONSCIENTIZAÇÃO DOS MAIS DIVERSOS ASPECTOS SOCIAIS COMO TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, ORIENTAÇÃO EM PREVENÇÃO AS DROGAS E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE COMBATE A DENGUE DENTRE OUTRAS, FORMANDO ASSIM A "GUARDA MIRIM MUNICIPAL". CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGENCIA DE FANFARRA PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PARANACITY, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE MÚSICAS POR MEIO DE INSTRUMENTOS DIVERSOS AFIM DE ATENDE OS ALUNOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – CEMFC.*

Participante: AIRTON DIAS - EVENTOS EDUCACIONAIS E PREVENTIVOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em aulas de ordem militar para jovens	12,000	MES	2.550,00	30.600,00
				Total do Participante:	30.600,00

Participante: REBECA CAROLINE DOS SANTOS 05944356928

4	Monitora para ministrar aulas de danças ritmos diversos	12,000	MES	1.680,00	20.160,00
				Total do Participante:	20.160,00
				Total Geral:	50.760,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.39.00	R$ 50.760,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	09.002.12.361.0018.2043.3.3.90.39.00	R$ 50.760,00
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	09.002.12.361.0018.2044.3.3.90.39.00	R$ 50.760,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	09.002.12.361.0018.2045.3.3.90.39.00	R$ 50.760,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA	09.002.13.392.0025.2080.3.3.90.39.00	R$ 50.760,00
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.39.00	R$ 50.760,00

Paranacity, 30 de Março de 2022

WALDEMAR NAVES COCCO JÚNIOR — Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 12/2022
Processo Adm.: 21/2022
Data do Processo: 07/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 21/2022
b) Nr. Licitação: 12/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 30/03/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE CHOCOLATES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DE ATENDIMENTO SOCIAL EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA, PARA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES E SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*

Participante: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa de bombom com no mínimo 250 gramas	1.770,0	UND	9,67	17.115,90
				Total do Participante:	17.115,90
				Total Geral:	17.115,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	09.002.12.361.0018.2043.3.3.90.30.00	R$ 17.115,90
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	09.002.12.361.0018.2044.3.3.90.30.00	R$ 17.115,90
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	09.002.12.361.0018.2045.3.3.90.30.00	R$ 17.115,90
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0018.2048.3.3.90.30.00	R$ 17.115,90
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.30.00	R$ 17.115,90
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS	10.002.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00	R$ 17.115,90
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	10.002.08.243.0028.2084.3.3.90.30.00	R$ 17.115,90

Paranacity, 30 de Março de 2022

WALDEMAR NAVES COCCO JÚNIOR — Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 023/2022-FMS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: ROZILDA DOS SANTOS LANCHONETE E RESTAURANTE
CNPJ 29.482.921/0001-10

OBJETO: REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA BÁSICA CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, LEGUMES E DOIS TIPO DE CARNE (TAMANHO M), PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE .

VALOR TOTAL R$-32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) .

DURAÇÃO: 03/04/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA BÁSICA CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, LEGUMES E DOIS TIPOS DE CARNE (TAMANHO M).	CACTUS PIZZARIA E RESTAURANTE	UNID	3.600,00	9,00	32.400,00
TOTAL							32.400,00

SANTO INACIO PR., 04 DE ABRIL DE 2.022.

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº 008/2022-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 276/2021, de 28 de Julho de 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA BÁSICA CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, LEGUMES E DOIS TIPOS DE CARNE (TAMANHO M) EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – PR, a empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA BÁSICA CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, LEGUME E DOIS TIPOS DE CARNE (TAMANHO M).	CACTUS PIZZARIA E RESTAURANTE	UNID	3.600,00	9,00	32.400,00
TOTAL							32.400,00

Declarando como vencedora a empresa:LOTE 001- Empresa- : ROZILDA DOS SANTOS LANCHONETE E RESTAURANTE – CNPJ 29.482.921/0001-10, no valor total de R$-32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Santo Inácio, 04 de Abril de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 024/2022-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: MARINO BERGAMASCHI
CNPJ 77.359.305/0001-19

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FROTA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) .

DURAÇÃO: 03/04/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM CAMINHÕES.	SERV	800	97,00	77.600,00
TOTAL						77.600,00

SANTO INACIO PR., 04 DE ABRIL DE 2.022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 025/2022-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: JORGE DAS DORES ME
CNPJ 22.894.251/0001-08

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FROTA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais) .

DURAÇÃO: 03/04/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM ÔNIBUS.	MARAJO TRATORES	SERV	850	90,00	76.500,00
TOTAL							76.500,00

SANTO INACIO PR., 04 DE ABRIL DE 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 026/2022-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: MARIANA VIANA DOS SANTOS
CNPJ 30.560.290/0001-99

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FROTA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-47.700,00 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais) .

DURAÇÃO: 03/04/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES.	TECNOAR	SERV	600	79,50	47.700,00
TOTAL							47.700,00

SANTO INACIO PR., 04 DE ABRIL DE 2.022.

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº 015/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 276/2021, de 28 de Julho de 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DESTINADAS A MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL, as empresas:

MARINO BERGAMASCHI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM CAMINHÕES.		SERV	800	97,00	77.600,00
TOTAL							77.600,00

JORGE DAS DORES ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM ÔNIBUS.	MARAJO TRATORES	SERV	850	90,00	76.500,00
TOTAL							76.500,00

MARIANA VIANA DOS SANTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES.	TECNOAR	SERV	600	79,50	47.700,00
TOTAL							47.700,00

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 001- Empresa- MARINO BERGAMASCHI - CNPJ 77.359.305/0001-19, no valor total de R$-77.600,00 (Setenta e sete mil e seiscentos reais); e LOTE 002–Empresa: JORGE DAS DORES ME - CNPJ 22.894.251/0001-08, no valor total de R$-76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais) e LOTE 003- Empresa- MARIANA VIANA DOS SANTOS - CNPJ 30.560.290/0001-99, no valor total de R$-47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais).

Santo Inácio-Pr., 04 de Abril de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO/PR.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo:012/2022

Modalidade: Pregão nº 009/2022

Espécie: Presencial – Registro de Preço – Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 26 de Abril de2022.

Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **Local:** Departamento de Licitação

Horário de Abertura: 09h:00min (nove horas).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial Registro de Preços nº 009/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de Abril de 2022, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou pelo através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 05 de Abril de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) DESTINADOS ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PNAE.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Processo:046/2022

Modalidade: Pregão nº 019/2022

Espécie: Eletrônico – Registro de Preço – Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 25 de abril de 2022.

Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oitohoras e trinta minutos). **Local:** Departamento de Licitação

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08:30 horas do dia 25/04/2022**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:30 horas do dia 25/04/2022às 09:00 horas do dia 25/04/2022.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 25/04/2022.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br"Acesso Identificado".

Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br"Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do PREGÃO ELETRONICO nº 019/2022 estará à disposição dos interessados a partir do 06 de abril de 2022, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou pelo através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 05 de abril de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) DESTINADAS ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PNAE.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Processo:047/2022

Modalidade: Pregão nº 020/2022

Espécie: Eletrônico – Registro de Preço – Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 25 de abril de 2022.

Horário Limite para Protocolo: 13h:30min (trezehoras e trinta minutos). **Local:** Departamento de Licitação

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 13:30 horas do dia 25/04/2022**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:30 horas do dia 25/04/2022às 14:00 horas do dia 25/04/2022.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **14:00 horas do dia 25/04/2022.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br"Acesso Identificado".

Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br"Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP.....Nº 118/2022

PREGÃO ELETRONICO.Nº 04/2022

CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:..... R & M ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 29.196.520/0001-01

OBJETIVO:..... Aquisição de alimentos para a merenda escolar, secretaria de educação, cultura, esporte e turismo do Município de Colorado, Estado do Paraná.

Valor: R$ 537.874,00 (quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300,00	L	ABACAXI EM CALDA COM 400 GR DOCE DE FRUTA EM CALDAS; SABOR ABACAXI, EM PEDAÇOS; COMPOSTO DE ABACAXI, AGUA AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL; EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE ALUMÍNIO LACRADA; COM PESO LÍQUIDO DE 800G C/ TOLERÂNCIA DE +/- 50G E PESO DRENADO DE 400G; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	CROCHEMORE	8,64	2.592,00
2	250,00	PCT	AÇAFRÃO - EM PÓ, COLORAÇÃO CARACTERISTICA DO PRODUTO - PACOTES DE 20 GR.	A NATUREZA	2,45	612,50
3	3.500,00	PCT	ACHOCOLATADO EM PO - MISTURA EM PO PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - EMBALAGEM DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES ATOXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS CADA.	LA REND	2,97	10.395,00
5	3.000,00	PCT	ACUCAR BRANCO - CRISTAL DE 1º CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇAO, DEVERA SER FABRICADO DE CANA DE AÇUCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMBALAGEM DE 5 KG.	DOURO	16,84	50.520,00
8	150,00	PCT	AGUA MINERAL NATURAL COM GAS Acondicionada em garrafa per, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 5 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.274 de 22/09/05) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.	SANTA INES	10,64	1.596,00
9	250,00	CX	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO, COM TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 300 ML, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES; SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DECR. 3029 DE 16/04/99) E RDC 274, DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	SANTA INES	24,88	6.220,00
10	1.500,00	PCT	AMENDOIM DESCASCADO - TIPO 1, ISENTO DE SUSTANCIA NOCIVAS, PARASITAS - EMBALAGEM PLASTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500 GR	A NATUREZA	5,37	8.055,00
12	3.500,00	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - POLIDO, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS E SEM A PRESENÇA DE INSETOS, CARUNCHOS OU SUJIDADES - PACOTES DE 5 KG - E POSTERIORMENTE EM FARDOS DE 30 KG.	PURO CAMPO	14,18	49.630,00
14	500,00	CX	Aveia em flocos 200 gr Aveia; Integral; Em Flocos; Isenta de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Impropriose; Admitindo Umidade Maxima de 15% Por Peso; Embalagem Primaria Atoxica, Hermeticamente Fechada, Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Suas Condicoes Devrao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; Informacao Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 100 a 104 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; açúcares: 0 gramas; proteínas: 4 a 4,3; gorduras totais de 2 a 2,2 gramas, gorduras saturadas: 0 a 0,3 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2,5 a 2,9 gramas; betaglucana de 1 a 1,2 gramas e sódio de 0 mg.	APTI	3,41	1.705,00
15	1.200,00	UND	AZEITONA SEM CAROÇO - CONSISTNCIA FIRME, EMBALAGEM DE 500 GR	VALE FERTIL	10,18	12.216,00
17	1.200,00	PCT	BATATA PALHA - SABOR, ODOR E TEXTURA CARATERISTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE - EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 800 GR.	MAIS SABOR	13,68	16.416,00
18	2.500,00	PCT	BISCOITO - MANTEIGADO 330 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 23 gramas; proteínas: 2 a 2,3; gorduras totais de 3,3 a 3,6 gramas, gorduras saturadas: 1,5 a 1,7 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas sódio de 90 a 93 mg.	RENATA	3,38	8.450,00
19	3.500,00	PCT	BISCOITO DOCE CHOCOLATE - SEM LACTOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA DUPLA PROTEÇÃO - EMBALAGEM 400GR.	PICCININI	3,14	10.990,00
20	3.500,00	UND	BISCOITO DOCE MAISENA - SEM LACTOSE EMBALAGEM PLÁSTICA DUPLA PROTEÇÃO - EMBALAGEM COM 400 GR.	PICCININI	3,07	10.745,00
22	1.500,00	PCT	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - SEM LACTOSE - EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM 400GR.	PICCININI	3,68	5.520,00
24	900,00	PCT	CACAU EM PO - ALCALINO EM PO 100%, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - EMBALAGEM DE 500GR.	TERRA VERDE	11,22	10.098,00
25	5.500,00	PCT	CAFE EM PÓ COM 500 GR Café em pó torrado e moído, com embalagem a vácuo-puro, de qualidade global da bebida igual ou superior a 6,0 que atenda os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. A composição será comprovada por laudo emitido por instituto de reconhecida competência (a Procter 500 gramas 8.000 Visto do Diretor-Geral Administrativo Elimiary Martins - Mat. 958.276.2-01 Página 18 de 36 Aprovação do COJUR - Art. 38 da Lei 8.666/93 Leandro Ribeiro Maciel - Mat. 956.085.8-01 - OAB/SC 17.849 D DPE / GECONV Fls ..... Rubrica exemplo da ITAL - Instituto de Tec. de Alimentos), com data de emissão não superior a seis meses da entrega dos envelopes. O laudo deverá ser apresentado juntamente com a Proposta. O café deverá ter embalagem a vácuo-puro de 500g, e estar acondicionado em caixa de papelão de 10 kg com prazo de validade impresso nas embalagens (na caixa de embalagem e no pacote individual).	CAFE MAIS	11,47	63.085,00
29	250,00	PCT	CANELA EM PÓ 40GR EM PO FINA HOMOGENEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORAÇAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	A NATUREZA	2,64	660,00
30	300,00	PCT	CANELA EM RAMA 20 GR EM RAMA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	A NATUREZ	2,63	789,00
32	300,00	PCT	CEBOLINHA - DESIDRATADA, EMBALEM 5GR	A NATUREZA	1,97	591,00
33	350,00	PCT	CHÁ DE CAMOMILA - USO ALIMENTICIO - EMBALAGEM PACOTES 5GR	A NATUREZA	2,17	759,50
35	6.500,00	PCT	CHOCOLATE EM PO COM 400 GR Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite. Informação Nutricional 10gr: 74 kcal; carboidratos: 17g; açúcares: 15g; proteínas: 0,7g; gorduras totais: 0,5g; fib de gordura saturadas e gorduras trans; fibra alimentar: 1,1g; sódio: 12 mg; cálcio: 272 mg; ferro: 2,6 mg; vitamina A: 113 µg RE; vitamina D: 0,95 µg; vitamina C: 8,4 mg; vitamina B2: 0,25 mg; Niacina: 3,0 mg; Vitamina B6: 0,25 mg e vitamina B12: 0,45 µg.	CELLI	4,44	28.860,00
36	500,00	PCT	CHOCOLATE GRANULADO - DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM DE 500 GR - O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO " CHOCOLATE GRANULADO " ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.	A NATUREZA	9,85	4.925,00
37	1.800,00	PCT	COCO RALADO SEM AÇUCAR - PACOTES 100GR	INGACOCO	2,67	4.806,00
38	250,00	PCT	COLORAU - PÓ FINO DE COLORAÇÃO AVERMELHADA E SEM PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATERIAIS ESTRANHOS, AS SEMENTES NÃO DEVERÁ SER MOÍDAS PARA NÃO DAR COLORAÇÃO ESCURA AO MOLHO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR	A NATUREZA	2,94	735,00
39	250,00	PCT	CRAVO DA ÍNDIA - ASPECTO FÍSICO GRANULADO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM PACOTES COM 10 GR	A NATUREZA	2,55	637,50
40	2.500,00	UND	CREME DE LEITE - UHT, EMBALAGEM TETRA-PAK - 200 GR	TRIANGULO	2,14	5.350,00
43	2.500,00	Lata	ERVILHA EM CONSERVA - EM CONSERVA 1º QUALIDADE - LATA PEQUENA DE 300GR (PESO DRENADO)	PRAMESA	2,08	5.200,00
46	1.500,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA, FINA - PACOTES DE 1 KG	JOPPLAM	3,03	4.545,00
47	1.500,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO TORRADA, FINA - PACOTE 1 KG	DIOKA	3,73	5.595,00
48	2.500,00	PCT	FARINHA DE MILHO - AMARELA EM FLOCOS - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG - LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIA NOCIVAS.	DOM PEDRO	4,14	10.350,00
50	1.500,00	PCT	FARINHA DE TRIGO - DOMÉSTICA, BRANCA, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FE e AC. FOLICO - EMBALAGEM DE PAPEL, PACOTES DE 1 KG.	COCAMAR	2,77	4.155,00
53	5.500,00	UND	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, NOVO, CONTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS - EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO PACOTES 1 KG.	SAFRA NOVA	5,44	29.920,00
56	2.500,00	KG	FERMENTO QUÍMICO EM PO - CARACTERISTICAS TECNICAS: FERMENTO QUIMICO EM PO, PARA CONFECÇÃO DE BOLOS - ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA - EMBALAGEM POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CONTENDO 250GR DO PRODUTO.	APTI	4,47	11.175,00
57	3.500,00	PCT	FUBÁ MIMOSO DE MILHO - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS - NÃO PODRÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSOS, COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO - EMBALAGEM 1KG	SINHA	2,74	9.590,00
60	1.500,00	CX	GELATINA DE FRAMBOESA - PREPARADO EM PO PARA GELATINA - EMBALAGEM DE 20GR - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.	CELLI	0,62	930,00
61	1.500,00	CX	GELATINA DE LIMÃO - PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA - EMBALAGEM DE 20GR - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.	CELLI	0,60	900,00
62	1.500,00	CX	GELATINA DE ABACAXI - PREPARADO EM PO PARA GELATINA - EMBALAGEM DE 20GR - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.	CELLI	0,62	930,00
64	1.500,00	UNI	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395 GRAMAS - COM VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE, LOTE e SIF.	TRIANGULO	4,14	6.210,00
67	800,00	UNI	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO 400G, LEITE EM PO INSTANTANEO; COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%; INTEGRAL, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E EMULSIONANTE LECITINA DE SOJA; ENVASADO EM RECIPIENTE HERMETICO E LACRADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	DANKY	9,74	7.792,00
68	2.000,00	UND	LEITE LONGA VIDA – LEITE UHT - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA - EMBALAGEM TETRA PAK ESTERELIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO.	LIDER	3,37	6.740,00
70	300,00	PCT	LOURO - DESIDRATADO, LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS E BOLORES - EMBALAGEM 05 GRAMAS.	A NATUREZA	1,40	420,00
74	400,00	UNI	MAIONESE: - INDUSTRIALIZA, 0% DE GORDURAS TRANS, COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE, CONTENDO 40 KCAL POR COLHER, VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA - POTE 500 GR, SEM TRAÇO DE LEITE.	SUAVIT	3,09	1.236,00
78	2.500,00	PCT	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1, LIVRE DE PRAGAS E JUJIDADES - EMBALAGENS DE POLIETILENO PACOTE 500GR.	A NATUREZA	2,84	7.100,00
79	1.800,00	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA IMERSOS EM LIQUIDO COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO - EMBALAGEM PEQUENA 200GR	SO FRUTAS	2,18	3.924,00
87	200,00	PCT	NOZ MOSCADA - EM PÓ, LIVRE DE SUJIDDES, MOFOS, E BOLORES - PACOTE 30 GR	A NATUREZA	4,84	968,00
88	6.500,00	UNI	ÓLEO DE SOJA - 100% NATURAL - ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA - EMBALAGEM PET 900 ML.	COCAMAR	7,82	50.830,00
90	4.500,00	DZ	OVOS TIPO GRANDE - Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	MANDAQUAÇU	5,43	24.435,00
94	550,00	Lata	PESSEGO EM CALDA COM 486 GR Doce de Fruta Em Calda; Sabor tósico, Sem Caroco; Composto de tóxico, Agua, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adicao de Aromatizante e Corante Artificial; Embalagem Primaria Lata de Aluminio, Lacrada, Com Peso Liquido de 800g C/ tóxico ia de +/-50g e Peso Drenado de 450g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Informacao Nutricional: porção de 140 gramas: valor energético 115 a 118 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 0 a 1 gramas; gorduras totais de 0 a 1 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 7 a 7,9 mg.	CROCHEMORE	8,87	4.878,50
95	550,00	PCT	Pimenta do reino 200g: Em Po Fino; Obtida de Frutos Maduros de Especimes Genuinos; Graos Saos,limpos,dessecados e Moidos; de Coloracao Cinza Escuro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente,atoxico, 200gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/ e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa	A NATUREZA	8,44	4.642,00
97	1.500,00	PCT	POLVILHO AZEDO - TIPO AZEDO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES - EMBALAGEM 500GR	A NATUREZA	3,10	4.650,00
99	2.500,00	PCT	QUEIJO RALADO - TIPO PARMESÃO - EMBALAGEM PLASTICA 50GR	SELETI	1,84	4.600,00
102	2.500,00	UND	SARDINHAS - SARDINHAS AO PROPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTIVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA ÓLEO COMESTIVEL. INGREDIENTES; SARDINHAS, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTIVEL E SAL - EMBALAGEM EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIA NOCIVAS, COM PESO LIQUIDA 125 GR - NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.	PALMEIRA	3,68	9.200,00
					Total	537.874,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.019.3390.30	1107	254/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.3390.30	1000	304/2022	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.022.3390.30	1000	316/2022	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.022.3390.32	1000	318/2022	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.018.3390.30	1107	211/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.32	1107	259/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.3390.32	1000	305/2022	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.021.3390.32	1042	306/2022	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.018.3390.30	1103	212/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.32	1107	216/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.32	1103	260/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.023.3390.30	1000	328/2022	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.018.3390.32	1104	218/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	255/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.3390.32	1104	256/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.3390.32	1103	217/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.30	1104	213/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.32	1104	261/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 30 de março de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de abril de 2022

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP.....Nº 120/2022

PREGÃO ELETRONICO.Nº 06/2022

CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:..... CAROL DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 30.832.095/0001-70

OBJETIVO:..... Aquisição de alimentos para as secretarias do Município de Colorado, Estado do Paraná

Valor: R$ 96.005,00 (noventa e seis mil e cinco reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
20	4.300,00	CX	Caldo de carne com 6 unidades Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, cebola, carne bovina, pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, corantes caramelo III e urucum e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. POLO: CONTER SOJA.	APTI	2,33	10.019,00
21	1.200,00	CX	Caldo de galinha com 6 unidades Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cúrcuma, salsa, cebola, alho, carne de galinha, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, aromatizantes e corante caramelo III. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA.	APTI	2,45	2.940,00
67	3.200,00	UNI	MANTEIGA SEM SAL 200 GR Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado. Creme de leite e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 a 0,5 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg.	AVIAÇÃO	12,75	40.800,00
78	3.500,00	PCT	PÃO DE FORMA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten de trigo, soro de leite em pó, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Informação Nutricional: valor energético 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,9 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 210 a 220 mg.	VÓ NEUZA	7,19	25.165,00
79	2.900,00	PCT	PÃO DE LEITE TIPO HOT-DOG Alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa 35,50g de farinha de trigo, 3,60g de tóxic; 2,8g de gordura vegetal, 0,70g de leite em pvc; 0,70g de sal,0,70g de tóxico ia,19,50ml de agua; 1,8g de fermento tóxico i,0,05g de antimofo; pesando 50g por unidade.pacote contendo 6 unidades,validadenaminima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco tóxico e transportado em engradado de pve, tóxico; e suas condicoesdeverao estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 265 de 22 de setembro de 2005 e suas tóxico ia posteriores; produto sujeito a tóxico ia no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	VÓ NEUZA 400G	5,89	17.081,00
					Total	96.005,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.009.3390.30	1000	95/2022	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.019.3390.30	1107	254/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.022.3390.30	1000	316/2022	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
1.016.3390.30	1000	496/2022	SAUDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.036.3390.30	1510	539/2022	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1509	568/2022	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.3390.30	1000	588/2022	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITERIO
2.007.3390.30	1000	68/2022	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.046.3390.30	1000	183/2022	DESENVOLVIMENTO TURISTICO
2.018.3390.30	1107	211/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.002.3390.30	1000	14/2022	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.006.3390.30	1000	55/2022	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.024.3390.30	1303	347/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇAO A SAUDE
2.032.3390.30	1000	467/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO INDICE DE GESTAO DESC
2.035.3390.30	1000	523/2022	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.3390.30	1511	555/2022	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.042.3390.30	1511	601/2022	DESENVOLVER O SISTEMA DE AGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.043.3390.30	1000	613/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.008.3390.30	1000	84/2022	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:.....Nº 124/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:.....R & M ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.196.520/0001-01
OBJETIVO:.....Aquisição de alimentos para as secretarias do Municipio de Colorado, Estado do Paraná
Valor: R$ 506.701,90 (quinhentos e seis mil setecentos e tun zeais e noventa centavos).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	500,00	L	ABACAXI EM CALDA COM 400 GR DOCE DE FRUTA EM CALDAS; SABOR ABACAXI, EM PEDACOS; COMPOSTO DE ABACAXI, AGUA, AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL; EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE ALUMÍMIO LACRADA; COM PESO LIQUIDO DE 800G O TOLERÂNCIA DE +/- 50G E PESO DRENADO DE 400G; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RdC 272/05, RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	CROCHEMORE	7,98	3.990,00
2	4.000,00	PCT	AÇUCAR CRISTAL COM 5 KG CRISTAL, OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇUCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	DOURO	16,38	65.520,00
3	200,00	PCT	AGUA MINERAL NATURAL COM GÁS Acondicionada em garrafa pet, tampa crosca e lacre; contendo 500 ml, validade 5 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.274 de 22/09/06) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.	SANTA INES	10,17	2.034,00
5	2.500,00	PCT	AMENDOIM CRU COM 500 GR - CRU COM PELE - CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTACAO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 147/87(MAPA), RESOLUCAO RDC 07/11, RDC 172/03(ANVISA) E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATA DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 15 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO EM TORNO E 92 KCAL, CARBOIDRATOS: TOS DE A 3 GRAMAS, PROTEÍNAS DE 3 A 4 GRAMAS, GORDURAS TOTAIS DE 6 A 7,2 GRAMAS, FIBRA ALIMENTAR DE 0,5 A 1,1 GRAMAS E SÓDIO DE 100 A 117 MG.	A NATUREZA	5,39	13.475,00
6	2.800,00	PCT	Amido de milho com 500 gr Produto Amilaceo Extraído do Milho; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco de Papel Impermeável Devidamente Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	AMAFIL	2,88	8.064,00
7	1.500,00	PCT	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 COM 5 KG Arroz Parboilizado, tradicional, de padrão superior. Odor e coloração suave, antes de depois do cozimento. Grupo Beneficiado, Subgrupo Parboilizado Polido, Tipo 1, Classe Longo; Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico atóxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Posteriores alterações; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas cru: valor energético 165 a 170 kcal; carboidratos de 39 a 40 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0,6 gramas e sódio de 0 mg.	DIAMANTE	14,88	22.320,00
8	3.700,00	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 5 KG Arroz polido, tradicional, de padrão superior. Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituído de Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado,com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 3,5 a 3,8 gramas; gorduras totais de 0 a 0,8 gramas; gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas e sódio de 0 mg.	PURO CAMPO	13,88	51.356,00
9	650,00	CX	Aveia em Flocos 200 gr Aveia; Integral; Em Flocos; Isenta de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Impropros; Admitindo Umidade Maxima de 15% Por Peso; Embalagem Primaria Atoxica, Hermeticamente Fechada, Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 35 a 37 gramas; proteínas: 3,2 a 3,6; gorduras totais de 1 a 1,1 gramas, gorduras saturadas, gordura trans e gorduras monoinsaturadas de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: de 0,5 a 0,7 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,1 gramas sódio de 0 mg;	APTI	4,92	3.198,00
12	4.500,00	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER COM 800 G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: NBICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTEM GLÚTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO 120 A 180 KCAL, CARBOIDRATOS DE 20 A 22 GRAMAS; PROTEÍNAS: 2 A 2,6; GORDURAS TOTAIS DE 3 A 3,3 GRAMAS; GORDURAS SATURADAS: 1 A 1,2 GRAMAS E GORDURA TRANS D E0 GRAMAS; FIBRA ALIMENTAR DE 0 A 0,8 GRAMAS E SÓDIO DE 180 A 186 MG.	PICCININI	5,94	26.730,00
13	4.000,00	PCT	BISCOITO DE LEITE 800gr - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO - SABOR LEITE - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, LEITE EM PO , FERMENTO QUIMICO, EMULSIFICANTE,AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS- EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO - ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 259/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATA DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 800 GRAMAS.	PICCININI	5,87	23.480,00
14	4.500,00	PCT	BISCOITO MAIZENA COM 800G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS CRU: VALOR ENERGÉTICO 130 A 133 KCAL, CARBOIDRATOS DE 24 A 24 GRAMAS: PROTEINAS 2 A 2,3; GORDURAS TOTAIS DE 3 A 3,2GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: 1 A 1,5 GRAMAS E GORDURA TRANS DE 0 GRAMAS; FIBRA ALIMENTAR DE 0 GRAMAS E SÓDIO DE 100 A 106 MG.	PICCININI	5,98	26.910,00
16	4.500,00	PCT	BISCOITO TIPO MARIA 800GR - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO - TIPO MARIA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, LEITE EM PO , FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE,AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS- EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO - ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 259/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATA DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 800 GRAMAS.	PICCININI	5,87	26.415,00
25	430,00	PCT	CANJICA COM 500 GR Canjica de milho branco; Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Maxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atoxico, com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 173 kcal; carboidratos de 35 a 37 gramas; proteínas: 3,2 a 3,6; gorduras totais de 1 a 1,1 gramas, gorduras saturadas, gordura trans e gorduras monoinsaturadas de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: de 0,5 a 0,7 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,1 gramas sódio de 0 mg;	A NATUREZA	3,37	1.449,10
27	3.800,00	PCT	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU COM 200 GR Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN Informação Nutricional: porção de 20 gramas: valor energético 60 a 64 kcal; carboidratos de 10 a 11 gramas; proteínas: 2,0 a 2,3; gorduras totais de 1 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0,5 a 0,7 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 0 mg	TERRA VERDE	4,99	18.962,00
28	2.500,00	PCT	CHOCOLATE EM PÓ COM 400G EM PO, SOLUVEL, COM ASPECTO DE PO FINO E HOMOGENEO; COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU EM PO E AROMATIZANTE; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA.	CELLI	4,66	11.650,00
29	5.500,00	PCT	COCO RALADO SEM AÇUCAR - PACOTES 100GR.	INGACOCO	3,17	17.435,00
31	650,00	PCT	Cravo da India 40 gr Obtido do Botao Floral de Especime Genuino, de Coloracao Pardo Escura,cheiro e Sabor Proprios; Com Teor Maximo de Umidade de 16%; Isento de Detritos do Proprio Produto, Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; Com Validade Minima de 10 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	A NATUREZA	4,88	3.172,00
32	330,00	UND	CREME DE LEITE - UHT, EMBALAGEM TETRA-PAK - 200 GR	TRIANGULO	1,98	653,40
35	1.900,00	Lata	EXTRATO DE TOMATE LATA CONCENTRADO 200 GR Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PRAMESA	2,47	4.693,00
37	230,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TIPO TORRADA 500 GR Fécula de mandioca, Crua; Branca, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 a 0,8 gramas; gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas e sódio de 0 mg.	JOPPLAM	1,88	432,40
39	1.850,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TIPO TORRADA 500 GR Fécula de mandioca, Crua; torrada, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data De Entrega; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas e sódio de 0 mg.	DIOKA	2,47	4.569,50
40	1.900,00	PCT	FARINHA DE TRIGO TIPO 5 KG Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico; CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, PODE CONTER SOJA. Peso: 5 kg. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 30 a 40 gramas; proteínas: 5 a 5,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas; ferro: de 1,9 a 2,1 mg; ácido fólico: de 70 a 75µg e sódio de 0 mg.	COCAMAR	13,96	26.524,00
44	300,00	KG	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - CARACTERISTICAS TÉCNICAS; FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA CONFECÇÃO DE BOLOS - ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA - EMBALAGEM POTE PLASTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO - DE ALTA DENSIDADE CONTENDO 250GR DO PRODUTO.	APTI	7,58	2.274,00
46	2.250,00	CX	GELATINA DE ABACAXI - PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA - EMBALAGEM DE 20GR - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.	CELLI	0,48	1.080,00
47	3.500,00	CX	GELATINA DE FRAMBOESA - PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA - EMBALAGEM DE 20GR - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.	CELLI	0,48	1.680,00
48	3.500,00	CX	GELATINA DE UVA - PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA - EMBALAGEM DE 20GR - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.	CELLI	0,48	1.680,00
53	3.500,00	CX	GELATINA DE UVA - PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA - EMBALAGEM DE 20GR - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.	CELLI	0,48	1.680,00

57	750,00	UNI	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395 GRAMAS - COM VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE, LOTE e SIF.	TRIANGULO	3,99	2.992,50
61	2.500,00	PCT	Louro em folhas secas 30 gr Louro; Em Folhas Secas , Obtido de Especimes Vegetais Genuinos ; Limpos e Secos ; de Coloracao Verde Pardacenta ; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Proprios ; Isento de Materias Estranhas a Sua Especie ; Embalagem Primaria Plastica Transparente, atoxico, Contendo 30Gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado,validade Minima 12 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Acondicionado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	A NATUREZA	2,98	7.450,00
68	1.500,00	UNI	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS Ingredientes: Oleos Vegetais Liquidos e Interesterificados, Leite Desnatado Reconstituido, Agua, Sal, Vitamina A (15.000 UI/Kg), Estabilizantes Mono e Diglicerideos de Ácidos Graxos e Lecetina de Soja, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Acidulante Ácido Cítrico, Corante Sintético Idêntico ao Natural Betacaroteno, Antioxidante TBHQ e Corantes Naturais Urucum e Cúrcuma. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 10g: 71 a 75 kcal; 8,0 a 8,3 gordutas totais; 0g de gorduras trans; 2,0 a 2,1 gordutas saturadas e 60 a 62g de sódio.	CLAYBOM	4,39	6.585,00
73	1.800,00	UNI	Molho de tomate 500gr Produto Preparado Com Frutas Maduras e Sas; Sem Pele e Sem Sementes; Acrescidos de Condimentos, Sal, Acucar,cebola Glutamato Monossodico; e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Isento de Sujidades, Parasitos, Larvas e Fermentacao; Livre de Livre de Defeitos de Processamento, Validade Minima de 22 Meses a Contar Da Data de Entrega; Acondicionado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	VAL	1,07	1.926,00
76	3.500,00	PCT	Orégano 100 gr Em Folhas Secas; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos; Grass Sao e Limpos; de Coloracao Verde Pardacenta; Com Cheiro Aromatico e Sabor Proprio; Isento de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico, Contendo 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado,validade Minima 12 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	A NATUREZA	3,99	13.965,00
81	1.750,00	Lata	PESSEGO EM CALDA COM 486 GR Doce de Fruta Em Calda; Sabor tóxico, Sem Caroco; Composto de tóxico, Agua, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adicao de Aromatizante e Corante Artificial; Embalagem Primaria Lata de Aluminio, Lacrada, Com Peso Liquido de 800g C/ tóxico la de +/-50g e Peso Drenado de 450g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data De Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Informação Nutricional: porção de 140 gramas: valor energético 113 a 118 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 0 a 1 gramas; gorduras totais de 0 a 1 gramas, gorduras saturadas de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 7 a 7,9 mg.	CROCHEMORE	7,44	13.020,00
82	950,00	PCT	Pimenta do reino 200g Em Po Fino; Obtida de Frutos Maduros de Especimes Genuinos; Dos Saos,limpos,dessecados e Moidos; de Coloracao Cinza Escuro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Materias Estranhos a Sua Especie; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente,atoxico, 200gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/ e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa	A NATUREZA	9,90	9.405,00
86	7.500,00	KG	POLVILHO DOCE - TIPO DOCE, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES - EMBALAGEM 500GR	A NATUREZA	2,95	22.125,00
91	2.800,00	CX	REFRESCO SABOR LIMÃO, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS, AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE LIMÃO DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCIO, EDULCORANTES; ASPARTAME (21MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (15MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (3,3MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (2,0MG/100ML), REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE ESPESSANTES GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CORANTES DIÓXIDO DE TITÂNIO E TARTRAZINA E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILAIA. ALERGICOS: PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA. - Marca: ATALAIA	APTI	8,25	23.100,00
94	2.800,00	CX	REFRESCO SABOR UVA, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS, AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE UVA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, EDULCORANTES; ASPARTAME (27MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (22MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (4,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (2,0MG/100ML), REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO, CORANTES: DIÓXIDO DE TITÂNIO AMARELO CREPÚSCULO FCF E BORDEAUX S, AROMATIZANTES E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILAIA. ALERGICOS: PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA. - Marca: ATALAIA	APTI	8,25	23.100,00
98	3.500,00	PCT	TRIGO PARA QUIBE COM 500 GRAMAS Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 175 kcal; carboidratos de 30 a 33 gramas; proteínas: de 6 a 7 gramas; gorduras totais de 1 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 4,5 a 4,8 gramas e sódio de 20 a 25 mg.	A NATUREZA	2,67	9.345,00
				Total		506.701,90

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.009.3390.30	1000	95/2022	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO E COMPRAS
2.019.3390.30	1107	254/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.022.3390.30	1000	316/2022	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
1.016.3390.30	1000	496/2022	SAUDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.036.3390.30	1510	539/2022	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1509	568/2022	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIARIA
2.041.3390.30	1000	588/2022	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITERIO
2.007.3390.30	1000	68/2022	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.046.3390.30	1000	183/2022	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.018.3390.30	1107	211/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.002.3390.30	1000	14/2022	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.006.3390.30	1000	55/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.024.3390.30	1303	347/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE
2.032.3390.30	1000	467/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.3390.30	1000	523/2022	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.3390.30	1511	555/2022	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.042.3390.30	1511	601/2022	DESENVOLVER O SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTO SAN
2.043.3390.30	1000	615/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.008.3390.30	1000	84/2022	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.013.3390.30	1000	156/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.018.3390.30	1103	212/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.023.3390.30	1000	328/2022	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTISTICAS CULTURAIS E HIST
6.033.3390.30	1000	477/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.036.3390.30	1000	538/2022	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.001.3390.30	1000	4/2022	GOVERN

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

LEI Nº 2959/2022

Súmula: Institui a "Festa das Nações de Colorado", sendo esta incluída no Calendário Oficial de Eventos e datas Comemorativas do Município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Colorado, a Festa das Nações, a ser realizada anualmente e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Colorado.

Art. 2º Esta festa gastronômica e cultural tem como objetivo proporcionar espaço de lazer, cultura e gastronomia à comunidade local e regional com atrações culturais, danças folclóricas, artesanatos. A visibilidade do evento, atrai mais pessoas, gerando impacto positivo no turismo do município.

Art. 3º Fica incluído o inciso XIV ao art. 4º da Lei Ordinária nº 2850/2020 de 02 de abril de 2020:

Art. 4° - Constituem eventos oficiais regulares do Município de Colorado:

(...)

XIV – "Festa das Nações de Colorado", festa gastronômica e cultural realizada na Praça Dom Bosco;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado (PR), 05 de Abril de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

LEI Nº 2960/2022

Súmula: Institui o Plano Municipal de Arborização Urbana no Município de Colorado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Arborização Urbana no Município de Colorado, um instrumento de planejamento e disciplina municipal para a execução da política de plantio, manejo, preservação e expansão da Arborização Urbana de espaços públicos no Município de Colorado.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Esta Lei dispõe sobre as normas de Arborização Urbana no âmbito do Município de Colorado e constitui-se como um instrumento de planejamento e manutenção da qualidade de vida no meio urbano e têm como objetivos:

I – valorizar a Arborização Urbana como vínculo necessário entre o meio antrópico e o bioma natural, qualificando a paisagem urbana;

II -definir as diretrizes de planejamento, implantação e manejo da Arborização Urbana;

III – implementar e manter a Arborização Urbana visando a melhoria da qualidade de vida, da ambiência urbana e o equilíbrio ambiental;

IV – integrar e envolver a população e as organizações públicas e privadas com vistas à manutenção e a preservação da Arborização Urbana;

V -compatibilizar a Arborização Urbana com as estruturas urbanas, de forma a viabilizar a coexistência harmônica de ambas; e

VI – desenvolver programas de educação ambiental que visem reduzir a depredação e infrações relacionadas a danos à vegetação, conscientizando a comunidade da importância da preservação e manutenção das espécies existentes na Arborização Urbana.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I – Arborização Urbana: o conjunto de exemplares arbóreos que compõe a vegetação localizada em área urbana;

II – Manejo: as intervenções aplicadas à arborização, mediante o uso de técnicas específicas, com o objetivo de mantê-la, conservá-la e adequá-la ao ambiente;

III – Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU): instrumento de gestão ambiental que determina a metodologia a ser aplicada no manejo da Arborização Urbana, no que diz respeito ao planejamento das ações, aplicação de técnicas de implantação e de manejo e estabelecimento de cronogramas e metas;

IV – Espécie Nativa: espécie que apresenta suas populações naturais dentro dos limites da distribuição geográfica da área em questão, no caso, os limites do município;

V – Espécie Exótica: qualquer espécie fora de sua área natural de distribuição geográfica;

VI – Espécie Exótica Invasora: espécie ocorrente fora da sua área natural de distribuição, presente ou pretérita, que, uma vez introduzida se adapta e se reproduz invadindo os ambientes das espécies nativas, com reflexos negativos também para a economia e para a saúde humana;

VII – Biodiversidade: a variabilidade ou diversidade de organismos vivos existentes em uma determinada área;

VIII – Árvores Matrizes: indivíduos arbóreos selecionados, com características morfológicas exemplares, que são utilizados como fornecedores de sementes, ou de propágulos vegetativos, com o objetivo de propagar a espécie;

IX – Propágulo: qualquer parte de um vegetal capaz de multiplicá-lo ou propagá-lo vegetativamente, como por exemplo, fragmentos de talo, ramo ou estruturas especiais;

X – Inventário: quantificação e qualificação de uma determinada área vegetada, por meio do uso de técnicas, estatísticas de amostragem ou censo;

XI – Banco de Sementes: coleção de sementes de diversas espécies arbóreas;

XII – Fuste: porção inferior do tronco de uma árvore desde o solo até a primeira ramificação;

XIII – Estipe: caule das palmeiras compreendendo desde a inserção com o solo até a gema que antecede a copa;

XIV – Forófito: planta de suporte de um epífito;

XV – Epífitas: plantas, principalmente herbáceas, que usam galhos ou troncos de uma planta hospedeira como suporte e que não têm ligação com o solo;

XVI – Hemiepífitas: plantas lenhosas ou herbáceas que usam galhos ou troncos de uma planta hospedeira como suporte e que têm conexão com o solo;

XVII – Calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins;

XVIII – Faixa Livre: faixa de calçada destinada à livre circulação de pedestres, desobstruída de mobiliário e equipamentos urbanos e demais obstáculos permanentes ou temporários;

XIX – Faixa de Serviço: faixa de calçada localizada entre a faixa livre e a pista de rolamento, destinada a implantação do mobiliário urbano e demais elementos autorizados pelo poder público. Deve ter superfície regular, firme e estável, ser construída de material durável, antiderrapante sob qualquer condição, admitindo-se inclinação transversal da superfície até três por cento para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de cinco por cento;

XX – Faixa de Acesso: faixa de passeio localizada entre a faixa livre e a testada do terreno;

XXI – Diâmetro a Altura do Peito – DAP: diâmetro médio do fuste da árvore medido à cerca de 1,30m de altura em relação ao solo; e

XXII – Calçada Ecológica: passeio público cuja faixa de serviço tem largura de pelo menos 1,20m, sendo gramado em no mínimo cinquenta por cento da área, cuja faixa livre tem largura de 1,20m e cuja faixa de acesso tem no mínimo cinquenta por cento de área permeável gramada.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DA ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 4º O Poder Público, para garantir o planejamento, a manutenção e o manejo da Arborização Urbana deverá observar as seguintes diretrizes:

I – utilizar preferencialmente espécies nativas regionais em projetos de arborização de ruas, avenidas e de terrenos privados, com vistas a promover a biodiversidade, vedado o plantio de espécies exóticas invasoras;

II – compatibilizar o planejamento da arborização com os projetos de infraestrutura urbana, em especial, nos casos de abertura ou ampliação de novos logradouros, praças, loteamentos e redes da infraestrutura subterrânea;

III – diversificar as espécies utilizadas na arborização pública e privada, como forma de assegurar a estabilidade e a preservação da floresta urbana e a diversidade da fauna;

IV – promover o planejamento e implementação de canteiros centrais das avenidas no Município que garantam condições para receber arborização, conforme as normas estabelecidas na presente Lei;

V – realizar plantios preferencialmente em ruas aprovadas, com passeio público definido e meio-fio existente;

VI – identificar e planejar a arborização na revitalização de espaços urbanos, como forma de melhorar a qualidade de cênica da paisagem urbana;

VII – priorizar a compatibilização das espécies já existentes na recomposição e complementação da arborização, excluindo as espécies exóticas invasoras gradualmente; e

VIII – pleitear e priorizar a utilização de cabos revestidos em novos projetos e na substituição de redes elétricas, compatibilizando-os com a Arborização Urbana, fomentando ações junto às concessionárias de redes aéreas.

Parágrafo único. É permitida a participação comunitária na arborização, desde que autorizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos desta Lei e regulamento próprio.

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NO TRATO DA ARBORIZAÇÃO

Art. 5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá desenvolver programas de educação ambiental para a população de forma a:

I – informar e conscientizar a comunidade da importância da preservação e manutenção da Arborização Urbana;

II – compartilhar ações público-privadas para viabilizar a implantação e manutenção da Arborização Urbana, através de projetos de gestão compartilhada com a sociedade;

III – estabelecer convênios ou intercâmbios com instituições de ensino, com intuito de pesquisar e testar o cultivo de espécies arbóreas para o melhoramento vegetal, quanto à resistência, diminuição da poluição, controle de pragas e doenças, entre outras;

IV – conscientizar a população da importância da implantação de calçadas ecológicas ou a construção de canteiros em torno de cada árvore, vegetando-os com grama ou mudas de flores, bem como nos locais em que haja impedimento do plantio de árvores; e

V – conscientizar a comunidade da importância do cultivo e plantio de espécies nativas em áreas urbanas, visando à preservação e a manutenção do equilíbrio ecológico.

Art. 6º Caberá ao Poder Público manter um Viveiro Municipal, com as atribuições de:

I – receber e manter mudas aptas à Arborização Urbana;

II – difundir e perpetuar as espécies vegetais nativas, valorizando o ecossistema local.

CAPÍTULO V

DA PRODUÇÃO DE MUDAS E PLANTIO

Art. 7º A execução do plantio deverá ser feita de acordo com o Anexo I, obedecendo aos seguintes critérios:

I – providenciar abertura da cova com dimensões mínimas de 60 cm de altura, largura e profundidade;

II – retirar o solo, misturando na proporção de 2:1 com composto orgânico para preenchimento da cova;

III – o tutor apontado em uma das extremidades deverá ser cravado no fundo da cova e fixado com uso de marreta; a seguir preenche-se parcialmente a cova com o substrato preparado e posiciona-se a muda, amarrando-a em "8" ao tutor, com corda de sisal, para que não caia por ação do vento, nem sofra danos por fixação errada do tutor;

IV – a muda com fuste bem definido deve ser plantada na mesma altura em que se encontrava no viveiro, sem enterrar o caule e sem deixar as raízes expostas; e

V – após o completo preenchimento da cova com a mistura de solo e composto orgânico previamente preparado, deverá o mesmo ser comprimido por ação mecânica, sugerindo-se um pisotear suave para não danificar a muda.

Art. 8º As mudas para plantio deverão atender as especificações constantes nos Anexos I e II.

Art. 9º A distância mínima entre as árvores e os elementos urbanos deverá ser de:

a) 5m da confluência do alinhamento predial da esquina;

b) 6m dos semáforos.

c) 2m das bocas-de-lobo e caixas de inspeção;

d) 1,25m do acesso de veículos;

e) 4m de postes sem transformadores, de acordo com a espécie arbórea;

f) 5m de postes com transformadores, de acordo com a espécie arbórea;

g) 4 a 15m de distância entre árvores, de acordo com o porte da espécie arbórea; e

h) no mínimo 0,30m do meio-fio viário, exceto em canteiros centrais.

Art. 10. Sobre o espaçamento entre árvores na calçada, em função do porte, conforme Anexo III:

a) Pequeno porte: árvores que atingem o máximo de 4m de altura – espaçamento de 4 a 6m;

b) Porte médio: 4 a 7m de altura – espaçamento de 7 a 10m; e

c) Grande porte: ultrapassa a altura de 7m – espaçamento de 10 a 15m.

Art. 11. Nos passeios públicos, o proprietário do imóvel contíguo deverá construir canteiros, na faixa de serviço em torno de cada árvore existente ou a ser implantada, atendendo aos seguintes critérios:

I – manter dimensões mínimas de 1m de largura x 1,20m de comprimento, sem pavimentação; e

II – vegetar o canteiro com grama ou mudas de flores.

§1º - Em passeios públicos deve-se preservar faixa livre de, no mínimo, 1,50m para a mobilidade humana. Onde não for possível compatibilizar a faixa livre com o canteiro, deve-se priorizar a mobilidade humana, podendo o canteiro ser reduzido até 0,70m de largura, preservando a medida de 1,20m de comprimento;

§2º - Em passeios públicos cuja largura seja inferior a 1,50 m não será implantada Arborização Urbana;

§3º - Em calçadas construídas sem canteiros, anteriormente à vigência desta Lei, a Prefeitura Municipal poderá abrir os canteiros com o respectivo plantio das árvores;

§4º - O canteiro poderá ter cobertura permeável em grade ou por blocos pré-moldados do tipo "concregrama" não rejuntados, para o nivelamento com o passeio, sendo que estes elementos devem ser ajustados ao desenvolvimento do espécime para não prejudicar tronco ou raízes.

CAPÍTULO VI

DO MANEJO E CONSERVAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 12. Após a implantação da arborização, será indispensável à vistoria periódica para a realização dos seguintes trabalhos de manejo e conservação:

I – a muda deverá receber irrigação, pelo menos duas vezes por semana, em períodos cuja temperatura média ultrapasse os 25º C, ou que não haja precipitação de chuvas;

II – a critério técnico, a muda poderá receber adubação orgânica suplementar por deposição em seu entorno;

III – deverão ser eliminadas brotações laterais, principalmente basais, evitando a competição com os ramos da copa por nutrientes e igualmente evitando o entouceiramento;

IV – retutoramento periódico das mudas jovens; e

V – em caso de morte ou supressão de muda, a mesma deverá ser reposta em um período não superior a seis meses.

Parágrafo único. O manejo de Arborização Urbana, em especial as localizadas em via pública, deve ser precedido de orientação e autorização de técnico habilitado da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 13. Priorizar o atendimento preventivo à arborização com vistorias periódicas e sistemáticas, tanto para as ações de condução como para reparos às danificações.

Art. 14. A copa e o sistema de raízes deverão ser mantidos os mais íntegros possíveis, recebendo poda somente mediante indicação técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 15. A poda, o transplante e a supressão de vegetais arbóreos deverão observar, sempre que possível, a existência de nidificação habitada, de plantas nativas epifíticas ou hemiepitíficas das famílias *Bromeliaceae, Orchidaceae, Cactaceae*ou de broto ou muda do gênero *Ficus*nativo.

§1º - Constatada a presença de nidificação habitada nos vegetais a serem removidos, transplantados ou podados, estes procedimentos deverão ser adiados até o momento da desocupação dos ninhos, sob pena de nulidade da respectiva autorização e responsabilização civil, administrativa e penal, salvo em casos de urgência, pela manifesta ruína de espécies vegetais arbóreos em decorrência de caso fortuito e pela conclusão de parecer técnico de servidor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sem prejuízo do adequado manejo;

§2º - Nos casos de presença de vegetais epifíticos ou hemiepifíticos das famílias *Bromeliaceae,Orchidaceae e Cactaceae*, bem como presença de broto ou muda do gênero *Ficus*, a remoção, transplante ou poda do forófito deverá ser precedida do transplante dos indivíduos epifíticos ou hemiepifíticos a serem afetados pelo manejo, mediante projeto elaborado por técnico habilitado e autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 16. Em caso de supressão de espécime arbóreo nativo, a compensação deverá ser efetuada de acordo com a legislação vigente.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá indicar a eliminação, a critério técnico, das mudas nascidas no passeio público ou indevidamente plantadas.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá promover a capacitação permanente da mão-de-obra para a manutenção das árvores do Município.

Parágrafo único. Quando se tratar de mão-de-obra terceirizada, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente exigirá comprovação da capacitação para trabalhos em arborização.

Art. 19. É obrigatória a apreciação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, de qualquer pedido de supressão de árvore de relevante valor histórico e ou paisagístico para o Município de Colorado.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, consideram-se de relevante valor histórico ou paisagístico as árvores que tenham mais de quarenta anos de vida, as árvores nativas ameaçadas de extinção ou imunes ao corte e/ou as árvores nativas cujo DAP seja de, no mínimo, 15 cm.

CAPÍTULO VII

DA PODA

Art. 20. As podas de ramos, quando necessárias, deverão ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e executadas conforme a legislação vigente.

Art. 21.A poda de raízes só será possível, se executada em casos especiais, mediante a presença de técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou de profissionais legalmente habilitados, sob orientação desta Secretaria.

Parágrafo único. Os resíduos da arborização, resultantes de podas deverão ser levados até a área destinada para tanto, junto ao aterro municipal para serem beneficiados gerando material triturado para compostagens e lenha.

CAPÍTULO VIII

DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 22. O PMAU atenderá aos seguintes objetivos:

I – unificar a metodologia de trabalho nos diferentes setores da Administração Municipal, quanto ao manejo a ser aplicado na arborização;

II – elencar as espécies a serem utilizadas na Arborização Urbana nos diferentes tipos de ambientes urbanos;

III – identificar a ocorrência de espécies indesejadas na Arborização Urbana, e definir metodologia de substituição gradual destes exemplares (espécies tóxicas, sujeitas a organismos patógenos típicos, árvores ocas comprometidas) com vistas a promover a revitalização da arborização;

IV – definir metodologia de combate a parasitas e outros seres vivos que, ao atacarem a planta, prejudicam sua vitalidade, podendo provocar sua morte (erva-de-passarinho, fungos, ácaros, pulgões, cochonilhas, formigas, etc.);

V – dimensionar equipes e equipamentos necessários para o manejo da Arborização Urbana, embasado em planejamento prévio definido;

VI – estabelecer critérios técnicos de manejo preventivo da Arborização Urbana;

VII – identificar áreas potenciais para novos plantios, estabelecendo prioridades para a implantação, priorizando as zonas menos arborizadas; e

Parágrafo único. O PMAU será atualizado, no máximo, a cada 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO IX

DOS TRANSPLANTES E RESGATES

Art. 23. Os transplantes vegetais e os resgates de epífitas e hemiepífitas, quando necessários, deverão ser autorizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e executados conforme a legislação vigente, cabendo à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente definir o local de destino dos transplantes e dos resgates;

Parágrafo único. Na definição do destino dos transplantes e resgates deverão ser prevenidos os efeitos do fundador.

Art. 24. O período mínimo de acompanhamento profissional do vegetal transplantado e/ou resgatado será de dezoito meses, devendo ser apresentado relatório pelo responsável técnico, informando as condições do(s) vegetal(is) transplantado(s), e o local de destino do(s) mesmo(s), acompanhado de registro fotográfico, assim definido:

a) até três dias úteis após a realização do transplante e/ou resgate;

b) após trinta dias da realização do transplante e/ou resgate;

c) após noventa dias da realização do transplante e/ou resgate;

d) após seis meses da realização do transplante e/ou resgate

e) após doze meses da realização do transplante e/ou resgate; e

f) após dezoito meses da realização do transplante e/ou resgate.

Art. 25. A qualquer tempo, quando houver alterações das condições do vegetal transplantado e/ou resgatado, inclusive morte do mesmo, o responsável técnico deverá apresentar relatório informando sobre as prováveis causas das alterações, ou em caso de morte do vegetal transplantado e/ou resgatado, deverá atender a legislação vigente.

CAPÍTULO X

DAS NOVAS EDIFICAÇÕES E PARCELAMENTOS DE SOLO

Art. 26. Na implantação de novos parcelamentos de solo deverá ser elaborado, pelo empreendedor, projeto de Arborização Urbana, de acordo com as normas previstas nesta Lei, compreendendo a riqueza e a diversidade de espécies.

§1º A implantação da Arborização Urbana nos parcelamentos de solo dependerá de aprovação prévia da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante análise técnica;

§2º Fica condicionada ao termo de recebimento de loteamentos a comprovação da efetiva implantação da arborização, nas normas desta Lei;

§3º O loteador deverá apresentar relatórios de monitoramento das mudas por, no mínimo, quatro anos. As mudas que morrerem ou não estiverem em bom estado fitossanitário deverão ser substituídas. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente emitirá um documento informando o cumprimento do projeto e monitoramento da arborização quando finalizada a responsabilidade do loteador;

§4º Projetos de arborização que se utilizarem de espécies exóticas deverão, a título de compensação, proceder doação ao Viveiro Municipal da mesma quantidade prevista, em mudas de espécimes nativos no padrão de arborização estabelecido no Anexo II, sendo que não poderá haver mais de vinte e cinco por cento de árvores exóticas no projeto apresentado;

Art. 27. O projeto de novas edificações deverá considerar a conservação e a localização dos exemplares arbóreos já existentes no passeio público para locação dos acessos do imóvel.

§1º - Quando constatada a falta de alternativa técnica e locacional, durante o processo de aprovação do projeto arquitetônico pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá por meio de Termo de Compromisso, autorizar a remoção dos exemplares;

§2º - No caso previsto no § 1º, a nova proposta arquitetônica deverá contemplar a arborização urbana no passeio público aos moldes desta Lei e ao encargo do empreendedor;

§3º - Para aprovação de edificações cuja testada para via pública for superior a 20 metros, deverá ser apresentado projeto de arborização urbana a ser protocolado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§4º - Ficará condicionado para a liberação do "HABITE-SE", a efetiva comprovação da implantação da arborização (plantio), nos moldes desta lei, sob pena de indeferimento.

§5º - Constada a ausência da implantação da arborização (plantio), em toda a extensão do passeio público do município de Colorado, ficará autorizado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente realizar o plantio sem prévia notificação;

§6º - As entidades que por ventura tenham interesse em promover a implantação da arborização (plantio), em toda a extensão do passeio público do município de Colorado, somente poderão efetuar o plantio mediante autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CAPÍTULO XI

DA REMOÇÃO

Art. 28. A remoção de exemplares arbóreos poderá ser realizada, excepcionalmente, e de acordo com a avaliação técnica e licenciamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos seguintes casos:

I – quando o corte for indispensável à realização de obra, após comprovação técnica da inexistência de alternativa locacional;

II – quando o estado fitossanitário da árvore o justificar;

III – quando a árvore apresentar risco iminente de queda;

IV – quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécies arbóreas impossibilitarem o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas;

V – quando se tratar de espécie com princípios tóxicos;

VI – quando se tratar de espécie causadora de prejuízo à saúde das pessoas, mediante atestado médico;

VII – quando se tratar de espécie causadora de prejuízo à biodiversidade local (invasoras); e

VIII – em caso de interesse público, quando justificado e comprovado por meio de laudo técnico próprio, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§1º - A remoção do (s) exemplar (es) em todos os casos elencados nos incisos anteriores, somente poderá ser executada após a realização de vistoria prévia e o licenciamento por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Excetuam-se os casos previstos no Código Florestal Federal relativamente ao interesse da defesa civil destinados à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas.

§2º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá indicar a remoção ou a substituição, a critério técnico, de plantas inadequadas para a Arborização Urbana e mudas espontâneas no passeio público ou indevidamente plantadas, no caso de espécies incompatíveis.

§3º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá ainda autorizar a remoção em locais públicos após análise técnica e emissão de parecer;

§4º - Nos casos previsto no §3º, quando sobrevier parecer técnico favorável, o requerente deverá apresentar projeto de arborização para realizar a compensação (permuta) da remoção, em local que será indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CAPÍTULO XII

DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS

Art. 29. As concessionárias de serviços públicos que demandarem manejo de vegetação para as execuções de suas atividades, no que tange à arborização urbana, bem como, para a manutenção dos serviços devem além da licença ambiental própria para tal fim, buscar junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a autorização municipal para atuação no Município.

Parágrafo único. A autorização que trata o *caput* deste artigo, pode ser substituída por Convênio Próprio, firmado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Passeios e calçadas existentes deverão se adequar ao disposto na presente Lei, na medida em que forem sendo reformados, principalmente no que tange as dimensões mínimas de canteiros.

Art. 31. As infrações às disposições desta Lei serão punidas de acordo com a legislação ambiental vigente, aplicadas conjuntamente com as leis municipais de posturas e edificações.

Art. 32. O proprietário é responsável por zelar pela arborização existente no passeio público contíguo ao seu imóvel, respondendo solidariamente por infrações às disposições desta Lei.

Art. 33. Excetuam-se das disposições vigentes nesta Lei os casos de absoluta força maior, assim considerados pelo Corpo de Bombeiros e Defesa Civil do Município de Colorado.

Art. 34. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Técnica Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 35. As disposições desta Lei também são válidas para todas as obras públicas realizadas no âmbito municipal e para áreas institucionais.

Parágrafo único. Projetos paisagísticos contratados ou elaborados pelo Poder Público Municipal deverão obrigatoriamente cumprir as disposições da presente Lei.

Art. 36. São permitidas parcerias público-privadas, convênios e outras formas de contratação previstas em lei que garantam e viabilizem a implantação e manutenção da Arborização Urbana.

Art. 37. O Município poderá instalar protetores, como forma de reduzir a depredação, podendo utilizar-se de parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 38. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 05 de Abril de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS MUDAS PARA PLANTIOS NA ARBORIZAÇÃO URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Palmeiras:

Altura do estipe: **1,80 m**

Diâmetro a 1,3 m (DAP) do solo: **6,5cm**

Outras espécies arbóreas:

Altura total: **1,80 m**

DAP: **2,5cm**

Outras especificações:

– estar livre de pragas e doenças;

– possuir raízes bem formadas e com vitalidade;

– estar vigorosa, resistente e rustificada, capaz de sobreviver a pleno sol;

– ter estado exposta a pleno sol no viveiro pelo período mínimo 6 meses;

– possuir fuste retilíneo, rijo e lenhoso sem deformações ou tortuosidades que comprometam o seu uso na arborização urbana;

– o sistema radicular deve estar embalado em saco plástico ou bombonas plásticas ou de lata;

– a embalagem deve conter no mínimo 5,0 litros de substrato.

ANEXO II

LISTA DE ESPÉCIES NÃO AUTORIZADAS PARA PLANTIO

EM ÁREAS DE PASSEIO PÚBLICO

- Eucaliptusspp (eucalipto),
- Schizolobiumparahyba (guapuruvu)
- Ficusspp (figueiras, em geral),
- Chorisiaspeciosa (paineira),
- Triplarissp (pau-de-novato),
- Araucariaheterophylla,
- Platanusoccidentalis (plátano),
- Salixbabilonica (chorão),
- Pinnusspp (pinheiro),
- Spathodeacampanulata (tulipa africana),
- Grevilea robusta (grevilha),
- Persea americana (abacateiro),
- Mangifera indica (mangueira),
- Artocarpusheterophyllus (jaqueira),
- Terminaliacattapa (chapéu-de-sol),
- Casuarina sp (casuarina);
- Schinusmolle.

ANEXO III

LISTA DE ESPÉCIES SUGERIDAS PARA PLANTIO

Proposta de **espécies nativas** indicadas para a arborização do município de Colorado – PR.

FAMÍLIA	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	DESTINO
Anacardiaceae	Aroeira-salsa	*(Schinusmolle)*	passeio**com** fiação
Annonaceae	Araticum-do-mato	(*Rolliniasilvatica*)	passeio**com** fiação
Melastomaceae	Quaresmeira	(*Tibouchina granulosa*)	passeio**com** fiação
Melastomaceae	Manacá-da-serra	(*Tibouchinamutabilis*)	passeio**com** fiação
Myrtaceae	Cerejeira-do-mato	(*Eugenia involucrata*)	passeio**com** fiação
Bombacaceae	Castanha-do-maranhão	(*Bombacopsis glabra*)	passeio**com** fiação
Rubiaceae	Quina-branca	(*Coutareahexandra*)	passeio**com** fiação
Bignoniaceae	Quina-doce	(*Vochysiacinnamomea*)	passeio**com** fiação
Myrtaceae	Pitanga	(*Eugenia uniflora*)	passeio**sem** fiação
Leguminosae	Falso-barbatimão	(*Cassia leptophylla*)	passeio**sem** fiação
Chrysobalanaceae	Oiti	(*Pachiraaquatica*)	passeio**sem** fiação
Bombacaceae	Monguba	(*Licania tomentosa*)	passeio**sem** fiação
Leguminosae	Sibipiruna	(*Caesalpiniapeltophoroides*)	passeio**sem** fiação
Lythraceae	Resedá-nacional	(*Physocalymmascaberrimum*)	passeio**sem** fiação
Bignoniaceae	Jacarandá-boca-de-sapo	(*Jacaranda brasiliana*)	passeio**sem** fiação
Myrtaceae	Cagaita	(*Eugenia dysenterica*)	passeio**sem** fiação
Bombacaceae	Barriguda, paineira-rosa	(*Ceiba boliviana*)	passeio**sem** fiação
Bombacaceae	Barriguda-do-pantanal	(*Chorisiapubiflora*)	passeio**sem** fiação
Lauraceae	Canela, louro	(*Ocoteaspixiana*)	passeio**sem** fiação
Bignoniaceae	Ipê-amarelo	*(Tabebuia ochracea)*	passeio**sem** fiação
Bignoniaceae	Ipê-roxo	*(Tabebuia impetiginosa)*	passeio **sem** fiação
Bignoniaceae	Ipê-branco	(*Tabebuia roseo-alba*)	passeio**sem** fiação
Bignoniaceae	Ipê-tabaco	*Zeyherita tuberculosa)*	passeio**sem** fiação
Palmae	Açaí	(*Euterpe oleracea*)	passeio**sem** fiação

Proposta de **espécies exóticas** indicadas para a arborização do município de Colorado – PR.

FAMÍLIA	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	DESTINO
Leguminosae	Pata de vaca	(*Bauhinia monandra*)	passeio**com** fiação
Leguminosae	Pata de vaca	(*B. purpurea*)	passeio**com** fiação
Leguminosae	Pata de vaca	(*B. variegata*)	passeio**com** fiação
Proteaceae	Grevílea-anã	(*Grevilleabanksii*)	passeio**com** fiação
Lythraceae	Flor -de-natal, resedá	(*Lagerstroemia indica*)	passeio**com** fiação
Malvaceae	Hibisco	(*Hibiscus rosa-sinensis*)	passeio**com** fiação
Leguminosae	Flamboyanzinho	(*Caesalpiniapulcherrima*)	passeio**com** fiação
Leguminosae	Cássia- rósea	(*Cassia bakeriana*)	passeio**sem** fiação
Leguminosae	Cassia- imperial	(*Cassia fistula*)	passeio**sem** fiação
Leguminosae	Cassia-javanesa	(*Cassia javanica*)	passeio**sem** fiação
Leguminosae	Flamboyant	(*Delonix regia*)	passeio**sem** fiação
Magnoliaceae	Magnólia-branca	(*Magnoliagrandiflora*)	passeio**sem** fiação
Magnoliaceae	Magnólia-amarela	(*Micheliachampaca*)	passeio**sem** fiação
Sapindaceae	Samambaia	Filiciumdecipiens	passeio**com** fiação

Colorado PR, 05 de Abril de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito